# TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 -CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA

MODALIDADE:	Tomada de Preços nº. 003/2020
DATA DE ABERTURA	08/06/2020
HORÁRIO	08h15
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para AMPLIAÇÃO E REFORMA no CEPI BANDEIRANTE, situado na Av. Emília Tavares S/N, Setor Bueno, no município de Goiânia-Go, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.
TIPO	Menor preço, regime de execução empreitada por preço global.
LOCAL	Rua R 17 Nº 53 – Setor Oeste – Goiânia – Goiás – Coordenação Regional de Educação de Goiânia – sala 04/05
FONE	(62) 3201 7095
PROCESSO Nº	201900006069735
INTERESSADO	Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana



# TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Presidente da Comissão Especial de Licitação do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana, doravante denominada apenas Comissão, designada pela Portaria nº004/2020, de 13/05/2020, torna público aos interessados, que estará reunida às 08h15 do dia 08/06/2020 (quatro de junho de dois mil e vinte), na Coordenação Regional de Educação de Goiânia sala 04/05 na Rua R 17, nº 53, Setor Oeste, no município de Goiânia, a fim de receber, abrir e examinar Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Tomada de Preço nº 003/2020, em epígrafe, do tipo Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, conforme processo nº 201900006069735, esclarecendo que a presente licitação será regida pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016.

Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para AMPLIAÇÃO E REFORMA no CEPI BANDEIRANTE, situado na Av. Emília Tavares S/N, Setor Bueno, no município de Goiânia-Go. conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo, e, Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.
- 1.2 O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro. Ressalta-se que a paralisação formal da obra, determinada pela Contratante, interrompe o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.
- 1.2.1 O contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Somente poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.





- 2.2 A presente licitação ficará a cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual competirá:
- 2.2.1 Receber os envelopes documentação e propostas;
- 2.2.2 Examinar a documentação, habilitando ou não os participantes, de conformidade com as exigências do edital:
- 2.2.3 Proceder ao julgamento das propostas, observando os fatores do "Critério de Julgamento", constantes do item 08 deste instrumento:
- 2.2.4 Lavrar ata circunstanciada a cada fase do procedimento licitatório, relatando os fatos e decisões que vierem a ser tomadas.
- 2.2.5 Informar os recursos que porventura forem apresentados contra os seus atos na presente licitação;
- 2.2.6 Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão;
- 2.2.7 Promover a divulgação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos da Comissão Especial de Licitação, e por Publicação no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal de Grande Circulação Regional, conforme o caso.
- 2.3 Poderão, a critério da Comissão, ser desconsiderados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público.
- 2.4 A Licitação contém os Anexos abaixo relacionados os quais fazem partes integrantes e inseparáveis deste edital para todos os efeitos legais:
- ANEXO I a) Projeto Básico;
  - b) Especificação dos serviços/custos estimados;
  - c) Memorial descritivo/especificações técnicas;
  - d) Planilha orçamentária;
  - e) Cronograma físico-financeiro;
  - f) Planilha com a composição de custos unitários e o detalhamento de encargos social e do BDI;
  - g) ARTs:
  - h) Projetos;
- Carta de Apresentação da Documentação (Modelo) ANEXO II
- ANEXO III Termos de Sujeição do Edital (Modelo)
- ANEXO IV Carta de Apresentação Proposta (Modelo)
- Declaração de Vistoria (Modelo) ANEXO V
- ANEXO VI Declaração de Parentesco (Modelo)
- ANEXO VII Declaração de Segurança e Saúde do Trabalho (Modelo)
- ANEXO VIII Minuta Contratual
- 2.5 O Edital e toda a documentação técnica: planilhas e detalhamentos, encontram-se disponíveis no site da SEDUC-GO, no endereço www.seduce.go.gov.br (Licitações/Tomada de Preço/Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana).



#### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação requerida neste edital e ainda, que contiver no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, a faculdade para execução do serviço, constante dos Anexos deste edital.
- 3.1.1 Somente poderão participar da presente licitação empresas que comprovarem obter na data da licitação, capital social mínimo ou Patrimônio Líquido igual a 10% (dez por cento) do valor total estimado no certame, por meio de balanço integralizado do último exercício, atualizado e registrado na Junta Comercial. As sociedades recém constituídas poderão participar do certame apresentando o balanço contábil de abertura;
- 3.2 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

#### 3.4 NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

- 3.4.1 Empresa Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 3.4.2 Empresa que estiver suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Este veto ocorrerá em qualquer uma das fases desta licitação.
- 3.4.3 Empresa que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, circunstância que sujeitará o responsável, caso participe nesta condição, à pena prevista no art. 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este veto ocorrerá em qualquer uma das fases desta licitação.
- 3.4.4 Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, conforme disposto no artigo 9° incisos I e II da Lei 8.666/93.
- 3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 3.4.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3.4.7 Empresa que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedor da SUPRILOG Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás SEAD:
- 3.4.8 Empresa que esteja reunida em consórcio ou grupo de empresa.



- 3.4.9 Empresa que não atenda as exigências deste Edital.
- 3.4.10 Empresas que incorrerem nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.4.11 Empresas que tendo construído obras ou prestado serviços para a Secretaria de Educação, não demonstrem situação regular para com a Seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 3.4.12 Empresas que estiverem com a Certidão Positiva de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011. (www.comprasnet.go.gov.br\certidao negativa positiva)
- 3.5 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma firma na presente licitação. Caso ocorra, serão as respectivas licitantes inabilitadas.
- 3.6 É facultado a licitante a presença do diretor, sócio ou representante legal na sessão de abertura da presente Tomada de Preços não excluindo, porém, a exigência de apresentação do documento constante dos subitens 5.7.1 e/ou 5.7.2 do item 05 Da Documentação, deste edital.
- 3.7 Somente terá o direito de usar a palavra, rubricar a documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, o representante legal da empresa, comprovadamente constituído.
- 3.8 Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, toda documentação exigida constante do item 05 Da Documentação, deste edital, deverá ser referente à filial (exceto as certidões que por lei são emitidas apenas para a matriz).
- 3.9 No caso de participação da empresa matriz, toda documentação exigida será a ela relativa, não sendo aceito nenhum documento referente à filial.
- 3.10 As licitantes interessadas deverão apresentar no dia, horário e local de abertura desta licitação, mencionados no preâmbulo do edital, à Comissão de Licitação, a documentação e proposta exigidas neste instrumento, em invólucros separados e lacrados, sendo o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA", contendo em suas partes externas além da razão social da empresa licitante, a indicação com os seguintes dizeres:

#### "CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA" -COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020".

- 3.11 A Comissão Especial de Licitação não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma no horário e data estabelecidos neste instrumento.
- 3.12 Após a hora e data estabelecidas neste Instrumento Convocatório, com tolerância de 15 (quinze) minutos, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão.

July

# 4 - DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1 As informações e esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana (prestacaodecontas.sume@seduc.go.gov.br) ou por expediente protocolado, dirigido à Comissão Especial de Licitação, situada na Rua R 17 Nº 53, Setor Oeste, Goiânia Goiás Coordenação Regional de Educação de Goiânia sala 04/05, no horário das 13h às 17 h, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.2 O edital poderá ser impugnado, por qualquer pessoa ou licitante, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.3 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.
- 4.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6 Os esclarecimentos prestados às empresas licitantes, bem como eventuais alterações no edital, estarão disponíveis no site www.seduce.go.gov.br (Licitações/Tomada de Preços), não podendo as licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

# 5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

# "CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA" COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, os Licitantes deverão apresentar, devidamente homologado e atualizado, cadastro no CADFOR -Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD situada à Av. República do Líbano, nº 1.945, 1º andar, Setor Oeste – CEP: 74.125-125 – Goiânia – GO – Telefone: (62)3201-6515/6516. A Licitante regularmente cadastrada, que apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, fica desobrigada de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica (item 5.7, exceto o 5.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 5.8) e qualificação econômico-financeira (item 5.9), desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada dentro do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.





- 5.2 Os licitantes interessados deverão apresentar no dia, horário e local de abertura desta licitação, mencionados no preâmbulo do edital, à Comissão Especial de Licitação, a documentação e proposta exigidas neste instrumento, em invólucros separados e lacrados, sendo o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA", contendo em suas partes externas além da razão social da empresa licitante, a indicação com os seguintes dizeres: "CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA" COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020".
- 5.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma no horário e data estabelecidos neste instrumento.
- 5.4 Após a hora e data estabelecidas neste Instrumento Convocatório, com tolerância de 15 (quinze) minutos, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão.
- 5.5 Não serão aceitas documentações e propostas via fax, protocolo e/ou similares, e somente serão recebidos os mesmos se forem entregues em envelopes devidamente lacrados.
- 5.6 "A Documentação" deverá ser apresentada em um único invólucro, devidamente lacrado, contendo os dizeres mencionados no subitem 5.2, deste edital, e conterá, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados:

#### 5.7 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE JURÍDICA:

- 5.7.1 Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa licitante.
- 5.7.2 Procuração pública ou particular, com cópia da cédula de identidade e CPF do procurador, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma da pessoa jurídica no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório.
- 5.7.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.7.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 5.7.5 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.7.6 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

#### 5.8 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda.



- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal por meio de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- OBS: As comprovações pertinentes aos itens "c" e "d" serão alcançadas por meio de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação **onde a Licitante tem sua sede.**
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do **Estado de Goiás**, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa Negativa expedida pela Secretaria de Estado da Economia.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede.
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
- j) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.
- 5.8.1. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei.
- 5.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.8.2.1.Para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou quando houver alteração contratual que altere os dados da empresa, tais como: endereço, categoria, quadro societário, objeto comercial e capital, os licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado onde for a sede da Licitante, dentro dos últimos 06 (seis) meses, constando no referido documento a sigla ME ou EPP.
- 5.8.3.Se a documentação enviada nos termos do subitem anterior for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração

Mary Contraction of the Contract



pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

- 5.8.3.1.A Declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 5.8.3.2. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 5.9 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.9.1 Certidão emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL, da sede ou domicílio do licitante ou via internet caso houver, que comprove inexistir distribuição de ações de falência e recuperação judicial, em quaisquer dos cartórios dos feitos de falência da Comarca de sua sede, com data não inferior a 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes documentação e proposta.
- 5.9.2 Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O referido balanço deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito, bem como cópia do Termo de abertura e encerramento, com a numeração do registro na JUNTA COMERCIAL, exceto para empresa de engenharias criadas neste exercício, que deverá apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item;
- 5.9.2.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será comprovada com base no balanço apresentado, e deverá, preferencialmente, ser formulada e apresentada em papel timbrado da empresa de engenharia, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa, com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:
  - ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1
  - ILC = (AC) / (PC) ≥ 1
  - $ISG = AT/(PC+ELP) \ge 1$

#### Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

PL = patrimônio líquido





# 5.10 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- 5.10.1 Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA e/ou CAU.
- 5.10.1.1. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado de Goiás, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- 5.10.2. A licitante deverá comprovar, **possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, **no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto**, com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor (es) de atestado(s) de responsabilidades técnicas ART junto ao CREA e/ou CAU por execução de obras/serviços de características semelhantes ao solicitado neste edital, limitados as parcelas de maior relevância, conforme Anexo I Projeto Básico.
- 5.10.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional: Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa proponente, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, conforme Anexo I Projeto Básico.
- 5.10.4 A comprovação de acervo técnico poderá ser feita por meio de um ou mais atestados.
- 5.10.4.1 Para facilitar a análise da Comissão Especial de Licitação, é recomendável que o licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo
- 5.10.5 Deverá (ão) ser apresentado (s), obrigatoriamente, comprovante (s) de vínculo (s) entre o (s) profissional (is) e a empresa licitante; essa comprovação deverá (ão) ser feita (s) através de:
- 5.10.5.1 Relação (ões) empregatícia (s), por Carteira (s) de Trabalho (s) e Previdência Social CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, e, da página relativa ao contrato de trabalho) ou livro (s) de Registro (s) de Empregado (s) autenticado (s) pela Delegacia Regional do Trabalho, ou;
- 5.10.5.2 Contrato (s) de prestação (es) de serviço (s) de Profissional (is) autônomo (s), que esteja registrado (s) no CREA e/ou CAU, com atribuição (es) compatível(is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será (ão) exigida(s), ou;
- 5.10.5.3 Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA e/ou CAU. Integrante (s) do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social, que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrados no CREA e/ou CAU, nas condições pertinentes ao subitem 5.10.1;
- 5.10.6 Carta de Apresentação da Documentação contendo todas as informações e declarações, conforme modelo Anexo II deste edital.
- 5.10.7 Declaração de Termos de Sujeição ao Edital, conforme modelo Anexo III deste edital.



- 5.10.8 **Declaração**, conforme modelo Anexo VI, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, com dirigentes ou servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na formalização contratual.
- 5.10.9 DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, conforme modelo Anexo VII, que tem condições de atender as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do MTE, aplicáveis às atividades objeto deste contrato, e, que tem condições de apresentar as documentações solicitadas na Instrução Normativa nº 007/2017-GAB/SEGPLAN, de 25/08/17, conforme item 11.3.5 do Anexo I Projeto Básico.
- 5.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus Anexos.
- 5.12. Para os documentos e certidões requeridos neste edital, poderão ser emitidas cópias oriundas da internet, desde que constante do envelope documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.
- 5.13. Os documentos relativos à Habilitação (Envelope nº 1) e às Propostas (Envelope nº 2) serão apresentados em envelopes separados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Especial de Licitação. Somente serão atendidos pedidos de <u>AUTENTICAÇÃO</u> até 01 (um) dia útil, antes da data marcada para abertura da licitação, de segunda-feira à sexta-feira, das 13h às 17h.
- 5.14. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, observado o art. 110 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo.
- 5.15. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.
- 5.16. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.
- 5.17. Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos Anexos constantes deste edital.
- 5.18. Encerrada a fase de habilitação, se todos os licitantes desistirem expressamente do direito de recorrer das decisões a ela pertinentes, após assinar o Termo de Renúncia, os envelopes contendo as propostas dos licitantes serão abertos e anunciados seus valores, devolvendo-se lacrados os envelopes dos licitantes inabilitados, procedendo-se registro em ata.



#### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

# "CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração os preços estimados orçados pela SEDUC, conforme Anexo I Projeto Básico, para contratação dos serviços, objeto da presente licitação, um único invólucro, devidamente lacrado, contendo os dizeres mencionados no subitem 5.2, impressa ou datilografada em papel timbrado, encadernada, contendo os números do CNPJ, Inscrições Municipal e/ou Estadual, endereço etc, redigida em língua portuguesa, elaborando a cotação de acordo com as especificações constantes das planilhas orçamentárias, em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas, condições substanciais escritas à margem ou entrelinhas que comprometam a clareza da mesma, devendo suas páginas ser numeradas sequencialmente, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página, datada e assinada pelo representante legal da empresa de engenharia licitante com poderes para tal investidura, constituída dos seguintes elementos:
- 6.1.1. A proposta deverá conter o preço para execução dos serviços/obra, expressos em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado os preços expressamente, obedecendo às especificações mínimas conforme planilha orçamentária constante do edital, em algarismo arábico por extenso global, devendo ser líquido, estando inclusas todas as despesas necessárias, ou seja, mão-de-obra, materiais, equipamentos, despesas indiretas, impostos, taxas previdenciárias, comerciais e fiscais, encargos trabalhistas, seguros, transportes, etc., bem como a competente remuneração da empresa de engenharia, e outras despesas, se houver.
- 6.1.1.1. O licitante deverá indicar na proposta, para efeito de dados para emissão de nota de empenho e/ou assinatura do contrato, o nome completo de seu representante legal, a posição que ocupa no contrato social, sua nacionalidade, estado civil e profissão, bem como o número de sua carteira de identidade e do seu CPF.
- 6.1.1.2. Os preços unitários e global são limitados ao apresentado na planilha orçamentária referencial.
- 6.1.1.3. A referência utilizada para composição dos custos apresentada pela Secretaria da Educação é fornecida pela GOINFRA e/ou SINAPI, conforme o caso.
- 6.1.1.4. O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.
- 6.1.1.5. A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.
- 6.1.2. Para efeitos de elaboração da proposta, o licitante deverá utilizar o software MS Excel, de forma que o total do serviço seja calculado através da fórmula "TRUNCAR", conforme exemplo.

Exemplo:

=TRUNCAR (Quant \* (P.MAT + P.M.Obra); 2)

Código	Serviço	Unid.	Quant.	P. Mat.	P. M. Obra	T. Serviço
100236	serviço #1	$M^3$	22,31	0,00	1,59	35,47

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METOPOLITANA Comissão Especial de Licitação





100237	serviço #2	$M^2$	65,77	5,94	0,00	390,67
100238	serviço #3	UM	98,47	5,71	6,62	1.214,13

Onde:

Quant. – Quantidade P.Mat – Preço unitário do material; P.M.Obra – Preço unitário da mão de Obra;

- 2 Número de casas decimais desejadas.
- 6.1.3. A centésima parte do Real, denominada "Centavo" será escrita sob a forma decimal, procedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1°, parágrafo 2°, de 29 de junho de 1.995.
- 6.1.4. Deverá declarar expressamente o prazo de validade não inferior a <u>120 (cento e vinte) dias</u> corridos, conforme modelo Anexo IV, a contar da data de sua apresentação.
- 6.1.5. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta Comercial das empresas de engenharias licitantes, serão corrigidos pela Comissão Especial de Licitação. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário e o total será corrigido, sendo que no caso de valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 6.1.6. Indicação do número da conta corrente e a agência da Instituição Financeira em que a empresa de engenharia é correntista, para efeito de pagamento dos serviços a serem prestados;
- 6.1.7. Carta Proposta assinada por diretor, sócio ou representante da empresa de engenharia licitante, com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo Anexo IV deste edital;
- 6.1.8. Apresentar Planilha(s) Orçamentária(s) completa, referente aos serviços cotados onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os preços parciais e preço total, BDI, e o preço total dos serviços, nos termos deste edital;
- 6.1.9. Apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado dos serviços propostos, nos termos deste edital;
- 6.2. O licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local da obra e cercanias em dia e horário comercial, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta. *Contudo, deverá* emitir **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, conforme modelo Anexo V deste edital, assinada pelo **representante legal** da empresa licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra, e juntada à proposta de preços.
- 6.2.1 A vistoria deverá ser agendada em horário comercial junto à Comissão de Licitação do CEPI Bandeirante, no telefone (62) 98644 9001 Gustavo, sendo a data de início a partir da publicação do edital nos devidos meios de comunicação, e, a data de encerramento de 02 (dois) dias úteis anteriores, a data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.2.2 A visita e inspeção prévia do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante, dispensado pré-agendamento para tanto.



- 6.2.3. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- 6.3. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificado(s) nos anexos constantes deste instrumento, ou ainda, aquelas que omitirem as especificações mínimas solicitadas.
- 6.4 É expressamente vedada à subcontratação do valor total do contrato, a subcontratação parcial poderá ser possível com anuência da titular desta Pasta, devendo apresentar o limite máximo e os serviços passíveis para a subcontratação parcial em relação ao valor total da obra. Adicionalmente deve ser apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, e, o contrato firmado entre a adjudicatária e a empresa subcontratada.
- 6.4.1. A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.
- 6.4.2. A subcontratação parcial ficará limitada a 30% (trinta por cento) do total do contrato.
- 6.4.2.1 Os serviços passivos de subcontratação são:
- a) Sondagem do Terreno;
- b) Estrutura Metálica;
- c) Estrutura Lajes (Pré Moldadas);
- d) Marcenaria
- e) Central de Gás:
- f) SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
- g) Esquadrias Metálicas;
- h) Transporte de Entulho.
- 6.4.2.2. No caso da subcontratação parcial, caberá a contratada faturar em nome próprio os serviços que executar
- 6.4.2.3. Não poderão ser subcontratados os serviços referentes às parcelas de maior relevância, conforme discrimina o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. Não será admitida cotação opcional para os serviços constantes das planilhas de orçamento, constantes deste edital. Caso ocorra, serão igualmente desconsideradas a cotação principal e a opcional.
- 6.6. Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos serviços requeridos neste instrumento, ocasião em que será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que incorrer (em) neste ato.
- 6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 6.8. Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por representante da empresa de engenharia licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura.
- 6.9. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério da Comissão, ser relevada.



6.10. O Valor estimado da presente licitação é o constante do Anexo I – Projeto Básico e das Planilhas Orçamentárias.

#### 7 - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 7.1. Na data, hora e local designado neste edital, em ato público, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO receberá em envelopes distintos e fechados ou lacrados contendo, os documentos exigidos para habilitação e propostas.
- 7.2. Serão inicialmente abertos, em sessão pública, os envelopes contendo os documentos referentes à fase de habilitação que, após conhecidos pelos licitantes e examinados pela Comissão Especial de Licitação serão julgados, dando-se imediata comunicação do resultado se presente todos os licitantes, caso contrário, será o mesmo publicado no Diário Oficial da União DOU, Diário Oficial do Estado DOE e Jornal de Grande Circulação Regional, conforme o caso. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender os trabalhos licitatórios para posterior exame dos documentos e julgamento da fase de habilitação, da qual lavrará ata como de Lei, publicando o resultado no Diário Oficial da União DOU, Diário Oficial do Estado DOE e Jornal de Grande Circulação Regional, conforme o caso.
- 7.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo as propostas permanecerão, devidamente lacrados, sendo rubricados pela Comissão Especial e licitantes presentes, ficando em poder daquela até que seja julgada a habilitação.
- 7.4. Será procedida a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido renúncia expressa do prazo recursal das licitantes habilitadas e inabilitadas ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 7.5. A Comissão manterá em seu poder os envelopes propostos das licitantes inabilitadas, devidamente rubricados, até o término do período recursal, de que trata o inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e serão devolvidos, no estado em que foram entregues à Comissão Especial.
- 7.6. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão Especial e pelas Licitantes presentes.

#### 8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O julgamento será realizado pela Comissão Especial de Licitação, de acordo com o que dispõe o art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93, observando os seguintes fatores:
- 8.1.1. O julgamento será realizado com base no menor preço, regime de execução empreitada por preço global;
  - 8.1.1.1 O julgamento será realizado com base no Art. 48, inciso II, § 1°, letra "b" da Lei Federal nº. 8666/93, ou seja, "b) valor orçado pela administração".



- 8.1.2. Será declarada vencedora a proposta que apresentar menor preço, desde que atenda a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;
- 8.1.3. Caso seja necessário a Comissão de Licitação poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento;
- 8.1.4. Em caso de empate será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.1.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.1.5. Para efeito do disposto no subitem 8.1.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.1.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.1.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.1.4.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 8.1.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 8.1.4. e 8.1.5., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.1.5.5.O disposto nos subitens 8.1.4. e 8.1.5. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas fora dos casos disciplinados nos subitens 8.1.4. e 8.1.5., será observado o que dispõe o art. 3°, § 2° da Lei nº 8.666/93. Persistindo o empate, a Comissão de Licitação realizará sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, consoante §2° do art. 45 da citada Lei, vedado qualquer outro processo.
- 8.2.1. Uma vez convocadas as empresas empatadas e estas não atenderem ao chamado, a Comissão Especial realizará o sorteio sem a sua presença.
- 8.3. O não cumprimento de uma ou mais exigências constantes deste instrumento, ensejará a inabilitação do proponente ou a desclassificação da proposta, conforme o caso.
- 8.4. A Comissão Especial de Licitação poderá promover diligências em qualquer fase da licitação, nos termos do § 3°, do art. 43 da lei 8.666/93;
- 8.5. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos Anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.



- 8.6. Não será permitido o oferecimento de qualquer desconto sobre o preço ofertado.
- 8.7. Se a licitante vencedora deixar de firmar o contrato no prazo estabelecido, a Comissão Especial de Licitação poderá, nos termos do § 2º, do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.
- 8.8. O julgamento das propostas ocorrerá dentro do prazo de validade das mesmas, dando-se conhecimento do resultado, em sessão pública que poderá ser marcado para tal fim, desde que presentes todos os licitantes habilitados, caso contrário será o mesmo publicado no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União, conforme o caso.

# 9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1 A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:
  - Dotação Orçamentária:
  - Natureza de Despesa: 4.4.90.51.19 Capital
  - Fonte de Recurso: 100 TE/QEValor Previsto: R\$330.000,00

# 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação do PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA, para adjudicação do seu objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação da licitação, convocando-se após, a respectiva para assinatura do contrato.

# 11 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro a contar da data da emissão da ordem de serviço sendo que está deverá ser efetuada somente após a outorga do contrato e publicação do extrato na imprensa oficial.
- 11.2. Se o licitante vencedor deixar de executar os serviços dentro do prazo e nas condições preestabelecidos sem manifestação por escrito e aceita pela Contratante, sujeitar-se-á às penalidades deste Edital e legislação pertinente.
- 11.3. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por profissional competente designado pela Secretaria de Estado de Educação.
- 11.3.1. Caberá à contratada o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METOPOLITANA





responsabilidade da licitante, a qual deverá obedecer ao artigo 4º § 4º; artigo 5º parágrafo único; artigo 8º inciso 1º, 2º e 3º da Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009, CONFEA.

- 11.3.2 As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos do licitante contratado, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.
- 11.3.3. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a contratada deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.
- 11.3.3.1. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.
- 11.4. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obra":

#### 11.4.1. PELA CONTRATADA:

- 11.4.1.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos:
- 11.4.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- 11.4.1.3. As consultas à fiscalização;
- 11.4.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 11.4.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 11.4.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização;
- 11.4.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
- 11.4.1.8. Outros fatos que, ao juízo da contratada, devem ser objeto de registro.

#### 11.4.2. PELA FISCALIZAÇÃO:

- 11.4.2.1. Atestado da veracidade dos registros previstos nos sub-itens anteriores;
- 11.4.2.2. Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- 11.4.2.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- 11.4.2.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela contratada, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- 11.4.2.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada;



- 11.4.2.6. Determinação de providências para o cumprimento das especificações;
- 11.4.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.
- 11.4.2.8. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:
- 11.4.2.9. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada.
- 11.4.2.10. Definitivamente, em até 90 (noventa) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 11.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos serviços executados.

#### 12 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Caberá à Superintendência de Infraestrutura a emissão da Ordem de Serviços, bem como a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste Edital e, ainda, fornecer à contratada, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados.
- 12.2. A contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Secretaria de Estado da Educação.
- 12.3. A contratada se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela Secretaria de Estado da Educação, através da Superintendência de Infraestrutura e às modificações propostas e aprovadas pelo Setor durante a execução dos serviços.
- 12.4. Poderá a Secretaria de Estado da Educação, através da Superintendência de Infraestrutura, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a mesma, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.
- 12.5. Por se tratar de contratação em regime de execução empreitada por preço global, não há possibilidade de formalização de termo aditivo visando eventuais acréscimos de serviços, salvo nos casos excepcionais e devidamente justificados, oriundos de alterações qualitativas, que não configurem falha do órgão gestor na elaboração do projeto ou desconhecimento por parte da CONTRATADA do local onde os serviços serão realizados, nos termos do §3º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos limites fixados no §2º do referido artigo.
- 12.6. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra deverá ser justificada, sempre por escrito, pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Educação, autorizada pelo titular da Pasta e formalizada por meio de termo aditivo ao Contrato Original.





- 12.7. Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.
- 12.8. Para efeito de reajustamento, a periodicidade obedecerá à data do orçamento a que a proposta se referir.
- 12.9. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão calculados considerando as referências de custos e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado.
- 12.10. Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais normas constantes deste instrumento.
- 12.11. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.12. Deverá, também, a CONTRATADA, manter Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho no canteiro de obra, de acordo com a legislação pertinente e aprovação pela Superintendência de Infraestrutura da SEDUC.
- 12.13. Fica a CONTRATADA obrigada também a apresentar a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciários, referente aos trabalhadores que executaram a obra, bem como as fiscais e parafiscais.
- 12.14. A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, sendo igualmente responsável pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros.
- 12.15. A empresa de engenharia vencedora do certame garantirá a solidez e a segurança do trabalho realizado, bem como os materiais utilizados na obra pelo período de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento da obra pelo Setor Competente desta Pasta.

#### 13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Dos atos decorrentes da execução desta Tomada de Preços cabem recursos nos casos e formas determinados pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 13.2. O recurso será interposto por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, devendo ser dirigido/protocolada a Comissão de Licitação da Unidade Escolar.
- 13.3. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.4. O recurso será dirigido ao Presidente do Conselho Regional por intermédio da Comissão Especial de Licitação do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana a qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METOPOLITANA

20

oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

- 13.5. Subindo o recurso, ao Presidente do Conselho Regional proferirá a sua decisão no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da Comissão Especial de Licitação do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana.
- 13.6. Os Recursos ao edital e seus anexos, deverão ser interpostos junto à Presidente da Comissão Especial de Licitação, indicando o número da Tomada de Preços, do processo administrativo, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos, a indicação do interessado ou quem o represente, dados de identificação, endereço completo, telefone, e-mail, data, assinatura do representante legal, documento que comprove aptidão do signatário para representação da empresa licitante e documento de identificação pessoal válido daquele que assinar (CNH, identidade, outros), sob pena de não ser conhecido.
- 13.7. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos.

#### 14 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 14.1. O pagamento será via **Transferência Bancária ou por Cheque da Caixa Econômica Federal,** para efeito dos serviços prestados na forma de medição, realizada pelo Fiscal da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta.
- 14.2. Somente será efetuado o pagamento da parcela CONTRATUAL, SE ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO. A comprovação do pagamento se dará por emissão de Nota Fiscal, que será preenchida com destaque do valor de retenção de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social nas planilhas ONERADAS, ou, retenção de 3,5% para planilhas DESONERADAS, seguindo o que determina o Art. 7°, §6°, da Lei 12.546/2011.
- 14.2.1.A identificação da planilha de execução da obra (Onerada/Desonerada) poderá ser averiguada no Projeto Básico.
- 14.2.2. O Pagamento do valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, por Nota Fiscal ou faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:
- 14.2.3. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;
- 14.2.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.2.5. Certidão de Regularidade de Débitos em relação a Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município no qual a empresa se localiza, <u>e do local em que os serviços serão prestados.</u>
- 14.2.6. Cópia da matrícula CEI Cadastro Específico Individual da obra junto ao INSS;
- 14.2.7. Cópia da GPS Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente preenchida, sendo que o valor será retido pelo Conselho Escolar, que efetuará a devida quitação da mesma;
- 14.3. Cópia do GFIP Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.



- 14.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico-financeiro ou através de medição, devidamente atestada, por quem de direito, acompanhada dos documentos mencionados nos subitens 14.2.4 a 14.2.7, deste Edital.
- 14.5. Os pagamentos serão efetuados até o 30° (trigésimo) dia após a data, devidamente atestada por quem de direito, acompanhada dos documentos mencionados nos subitens 14.2.4 a 14.2.7 deste edital. Caso a fatura apresentada não esteja integralmente instruída, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será reiniciado a partir de sua apresentação.
- 14.6. A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 1 (um) ano, contado a partir da data da apresentação do orçamento a que proposta se referir.
- 14.7. Após o prazo previsto no item anterior as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula;

M = V (I/Io)

Onde:

- M Valor reajustado das parcelas remanescentes.
- V Valor inicial das parcelas remanescentes.
- I Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação à data do orçamento/estimativa de preços a que a proposta se referir.
- lo Índice referente ao mês da data do orçamento/estimativa de preços a que a proposta se referir.

#### 15 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- 15.1.1. Por mútuo interesse e acordo das partes;
- 15.1.2. Unilateralmente pelo Conselho Regional sem pagamento de qualquer indenização independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se os serviços revelarem má qualidade, má conduta ou perdurar continuada indisponibilidade dos serviços;
- 15.1.3. Unilateralmente pelo Conselho Regional sem pagamento de qualquer indenização e independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for decretada concordata ou falência da licitante vencedora;
- 11.1.4. Proposto pela licitante vencedora, ocorrendo atraso no pagamento de fatura, por prazo superior a 90 (noventa) dias, exigível a formalização de aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- 11.1.5. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
- 11.1.6. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- 11.1.7. A lentidão do seu cumprimento, levando a Secretaria de Estado da Educação a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra no prazo estipulado.



- 11.1.8. O atraso injustificado no início da obra.
- 15.1.9. A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à SEDUC
- 15.1.10. O desatendimento às determinações regulares dos Engenheiros Fiscais.
- 15.1.11. O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, devidamente consignada no Diário de Obra.
- 15.1.12. A decretação de falência da contratada, ou dissolução da Sociedade.
- 15.1.13. A alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução do contrato.
- 15.1.14. Os casos de rescisão previstos nos itens 15.1.2 a 15.1.3 do Edital, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.
- 15.1.15. O contrato poderá também ser rescindido, sendo devido à contratada a devolução da garantia, se houver; os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; o pagamento do custo de desmobilização, e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, desde que não tenha concorrido com culpa direta ou indireta, nos seguintes casos:
- 15.1.15.1. Quando o Conselho Regional, via Superintendência de Infraestrutura da SEDUC, suprimir os serviços além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 15.1.15.2. Quando o Conselho Regional mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à contratada optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- 15.1.15.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 15.1.15.4. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.
- 15.1.15.5. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 15.1.15.6. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.1.15.7. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da Secretaria de Estado da Educação, mediante autorização expressa e fundamentada da autoridade CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METOPOLITANA Comissão Especial de Licitação



competente, tendo a contratada direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.

#### 16 - DAS OBRIGAÇÕES

- 16.1. Além de outras responsabilidades definidas neste Edital e em todos os seus anexos, independentemente de transcrição, a contratada obriga-se a:
- 16.1.1. Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 16.1.2. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91; (CND e FGTS).
- 16.1.2.1. Nos termos do art. 6, I, da lei Estadual 19.754/17, para fins de assinatura de contrato será efetuada a consulta ao CADIN Estadual devendo a licitante não estar incluída no mesmo.
- 16.1.3. A contratada deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela Secretaria de Estado da Educação, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 16.1.4. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-GO e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 307 de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA.
- 16.1.5. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Secretaria de Estado da Educação.
- 16.1.6. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata dos profissionais, nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que empregado que cometer falta disciplinar ou cuja substituição tenha sido solicitada pela CONTRATANTE, seja mantido ou retorne a atividade nos imóveis desta.

### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.2. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, obedecendo os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negarse a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- III -0.7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.
- 17.2.1 A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.
- 17.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria de Estado da Educação.
- 17.4. Os valores das multas de mora poderão ser descontadas da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na Secretaria de Estado da Educação em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
- 17.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e pro conveniência administrativa, mediante ato do Secretário de Estado da Educação devidamente justificado.
- 17.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 17.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dais úteis.
- 17.9. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 17.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado á licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

# 18 - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

18.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.



#### 19 - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

19.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante Anexo I da Minuta Contratual.

#### 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Após a apresentação da proposta, não será admitida retificação quanto à cotação, ficando a proponente sujeita às condições, prazo de entrega, garantia, marca do material e preço proposto para cumprimento do contrato.
- 20.2. A apresentação da proposta vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, funcionando como manifestação de inteira aceitação e submissão às normas ora estabelecidas.
- 20.3. Havendo interesse do poder público, o presente instrumento poderá ter reduzida ou aumentada a sua quantidade (respeitados os limites estabelecidos no art. 65 da lei nº 8.666/93), sem que caiba aos proponentes qualquer direito à indenização ou reclamação, nos termos da Lei pertinente, e formalizado por meio de termo aditivo ao contrato original.
- 20.4. Em observação à Resolução CODEFAT-224/99, obedecidas as exigências legais, recomendamos que as contratações dos trabalhadores pelas licitantes vencedoras sejam intermediadas pelo SINE/GO.
- 20.5 As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelos demais diplomas legais Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Especial de Licitação da Coordenação Regional de Catalão
- 20.6 As dúvidas surgidas, serão sanadas diretamente à Coordenação Regional de Educação de Goiânia sala 04/05, junto à Comissão Especial de Licitação, situada na Rua R 17 Nº 53, Setor Oeste, nesta capital, no horário das 13h às 17h em dias úteis Fone: (62) 3201 7095 ou pelo e-mail prestacaodecontas.sume@seduc.go.gov.br.
- 20.7 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta;
- 20.8 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que terá o Aviso de Licitação afixado no quadro próprio de avisos da Comissão Especial de Licitação do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana da Coordenação Regional de Educação de Goiânia GO, localizada na Rua R 17 Nº 53, Setor Oeste, nesta capital, bem como, publicação no Diário Oficial do Estado DOE, Jornal de Grande Circulação, e, Diário Oficial da União DOU, conforme o caso, estando a Comissão Especial de Licitação da Coordenação à disposição dos interessados no horário de 13h às 17h, pelo fone: (62) 3201 7095 ou pelo e-mail prestacaodecontas.sume@seduc.go.gov.br, nos dias úteis.







20.9 A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.10 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA - Coordenação Regional de Educação de Goiânia, Goiás, aos dias 13 do mês de maio de 2020.

Márcia Aparedida Gontijo de Deus Presidente da Comissão de Licitação do Cons. Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana

1 ° Membro: Nilton César Guimarães Rezende Utou esophumoros Igarde. Maribe Beite Douredo 2º Membro: Marilze Leite Dourado 3ºMembro: Adriana Carvalho Teles Oliveira Daviana Cawalho Fulu Uliveira
4ºMembro: Gustavo Henrique Gama de Oliveira Funtano Laurique Frans de Uliveira Cellianion aparecida Casta

5°Membro:Helliamar Aparecida Costa



# ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Págs



# ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2020

Tottlada de Freços II 003/2020
À Comissão Especial de Licitação d Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.°, sediada(endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação e proposta para execução dos serviços nele referidos.
Desta forma DECLARAMOS na forma da Lei o que segue abaixo:
a) Que o profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica apresentado em nossa documentação para este edital, será, o Responsável Técnico/Legal que acompanhará a execução da obra dispensando conforme cronograma físico-financeiro e demais condições prevista nesta licitação a quantidade de visitas técnicas proporcionalmente distribuídas durante a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação;
<ul> <li>b) Que seu responsável, vistoriou as dependências do local objeto de execução dos serviços, ou, conforme declaração de vistoria assinado pelo Representante legal, tomando ciência das dificuldades porventura existentes;</li> </ul>
c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que concorda com a retenção pelo Conselho Escolar do valor correspondente ao percentual pertinente a prestação de serviços, frente ao disposto na Resolução nº 071 do INSS.  d1) O valor de retenção de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social nas planilhas ONERADAS, ou, retenção de 3,5% para planilhas DESONERADAS, seguindo o que determina o Art. 7º, §6º, da Lei 12.546/2011.  d2) A identificação da planilha de execução da obra (Onerada/Desonerada) poderá ser averiguada no Projeto Básico.  d3) Caso a empresa comprove possuir benefícios de leis específicas para o recolhimento. Para efeito da retenção, o valor da mão-de-obra não será inferior a 50% do valor da fatura emitida pela CONTRATADA.
e) Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
f) Que está de acordo e acata todas as condições previstas neste Edital, bem como às constantes do Termo de Sujeição do Edital, conforme Anexo III.
A documentação proposta para esta licitação constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
Localidade, aos dias de de .
Carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na INABILITAÇÃO da empresa



# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

A (nome da empresa)	está de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº
003/2020- do Conselho Reg	ional de Educação da Subsecretaria Metropolitana, DECLARA que:
01- Aceita as condições do pre condições fixadas pela Conse	esente Edital, das disposições técnicas, da Minuta Contratual, bem como de sujeição à lho Regional;
	rões da Licitação, que responderá pela veracidade das informações constantes da apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares pecial de Licitação;
	e todos os projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são execução dos serviços dentro do prazo previsto no Edital;
Infraestrutura às quais alocara	de acordo com os projetos e as especificações fornecidas pela Superintendência do á todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que a assegurar um controle adequado da qualidade e prevenir e mitigar o impacto sobre rios e moradores vizinhos;
	e à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos valiação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases;
	para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no(s) projeto(s) se em condições adequadas de utilização;
com a natureza dos serviços a	or necessidade da(s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatíve a serem executados por solicitação da Secretaria de Estado da Educação sem ônus de que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
	stalado e pronto para o início das obras no prazo compatível com o cronograma físico recebimento da Ordem de Serviços;
09- Que executará a(s) obra(s	s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital;
10 - Que Autoriza o Conselho junto às instalações da empres	Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana proceder quaisquer diligências sa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
11 - Que cumprimos todas no	rmas relativas à saúde e segurança no trabalho;
Localidade, aos dias de	de .
Assinatura d	do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na INABILITAÇÃO da empresa.



30

#### ANEXO IV - CARTA PROPOSTA

Data: / /2020
Tomada de Preços Nº 003/2020
À Comissão Especial de Licitação do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.°, sediada(endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:
Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha de orçamento constante em nossa proposta, cujo preço é de R\$().
No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.
Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece a planilha orçamentária, quantitativos, memorial descritivo, projetos e demais orientações constates do edital;
Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;
Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão-de-obra de 1ª qualidade, e ainda que as variações de quantidades serão de nossa inteira responsabilidade e que a garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos.
Declaração do prazo de entrega dos serviços de acordo com o memorial descritivo e cronograma físico-financeiro constante deste edital.
Os preços dos serviços constantes em nossa proposta serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.





Tomada de Pred	ços nº:003/2020 Data A	Abertura: '06/2020	Hora:8h15
Local:Coordena	ação Regional de Educ	ação de Goiânia Processo	nº:201900006069735
Nome da Empr	esa:	Razão Social:	
Endereço da Empresa:		CNPJ n°:	
Telefone:		Fax:	
Nome do Respo	onsável Legal:		CPF:
RG:	Órgão Exp.:	End. Residencia	l:
Telefone:	Fax:	C	el:
E-mail:			

Carimbo, nome e assinatura do responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa.



# ANEXO V- DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

Data: / /2020		
TOMADA DE PREÇO À Comissão Especial		egional de Educação da Subsecretaria Metropolitana
Declaro para os devido	os fins, que	, portador(a) da Cédula de , representante legal da empresa scrita no CNPJ sob nº, tem serão executados os serviços, referente à Tomada de Preços nº
identidade ii	, CFF IIin	, representante legal da empresa
		(Local e data)
	- Sept. 2014	presentante Legal carimbo da empresa)

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa.



# ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Data: / /2020	
Tomada de Preços nº 003/2020	
À Comissão Especial de Licitação do Conselho Regional de Educação da	a Subsecretaria Metropolitana
(Nome da empresa), pessoa jurídica de direito, através de representante legal,, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da RG nº os fins de direito e sob as penas da lei, que <b>não possui</b> em seus quadros d cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceir grau com os servidores, detentores de cargo em comissão ou função da Educação, que atuem diretamente na realização do certame e/ou na poste	(nome), (qualificar) , DECLARA, para todos e empregados e em seu corpo acionário ro grau, ou por afinidade, até o segundo de confiança na Secretaria de Estado
Local e Data	
Representante Legal (com carimbo da empresa)	

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na INABILITAÇÃO da empresa.



# ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Data: / /2020	
Tomada de Preços nº 003/2020	
À Comissão Especial de Licitação do	Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana
, atravé , inscrito no CPF/MF sob penas da lei, <b>que atenderá as Norr</b> atividades objeto deste contrato, e, q	, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no ses de representante legal, (nome), (qualificar o o no, portador da RG no, DECLARA, sob as mas Regulamentadoras da Portaria no 3.214/78 do MTE, aplicáveis às ue tem condições de apresentar as documentações solicitadas na Instrução LAN, de 25/08/17, conforme item 11.3.5 do Anexo I – Projeto Básico.
	Local e Data
Carimbo, nome e assinatura	do responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.

M

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na INABILITAÇÃO da empresa.

#### ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL

	*****, e a EMPRESA	, par	ordenação Regional de a os fins que especifica,
	sob as condições a segu	ir descritas:	
A Coordenação Regional de Educado Subsecretaria Metropolitana CNF interno, representado neste ato pe casado), residente e domiciliada em o no, doravante denom jurídica de direito privado, nesse ato e CPF N, na  Estadual no, doravante denom celebram, de conformidade com a la Contrato no .000 /2020, conforme Ed da Subsecretaria Metropolitana Proc preço global, mediante as cláusulas	PJ N.º 05.919.321/00 la(o) Presidente (nom, inscrita no RG sinada CONTRATANT prepresentado(a) por (recom seus atos constituente inscrita no CNF ominada apenas CONTRATANT la representado(a) por (recom seus atos constituente inscrita no CNF ominada apenas CONTRATANT la representado de la recompleta no 8.666, de 21 de ital Tomada de Preços recesso n.º201900006069	oli-08, pessoa jurídice), brasileira(a), (solteisob o nº Do E e a Empresa	a de direito público ira, viúvo, divorciado, GPC-GO, e no CPF sob pessoa n. pessoa in JUCEG, sediada em Inscrição si justo e avençado, e alterações posteriores, o o Regional de Educação
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO	ОВЈЕТО		
1.1 Constitui objeto do presente aj situado na, na cidade de G relacionada, anexo, que integram o e	oiânia-GO, conforme	Projetos e toda a Docur	
ITENS RELACIONADOS EM PI	LANILHA.		

Plus

1.2 A contratada deverá ter consignada em seu ato constitutivo a declaração que entre as atividades a

serem desenvolvidas encontra-se o objeto por ela ganho nesta licitação.

# 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 2.1 DA CONTRATANTE:

- 2.1.1 Compete à Coordenação Regional de Educação de Goiânia por meio do Conselho Regional:
- 2.1.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao Setor competente;
- 2.1.1.2 Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.
- 2.1.1.3 Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.
- 2.1.1.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.
- 2.1.1.5 A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.
- 2.1.1.6 Caberá à CONTRATANTE, através do Setor competente a emissão da Ordem de Serviços bem como a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste instrumento e, ainda, fornecer, à CONTRATADA, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados.
- 2.1.1.7 Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 2.1.1.8 Reter o último pagamento em até 5% do valor global da obra até sanadas todas as irregularidades constatadas e cumpridas todas as formalidades legais previstas no contrato para entrega da obra aos beneficiários.
- 2.1.1.9. A CONTRATANTE nos termos do art. 6, I, da lei Estadual 19.754/17, para fins de assinatura de contrato deverá efetuar a consulta ao CADIN Estadual devendo a Contratada não estar incluída no mesmo.

#### 2.2 DA CONTRATADA:

- 2.2.1 Além de outras responsabilidades definidas neste Contrato, no Edital, no Projeto Básico e demais Anexos, a CONTRATADA obriga-se à:
- 2.2.1.1 Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;
- 2.2.1.2 A CONTRATADA se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela





CONTRATANTE e às modificações propostas e aprovadas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços;

- 2.2.1.3 Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;
- 2.2.1.4 Responder pelos danos de qualquer natureza, inclusive o caso de dano a patrimônio de terceiros que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.
- 2.2.1.5 É expressamente vedada à subcontratação do valor total do contrato. Poderá haver a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, desde que haja expressa autorização da Autoridade Competente desta Pasta. Adicionalmente deve ser apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, e, o contrato firmado entre a adjudicatária e a empresa subcontratada, conforme item 6.4 do edital.
- 2.2.1.5.1 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.
- 2.2.1.5.2 A subcontratação parcial ficará limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- 2.2.1.5.3 Os serviços passivos de subcontratação são:
- a) Sondagem do Terreno;
- b) Estrutura Metálica;
- c) Estrutura Lajes (Pré Moldadas);
- d) Marcenaria
- e) Central de Gás:
- f) SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
- g) Esquadrias Metálicas;
- h) Transporte de Entulho.
- 2.2.1.6 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Ainda nos casos da obrigação ser cumprida por filial, a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, consoante previsão editalícia;
- 2.2.1.7 Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.
- 2.2.1.8 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 2.2.1.9 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, sendo igualmente responsável pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros.
- 2.2.1.10 Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CONTRATANTE.
- 2.2.1.11 Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a limpeza do canteiro da obra.





- 2.2.1.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.2.1.13 A ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 2.2.1.14 Emitir notas fiscais com a discriminação completa do objeto e a indicação do nº da Tomada de Preços, nº do Processo Administrativo e, Contrato a que se referem, sob pena das mesmas não serem atestadas.
- 2.2.1.15 A CONTRATADA ficará obrigada acompanhar o andamento do processo, a emissão da Nota de Empenho, da Ordem de Serviço ou Fornecimento e, ainda, a retirada das respectivas vias das mesmas nos setores competentes desta Pasta, independente de notificação.
- 2.3 Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da CONTRATANTE que serão considerados como parte integrante do presente contrato.
- 2.4 A contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela CONTRATANTE.
- 2.5 Poderá a CONTRATANTE, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.
- 2.6 A CONTRATADA é responsável pelo profissional habilitado na execução de serviços de modalidade elétrica, quando houver "Instalação da Subestação", os serviços deverão ser executados de acordo com as atribuições constantes do Decreto Federal n. 23.569/33; Decreto Federal n. 90.922/85, Resolução n. 218/73 e Resolução n. 1010/2005.
- 2.7 Em atendimento a Instrução Normativa nº 007/2017-GAB/SEGPLAN, a qual dispõe sobre os procedimentos e requisitos mínimos a serem seguidos nos contratos de terceirização dos serviços realizados pela Administração Pública Estadual, relacionado ao cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, a empresa Contratada deverá fornecer ao Órgão Contratante:
- I Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) atualizado e nos moldes da NR-7 da Portaria 3.214/78 MTE;
- II Cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) atualizados de todos os empregados que desempenharão suas funções nas dependências do Órgão, nos moldes da NR-7 da Portaria 3.214/78 - MTE;
- III Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) nos moldes da NR-9 da Portaria 3.214/78 - MTE;
- IV Cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), nos moldes da NR-18 da Portaria 3.214/78 do MTE, sempre que as atividades contratadas incluírem a execução de serviços de construção, demolição e/ou reforma, que envolverem 20 ou mais empregados;



- V Cópias dos comprovantes (lista de presença, cópias das Ordens de Serviço, certificados ou outra forma de registro) da realização do treinamento de integração / admissional, inclusive aplicação das Ordens de Serviços (geral e/ou específicas) fornecidas a cada um dos trabalhadores, conforme exigências da NR 01 do MTE ou NR específica sobre a atividade a ser realizada;
- VI Cópias dos comprovantes (certificados ou outros) da realização dos treinamentos de segurança em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE para os trabalhadores que desenvolverem atividades de alto risco, tais como: eletricidade (NR-10 Básico e SEP quando aplicável), máquinas e equipamentos (NR 12), espaço confinado (NR 33), trabalho em altura (NR 35) e outros;
- VII Cópias das fichas de registro da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual EPI fornecidos aos trabalhadores, conforme exigências da NR 06 do MTE;
- VIII Cópias das Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) de todos os produtos químicos utilizados pela Empresa Contratada nas dependências do Órgão Contratante.
- 2.7.1 Os documentos aos quais se referem os incisos deste artigo devem ser fornecidos, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, ao contratante, que os encaminhará imediatamente ao seu Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público (SESMT Público) para avaliação e validação por meio de parecer técnico, quanto ao atendimento das exigências das Normas Regulamentadoras do MTE, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento dos documentos.
- 2.7.2 Não havendo SESMT Público no Órgão contratante, os documentos a que se referem os incisos deste artigo devem ser encaminhados à Gerência de Saúde e Prevenção GESPRE da SEAD para avaliação e validação.
- 2.7.3 Os serviços contratados somente serão liberados, para início da execução pela contratante, mediante a apresentação de parecer favorável emitido pelo SESMT Público do Órgão contratante ou pelo Órgão Gestor da Política de Segurança e Saúde do Estado GESPRE da SEAD.
- 2.8 Ainda, em observância ao que dispõe o artigo 3º da Instrução Normativa nº 007/2017–GAB/SEGPLAN, a empresa Contratada comprometer-se-á com os seguintes itens, conforme as exigências legais:
- I Constituir os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme determinações da NR-4 da Portaria 3.214/78 ou conforme necessidade detectada pelo SESMT Público, sendo que neste último caso a aplicação ocorrerá por ocasião da renovaç00E3o ou aditivo do contrato e será inserida no modelo padronizado aplicável à espécie;
- II Formar sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conforme determinações da NR-5 da Portaria 3.214/78:
- III Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controle de entrega dos mesmos, sendo o uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/atividades de risco dentro do que determina a NR-6, da Portaria 3.214/78 do MTE;
- IV Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências ou a serviço do Órgão Contratante, bem como nos ocorridos nos trajetos;





- V Treinar os seus empregados, em caso de identificação de riscos, após o início do contrato, para os quais os trabalhadores ainda não foram treinados, antes do início da execução das respectivas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e medidas de controle existentes, em atendimento às Normas Regulamentadoras do MTE;
- VI Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado acidentado e, sendo necessário, solicitar o auxílio do órgão contratante;
- VII Providenciar a elaboração dos Laudos Técnicos de Insalubridade e/ou Periculosidade conforme NR-15 e NR-16 da Portaria 3.214/78 - MTE;
- VIII Providenciar a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de todos os empregados que desempenham atividades no Orgão, conforme legislação previdenciária vigente;
- IX Providenciar as atualizações, anualmente ou sempre que necessárias, dos programas PPRA e/ou PCMAT e PCMSO para as atividades / serviços contratados;
- X Providenciar a elaboração das documentações exigidas para os trabalhos/ atividades de alto risco, tais como: trabalho em altura (NR 35), espaço confinado (NR 33), eletricidade (NR-10 Básico e SEP quando aplicável), máquinas e equipamentos (NR 12) e outros, conforme as Normas Regulamentadoras do MTE;
- XI Apresentar ao SESMT Público do Orgão contratante, cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados em atividade.
- 2.8.1 É de responsabilidade da empresa contratada, apresentar ao SESMT Público do Órgão Contratante ou, quando não houver, ao gestor do contrato, cópias dos documentos mencionados nos incisos deste artigo, no prazo máximo de 60 (dias) dias após o início da execução dos serviços contratados pelo Órgão e anualmente, a contar da data do início de vigência do contrato ou no prazo de 60 (sessenta dias) antes do final do contrato, caso seja inferior a um ano.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

#### 3.1 DO PAGAMENTO:

- 3.1.1 Pelos serviços executados a contratada receberá da CONTRATANTE R\$..... (.....) que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físicofinanceiro, a contar da certificação de que os serviços foram executados e aceitos, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada, contendo o número da Tomada de Preços, do contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados com os respectivos valores unitário e total, bem como a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e, a Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizadas, inclusive a do município onde os serviços serão prestados.
- 3.1.2 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido poderá ser atualizado utilizando-se índices econômicos oficiais, de acordo com as normas legais e de mercado, INPC (Índice Nacional de preço ao consumidor, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e na falta deste, será aplicado o IGPM (Indice Geral de Preços de mercado), da Fundação Getúlio Vargas, ou ainda, de conformidade com o índice específico eleito pelo Governo Federal que regula a variação de valor dos serviços, no período.



- 3.1.3 O Contratante pagará, à Contratada, o valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:
- 3.1.3.1 Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;
- 3.1.3.2 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.1.3.3 Certidão Negativa de Débito do ISS, referente ao município onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados.
- 3.1.3.4 Cópia da matrícula CEI Cadastro Específico Individual da obra junto ao INSS;
- 3.1.3.5 Cópia da GPS Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;
- 3.1.3.6 Declaração Contábil Afirmando que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.
- 3.1.3.7 Cópia do GFIP Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.
- 3.1.3.8 Demais certidões que atestem a regularidade fiscal da Contratada, na forma do item 5.8 do Edital.
- 3.1.3.9 No caso das obrigações serem cumpridas por filial, a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.
- 3.2 Para o pagamento da 1ª medição, a CONTRATADA deverá, além dos documentos enumerados no item 3.1.3 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.
- 3.3 Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, devidamente atestada por quem de direito, acompanhada dos documentos mencionados nos subitens 3.1.3.1 a 3.1.3.7, deste instrumento. Caso a fatura apresentada não esteja integralmente instruída, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será reiniciado a partir de sua reapresentação.

#### 3.4 DO REAJUSTAMENTO:

3.4.1 Para efeito de reajustamento, a periodicidade será de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação do orçamento a que a proposta se referir, conforme definido no item 14.8 do Edital. 3.4.2 Após o período de 01 (um) ano, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I/Io)$$

#### Onde:

- M Valor reajustado das parcelas remanescentes.
- V Valor inicial das parcelas remanescentes.
- I Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data do orçamento a que a proposta se referir.
- Io Índice referente ao mês da data do orçamento a que a proposta se referir.





# 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes têm seu valor estimado em R\$ . A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma:
  - Dotação Orçamentária:
  - Natureza de Despesa:
  - Fonte de Recurso:
  - Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)
- 4.1.1 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

- 5.1 O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro. Ressalta-se que a paralisação formal da obra, determinada pela Contratante, interrompe o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.
- 5.2 A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3 PRORROGAÇÃO:
- 5.3.1 O presente instrumento poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, de acordo com a necessidade da contratante, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação pertinente.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Engenheiro designado pela Superintendência de Infraestrutura.
- 6.2 Caberá à contratada o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da licitante, a qual deverá obedecer ao artigo 4º § 4º; artigo 5º parágrafo único; artigo 8º inciso 1°, 2° e 3° da Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009, CONFEA.
- 6.3 As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.
- 6.4 Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.



- 6.4.1 Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.
- 6.5 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obra":
- 6.5.1 PELA CONTRATADA:
- 6.5.1.1 As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- 6.5.1.2 As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- 6.5.1.3 As consultas à fiscalização;
- 6.5.1.4 As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 6.5.1.5 Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 6.5.1.6 As respostas às interpelações da fiscalização;
- 6.5.1.7 A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
- 6.5.1.8 Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;
- 6.5.2 PELA FISCALIZAÇÃO:
- 6.5.2.1 Atestado da veracidade dos registros previstos nos sub-itens 6.5.1.1 e 6.5.1.2 anteriores;
- 6.5.2.2 Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- 6.5.2.3 Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- 6.5.2.4 Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- 6.5.2.5 Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA;
- 6.5.2.6 Determinação de providências para o cumprimento das especificações;
- 6.5.2.7 Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

- 7.1 Para a execução do contrato, o recebimento do seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente da SEDUC;
- 7.2 A contratada só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da SEDUC
- 7.3 No início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar o Diário de Obra com Termo de Abertura.

  CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METOPOLITANA

  Comissão Especial de Licitação 44





- 7.3.1 A cópia do "Diário de Obra" que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado à contratada em epígrafe, fará parte integrante da Prestação de Contas sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.
- 7.4 Após o início da obra o Diário não poderá sair da Unidade Escolar sem autorização da SEDUC.
- 7.5 Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste edital, em conformidade com a especificação, o setor responsável estabelecerá aceitando-o e recebendo-o.
- 7.6 Poderá o CONTRATANTE, a seu critério exigir o refazimento de qualquer parte da reforma realizada pela contratada, sem qualquer ônus para o mesmo, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações pré-estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos ao edital, além do recomendado pela fiscalização, nos termos do art. 69 da Lei 8666/93 e as normas da Lei nº 8.078/90.
- 7.7 Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro a contar da data emissão da ordem de serviço.

## 8 CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Por se tratar de contratação em regime de execução empreitada por preço global, não há possibilidade de formalização de termo aditivo visando eventuais acréscimos de serviços, salvo nos casos excepcionais e devidamente justificados, oriundos de alterações qualitativas, que não configurem falha do órgão gestor na elaboração do projeto ou desconhecimento por parte da CONTRATADA do local onde os serviços serão realizados, nos termos do §3º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos limites fixados no §2º do referido artigo.

## 9 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 Este instrumento poderá ser rescindido pela contratada, reconhecido os direitos da Administração, com observância ao art. 77 da Lei 8.666/93, em atenção ao art. 55, IX da mesma norma:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes, aplicando quando cabível, o disposto no § 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93. O descumprimento de qualquer Cláusula ou simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo, mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia;

Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicialmente, nos termos da legislação;

### 10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.





- 10.2 Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, obedecendo os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negarse a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- III -0.7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.
- 10.2.1 A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.
- 10.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria de Estado de Educação.
- 10.4 Os valores das multas de mora poderão ser descontadas da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na Secretaria de Estado de Educação em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
- 10.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Conselho Escolar devidamente justificado.
- 10.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dais úteis.
- 10.9 A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 10.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado á licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

# 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



- 11.1 O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:
- 11.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada.
- 11.1.2 Definitivamente, em até 90 (noventa) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Na hipótese de ocorrência das situações previstas no art. 69, será contado novo prazo, após os ajustes necessários.

# 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

13.1 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO

14.1 O contrato deverá ser registrado no CREA, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 14/12/66 e resolução 425, de 18/12/1998, do CONFEA.

#### 15 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 A CONTRATADA garantirá a solidez e a segurança do trabalho realizado, bem como os materiais utilizados na obra pelo período de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento da obra pelo Setor Competente desta Pasta.

# 16 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da sua assinatura.

# 17 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO



17.1 Este contrato guarda conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, vinculando-se ao Processo nº201900006069735 e proposta da Contratada.

## 18 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

CPF:

- 18.1 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.
- 18.2 A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(três) vias de igu	E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 al teor, na presença de (02) duas testemunhas.
	Presidente do Conselho Regional
CONTRATAN	TE
CONTRATADA	A:
TESTEMUNHA	
1	
Nome:	
RG n°:	
CPF:	
2	
Nome:	
RG n°:	

Moule

# ANEXO 1 DA CONCIALIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

- 1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).
- 2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.
- 3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.
- 4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.
- 5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.
- 6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.
- 7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
- 8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL



Coordenação Regional de Educação de Goiânia



(CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

	selho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana, em Goiânia,	do
mês de	de 2020.	
CONTRATANTE:		
	Nome do Presidente	
	Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana	
CONTRATADA:		





# PROJETO BÁSICO LEI Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

## 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. Finalidade

O presente Projeto Básico tem por finalidade estabelecer os **REQUISITOS MÍNIMOS** e fixar condições a serem observadas para a contratação de empresa especializada para executar obras de construção civil, para atender à Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), descrevendo e disciplinando todos os procedimentos e critérios que estabelecerão o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

#### 1.2. Objeto

Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro.

Assunto: AMPLIAÇÃO E REFORMA

Unidade: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE Endereço: AV EMÍLIA TAVARES S/N S/N. SETOR BUENO – GOIÂNIA- GO

Município: GOIÂNIA - GO

Coordenação Regional de Educação - CRE: GOIÂNIA

#### 1.3. Justificativa

A presente contratação justifica-se devido à necessidade de haver uma reforma e ampliação na unidade escolar, em virtude da demanda de alunos da região e melhoria nos ambientes de apoio e das atividades extraclasse.

Havendo implantação de um refeitório, além disso reparos nas instalações elétrica, pintura, adequações de acessibilidade entre outros serviços.

#### 1.4. A Obra

A obra é constituída na implantação de um refeitório, além disso reparos nas instalações elétrica, pintura, adequações de acessibilidade entre outros serviços. Terá uma área total de 8.459,08 m².

TIPO DE OBRA	TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO ADOTADA
AMPLIAÇÃO E REFORMA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

## 2. DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

#### 2.1. Definições e siglas

2.1.1. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CONTRATADA: é a pessoa jurídica signatária do contrato com a SEDUC-GO;

-010, Goiânia-GO

Secretaria de Estado da Educação - Goiás a – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de M

## Secretaria de Estado da Educação



- 2.1.2. CONTRATANTE: é a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, denominada por SEDUC-GO;
- 2.1.3. LICITANTE: Pessoa física ou jurídica habilitada para participar do processo licitatório e ofertar lances;
- 2.1.4. NBR: Norma Brasileira Regulamentadora.
- 2.1.5. NR: Norma Regulamentadora.
- 2.1.6. SEDUC-GO: Secretaria de Estado da Educação de Goiás.
- 2.1.7. CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2.1.8. CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 2.1.9. CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 2.1.10. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 2.1.11. RRT: Registro de Responsabilidade Técnica.
- 2.1.12. TCE: Tribunal de Contas do Estado.

TCU: Tribunal de Contas da União.

#### 2.2. Normas

Normativos a serem adotados:

- 2.2.1. NBR 7480/2007 Aço destinado à Armaduras de Concreto Armado Especificações;
- 2.2.2. NBR 6118:2007 Projeto de estruturas de concreto Procedimento;
- 2.2.3. NBR 11.682-2009 Estabilidades de encostas (muro de arrimo);
- 2.2.4. NBR 5671/1990 Participação dos Intervenientes em serviços de obras de Engenharia e Arquitetura;
- 2.2.5. NBR 5681/1980 Controle Tecnológico da Execução de Aterros em obras de Edificações;
- 2.2.6. NBR 6489/1984 Prova de Carga Direta sobre terreno de Fundação;
- 2.2.7. NBR 7678/1983 Segurança em Obras;
- 2.2.8. NBR 12.654/1992 Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto:
- 2.2.9. NBR 12.655/1996 Concreto Preparo, Controle e Recebimento;
- 2.2.10. NBR 5410:2004 Versão Corrigida: 2008 Instalações elétricas de baixa tensão;
- 2.2.11. NBR 6151 Proteção contra choques elétricos;
- 2.2.12.NBR 5419 Proteção de estrutura contra descargas atmosféricas;
- 2.2.13. NBR 5626/1998 Instalações de Água Fria;
- 2.2.14. NBR 10844/1989 Instalações Prediais de águas Pluviais;
- 2.2.15. NBR 8160/1999 Instalações Prediais de Esgoto Sanitário;
- 2.2.16. NR-10 c/c o art. 2°, II, "c", da Lei n° 19.145 de 29/12/2015;
- 2.2.17. ABNT NBR 9050/2015 Acessibilidade às Edificações.

Obs.: Esta lista de normas não exaure a necessidade de observações de normas estaduais, municipais, trabalhistas, de segurança e outras envolvidas na realização do escopo deste Projeto Básico.

# 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



## Secretaria de Estado da Educação



- 3.1. A Empresa licitante deverá ter CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- 3.2. A Empresa licitante deverá ser habilitada perante a Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO).
- 3.3. A Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro no CREA e/ou CAU, bem como certidões de regularidades de pessoa física e jurídica do profissional responsável pela empresa e seus serviços.
- 3.4. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado de Goiás, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- 3.5. A Empresa licitante deverá comprovar que possui o registro em seu quadro técnico, na data da entrega dos documentos de habilitação, de profissionais com experiência comprovada ou devidamente reconhecida, pela entidade profissional competente relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância solicitada junto ao Edital (Engenheiro Civil ou Arquiteto).
- 3.6. A Empresa licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico pela empresa proponente, relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância solicitada junto ao Edital.
- 3.7. As comprovações de vínculos entre os profissionais e a empresa licitante poderão ser comprovadas através de:
  - a) Relação empregatícia por carteira de trabalho e previdência social CTPS: identificação de seu portador, página relativa ao seu contrato de trabalho ou livro de registro de empregado autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou;
  - b) Contrato de prestação de serviço de profissional autônomo, que esteja devidamente registrado junto ao CREA e/ou CAU, com atribuições compatíveis com a característica dos serviços a serem licitados, ou;
  - c) Sócios ou Diretores estatutários da empresa licitante, por meio de estatuto ou contrato social, que tenham o registro junto ao CREA e/ou CAU.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A Empresa a ser contratada, deverá ter qualificação e entendimento para executar serviços de construção civil conforme descrição deste objeto, alinhando os seguintes serviços:

#### 1- IMPLANTAÇÃO COZINHA/ REFEITORIO:

- Demolição de piso de concreto desempenado;
- Execução de piso de concreto desempenado 5 cm, como indicado no projeto;
- Retirada de 01 arvore de pequeno porte;
- Relocação de 02 caixas de esgoto;
- Instalação de tela mosqueteira e dobradiça de molas nas portas;
- Implantação do bloco cozinha/refeitório, como indicado no projeto.

#### 2- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Consultar projeto e memorial descritivo.

5300

3 A

## Secretaria de Estado da Educação



#### 3- PINTURA:

- Execução da pintura do muro do colégio;
- Execução de pintura do letreiro na fachada principal do muro;
- Remoção de pintura;
- · Pintura paredes externas;

#### 4- RAMPAS:

- Instalação de guarda-corpo corrimão padrão SEDUC, como indicado no projeto;
- Instalação de piso tátil ladrilho, como indicado no projeto;
- Instalação de piso tátil emborrachado, como indicado no projeto.

#### 5- GÁS:

Executar Central de Gás, como indicado no projeto.

### 6- CAIXA D'AGUA:

- Instalação de caixa d'agua tipo taça 20.000L, como indicado no projeto.
- **4.1.** Providenciar caçambas para retirada de entulho, restos de materiais da obra e descarte de algum material não mais utilizável ao longo da execução dos serviços contratados.



## Secretaria de Estado da Educação



## 5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

VA	LOR PROJETO BÁSICO:	R\$ 330.000,00 - ONERADA								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL OU SERVIÇO									
01	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, relacionados com os serviços discriminados:									
	ITENS RELACIONADOS EM PLAN	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)					
	SERVIÇOS PRELIMINARES			1		2.907,83				
	TRANSPORTES			1		667,97				
	SERVIÇO EM TERRA			1		2.569,95				
	FUNDAÇÕES E SONDAGENS			1		18.149,77				
	ESTRUTURA			1		15.113,35				
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1		50.954,48				
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	S		1		91.998,29				
	INSTALAÇÕES ESPECIAIS			1		6.079,05				
	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			1		9.952,05				
	IMPERMEABILIZAÇÃO			1		1.196,18				
	ESTRUTURAS METÁLICAS			1		23.544,80				
	COBERTURAS			1	110	8.097,95				
	ESQUADRIAS METÁLICAS			1		11.951,55				
	VIDROS			1		436,23				
	REVESTIMENTO DE PAREDE			1		10.776,49				
	FORROS			1		1.314,73				
	REVESTIMENTO DE PISO			1		23.558,28				
	FERRAGENS			1		192,55				
	MARCENARIA			1		1.211,73				
	ADMINISTRAÇÃO			1		14.210,08				
	PINTURA			1		31.768,44				
	DIVERSOS		1		3.348,25					

## Secretaria de Estado da Educação



PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:								
SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (50%)					
PISO DE GRANITINA	M2	147,24	73,62					
PISO DE CONCRETO DESEMPENADO	M2	182,53	91,27					

## 6. DA ESCOLHA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Para a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO da unidade escolar CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE, foram elaboradas planilhas orçamentárias estimadas com as tabelas ONERADA e DESONERADA. Foram utilizados como referência os preços publicados pela AGETOP e SINAPI ou aqueles constantes das composições de custos unitários elaboradas pela Secretaria de Estado da Educação. Após a execução das planilhas, verificou-se que a **ONERADA é a mais vantajosa, conforme art. 3º da Lei Federal 8.666/93**.

#### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, na forma e prazos estabelecidos, inclusive referentes à saúde e segurança no trabalho, sujeitará a adimplida às penalidades constantes no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, além das demais previstas em norma pública (da qual não se pode alegar desconhecimento) e mencionadas no contrato:

- 7.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.2. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, obedecendo os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- III 0.7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.



## Secretaria de Estado da Educação



- 7.2.1. A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei
- 7.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria de Estado de Educação;
- 7.4. Os valores das multas de mora poderão ser descontados da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na Secretaria de Estado de Educação em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório;
- 7.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário de Estado de Educação devidamente justificado;
- 7.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- **7.8.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dais úteis;
- 7.9. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
- 7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado á licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1. A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos, com início após o recebimento definitivo dos serviços. A garantia deverá cobrir todos os serviços que comprovarem defeitos ou problemas causados pela má execução dos mesmos;
- **8.2.** Todos os serviços que compõem a descrição do objeto devem ser cobertos pela garantia da empresa CONTRATADA ou por Empresa autorizada da CONTRATADA.
- 8.3. Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos ou falhas apresentadas pelos serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Neste caso não acarretará ônus para a Contratante.
- **8.4.** Todos os serviços devem estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da assistência técnica pelo próprio executor quando solicitada;

#### 9. DO PRAZO DE ENTREGA



Sandonnido

## Secretaria de Estado da Educação



- 9.1. O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.
- 9.2. A recusa do serviço por parte da CONTRATANTE em função de divergência com a proposta apresentada ou com os parâmetros definidos neste instrumento, não acarretará a suspensão do prazo de entrega do objeto, ficando a CONTRATADA obrigada a sua reparação no prazo estabelecido, sem qualquer ônus para SEDUC.

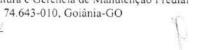
#### 10.DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Concluída a obra, a contratada cientificará a contratante por meio de notificação entregue ao gestor do contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.
- 10.2.O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto no art. 73, inciso I, "a" e "b", Lei Federal n.º 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

#### 10.2.1. Do Recebimento Provisório

- a) Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada neste contrato, ou o término do prazo de execução contratual, o gestor do contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.
- b) Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o gestor do contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o "Termo de Recebimento Provisório", que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.
- c) Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o gestor do contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
- d) Caberá à contratada, uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.
- e) O "Termo de Recebimento Provisório" deverá conter o documento conhecido como as built. Baseando-se no manual "Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas", do Tribunal de Contas da União, ao final da construção da obra em questão, a SEDUC (por meio da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras) deverá receber do CONTRATADO a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Essa documentação é conhecida como as built que significa "como construído" e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. Ou seja, o contratado deverá entregar o as built da obra, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas. Os arquivos deverão ser entregues editáveis/originais (extensões: .dwg, .docx, .xls, entre outras) e não editáveis (extensões: .pdf, .jpg, entre outros) devidamente assinados pelos responsáveis.









#### 10.2.2. Do Recebimento Definitivo

- a) Após o recebimento provisório, a "Comissão de Recebimento Definitivo" a ser estabelecida pela SEDUC será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas e efetuar o recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório da obra.
- b) No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a Comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o "Termo de Recebimento Definitivo", que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.
- c) No caso da vistoria, constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

#### 10.2.3. Das falhas e irregularidades apontadas

- a) A SEDUC, à vista do relatório, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:
- Notificar a contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria;
- 10.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

#### 11.1. Fiscalização e Recomendações Operacionais

- 11.1.1. Considerando o disposto nos artigos nº 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012, a fiscalização e gerenciamento do contrato serão realizados por gestor e comissão de fiscais designados por meio de portaria do Ordenador de Despesas.
- 11.1.2. Os fiscais e o gestor do contrato não terão nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, cabendo-lhes no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando à CONTRATADA, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 11.1.3. A partir do início da obra, os Projetos, as ART's ou RRT's do responsável pela Obra e o Diário de Obra deverão permanecer no canteiro. O Diário de Obra é destinado a registrar as ocorrências, naturais ou não, relevantes para o andamento dos serviços, cujas anotações deverão ser realizadas diariamente.
  - a) São anotações obrigatórias no Diário de Obra as condições do tempo, a descrição dos equipamentos incluídos ou retirados no canteiro, a movimentação ocorrida no quadro Todas de pessoal, o resumo dos serviços realizados e as ocorrências disciplinares.
  - b) as anotações serão feitas pelo responsável técnico e/ou pela fiscalização.

9 Julius

Jandoumer

## Secretaria de Estado da Educação



- c) A cópia do Diário de Obra fará parte integrante da Prestação de Contas.
- 11.1.4. Somente será efetuado o pagamento da parcela contratual, se atestada pela fiscalização. A comprovação do pagamento se dará por emissão de Nota Fiscal, que será preenchida com destaque do valor de retenção de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social nas planilhas ONERADAS, ou, retenção de 3,5% para planilhas DESONERADAS, seguindo o que determina o Art. 7º, §6º, da Lei 12.546/2011.
- 11.1.5. A identificação da planilha de execução da obra (Onerada/Desonerada) poderá ser averiguada no Projeto Básico item 6. Caso a empresa comprove possuir beneficios de leis específicas para o recolhimento. Para efeito da retenção, o valor da mão-de-obra não será inferior a 50% do valor da fatura emitida pela CONTRATADA.
- 11.1.6. A possibilidade de subcontratação parcial do objeto licitado constitui decisão administrativa e/ou de cunho técnico. Por essa razão, pela natureza e as características do objeto a ser licitado, sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com o parecer da fiscalização, poderá a CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor da obra correspondente à parcelas completas da obra, respondendo, entretanto, a CONTRATADA, perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços subcontratados. O licitante deverá anexar aos autos o(s) contrato(s) com o(s) subcontratado(s). O(s) subcontratado(s) deverá(ão) manter regularidade fiscal e trabalhista. Os serviços passíveis de subcontratação são:
  - a) Sondagem do Terreno;
  - b) Estrutura Metálica;
  - c) Estrutura Lajes (Pré Moldadas);
  - d) Marcenaria;
  - e) Central de Gás:
  - f) SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
  - g) Esquadrias Metálicas;
  - h) Transporte de Entulho.
- 11.1.7. A SEDUC poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a empresa contratada, quanto ao cumprimento das cláusulas e legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho.
- 11.1.8. Em conformidade com o art.45 da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, o critério a ser utilizado para efeito de reajustamento dos contratos, deverá ser a data da apresentação do orçamento a que a proposta se referir, pois reduz os problemas advindos de orçamentos desatualizados em virtude dos transcursos de vários meses entre a data base de estimativa de custos e da abertura das propostas. Para efeito de cálculo, considerar 4(quatro) casas após a vírgula, utilizando os índices do INCC.
- 11.1.9. Seguindo o exposto no Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU e exposto no Acórdão nº 1977/2013 TCU, esta Obra, objeto da licitação, não se enquadra no regime de preço unitário, visto que os projetos elaborados e devidamente documentados favorecem a quantificação com precisão dos serviços relacionados no orçamento do objeto em questão. Portanto, deve-se manter o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL.







## 11.2. Obrigações do Contratante

- 11.2.1. Relacionar-se com a CONTRATADA através de seu preposto ou de seu representante legal;
- 11.2.2. Verificar se a CONTRATADA executa o objeto em conformidade com sua proposta e com os parâmetros de qualidade e desempenho definidos neste instrumento e nos demais documentos que o integram;
- 11.2.3. Conferir e efetuar aceite ou recusa dos serviços entregues pela CONTRATADA, caso não estiverem de acordo com o combinado:
- 11.2.4. Sobrestar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura sempre que houver obrigação contratual pendente de liquidação por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 11.2.5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mediante emissão da nota fiscal, por parte da CONTRATADA, conforme contrato e a entrega dos serviços.

## 11.3. Obrigações da Contratada

- 11.3.1. A fiscalização exercida pela SEDUC não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações);
- 11.3.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar: Cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) vinculada à CEI, exceto quando houver dispensa pela Previdência Social, neste caso será vinculada ao CNPJ da CONTRATADA;
- 11.3.3. Para emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar:
  - a) Duas vias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), de execução, com seu devido recolhimento perante os respectivos conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-GO) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-GO), sendo que uma via será anexada à Prestação de Contas e a outra será encaminhada à Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura da SEDUC;
  - b) Diário de Obras:
  - c) Cópia de matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI);
- 11.3.4. Por se tratar de contratação em regime de execução empreitada por preço global, não há possibilidade de formalização de termo aditivo visando eventuais acréscimos de serviço, salvo nos casos excepcionais e devidamente justificados, oriundos de alterações qualitativas, que não configurem falha do órgão gestor na elaboração do projeto ou desconhecimento por parte da CONTRATADA do local onde os serviços serão realizados, nos termos do § 3º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos limites fixados no §2º do referido artigo.
- 11.3.5. A contratação de empresas pela SEDUC para serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES deverá observar os requisitos contidos na Instrução Normativa nº007/2017-GAB-SEGPLAN, os quais constarão, obrigatoriamente, dos editais dos processos licitatórios

Maleux

43-010, Golama-GO

## Secretaria de Estado da Educação



e, quando for o caso, de todos os tipos de documentos contratuais. É obrigação do(a) Fiscal da Obra ou do(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC a exigência de:

- I Cópia atualizada do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa Contratada;
- II Cópias atualizadas dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os empregados da CONTRATADA, que irão trabalhar nas dependências da edificação jurisdicionada à SEDUC;
- III Cópia atualizada do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da empresa contratada, quando houver menos de 20 trabalhadores na obra;
- IV Cópia atualizada do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) da empresa contratada, quando houver mais de 20 trabalhadores na obra;
- V Cópia das Ordens de Serviço Individual e Específica (elétrica, trabalho em altura e espaço confinado, quando for o caso) de todos os empregados da contratada que irão trabalhar nas dependências da edificação jurisdicionada à SEDUC;
- VI Cópias dos comprovantes (certificados ou outros) da realização dos treinamentos de segurança em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE para os trabalhadores que desenvolverem atividades de alto risco, tais como: eletricidade (NR -10 Básico), máquinas e equipamentos (NR -12), trabalho em altura (NR 35) e outros;
- VII Cópias das fichas de registro da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual EPI fornecidos aos empregados que irão trabalhar da edificação jurisdicionada à SEDUC;
- § 1º Os documentos aos quais se referem os incisos deste artigo devem ser fornecidos, no ato da assinatura contratual, ao(à) Fiscal da Obra ou ao(à) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante), que os encaminhará imediatamente ao:
  - a) SESMT Público (Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público), onde houver (Goiânia, Anápolis, Jataí e Quirinópolis), para validação em 5 (cinco) dias;
  - b) Ou, onde não houver SESMT, os documentos deverão ser fornecidos ao(à) Fiscal da Obra ou ao(à) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC, para regularização e fiscalização em atendimento das exigências das Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;
  - c) As cópias dos documentos de segurança e saúde no trabalho deverão permanecer na obra à disposição da fiscalização.
  - 11.3.6. Ainda considerando o estabelecido no Art. 5º da Instrução Normativa 07/2017-GAB/SEGPLAN, a empresa Contratada comprometer-se-á com os seguintes itens, conforme as exigências legais:
  - I Formar sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou Designado de CIPA conforme determinações da NR-5 da Portaria 3.214/78;
  - II Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e

## Secretaria de Estado da Educação



registro/controle de entrega dos mesmos, sendo o uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/atividades de risco dentro do que determina a NR-6, da Portaria 3.214/78 do MTE;

- III Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências ou a serviço da edificação jurisdicionada à SEDUC (Contratante), bem como nos ocorridos nos trajetos;
- IV Treinar os seus empregados, em caso de identificação de riscos, após o início do contrato, para os quais os trabalhadores ainda não foram treinados, antes do início da execução das respectivas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e quanto às medidas de controle existentes, em atendimento às Normas Regulamentadoras do MTE;
- V Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado acidentado;
- VI Providenciar as atualizações, anualmente ou sempre que necessárias, dos programas PPRA e PCMSO para as atividades / serviços contratados;
- VII Providenciar a elaboração das documentações exigidas para os trabalhos/ atividades de alto risco, tais como: trabalho em altura (NR 35), eletricidade (NR-10 Básico e SEP quando aplicável) máquinas e equipamentos (NR 12) e outros, conforme as Normas Regulamentadoras do MTE.
  - 11.3.7. É de responsabilidade da empresa contratada apresentar ao(à) Fiscal da Obra ou ao(à) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante), cópias dos documentos mencionados neste Projeto Básico, em conformidade com a Instrução Normativa nº 007/2017-GAB/SEGPLAN, a contar da data do início das atividades.
  - 11.3.8. O(a) Fiscal da Obra ou o(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante) poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a empresa contratada, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho;
  - 11.3.9. O descumprimento, a qualquer tempo, das cláusulas contratuais ou da legislação referente à saúde e segurança no trabalho, implicará na aplicação de advertência, multa e rescisão contratual, em caso de reincidência ou resistência, respondendo por omissão quanto à falta por não cumprir com as exigências de Segurança e Saúde do Trabalho de acordo com a Normas Regulamentadoras do MTE, com adoção das penalidades contratuais, especialmente caso ocorra acidente de trabalho.

**Obs.:** Para esclarecimentos de eventuais dúvidas a respeito deste, a empresa deverá entrar em contato com a Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, localizada na Av. Anhanguera, , nº 1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás - FONE: (62) 3201-3067 / 3201-3046 / 3201-3148 / 3201-3149 / 3201-3131.

#### Atenção:

Os arquivos contendo os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo estão disponíveis no site: <a href="www.educacao.go.gov.br">www.educacao.go.gov.br</a>.

63

13





Superintendência de Infraestrutura, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Abril de 2020.

Isadora Marques Weber

Arquiteta e Urbanista CAU-GO: A148406-0

De acordo:

Gustavo de Morais Veiga Jardim Arquiteto e Urbanista – CAU nº A67881-3 Gerente de Projetos e Infraestrutura

ânia-GO

14 100

# Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE		CÓDIGO INEP 52033341		
<b>OBRA</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO	DATA 23/04/2020	CIDADE GOIÂNIA		
ENDEREÇO AV EMÍLIA TAVARES S/N S/N, SETOR BUENO, CEP:74215-010		CRE GOIÂNIA		

## NOTA EXPLICATIVA ORÇAMENTÁRIA - GEPI

Para a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO da unidade escolar CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE, foram elaboradas planilhas orçamentárias estimadas com as tabelas ONERADA e DESONERADA.

Foram utilizados como referência os preços publicados pela AGETOP e SINAPI ou aqueles constantes das composições de custos unitários elaboradas pela Secretaria de Estado da Educação.

Após a elaboração das planilhas, verifica-se que a ONERADA é a mais vantajosa

\*ART.3 DA LEI 8666/93

GENTAVO BARBOSA DO PRADO INGENERIBERO CIVIL



#### Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ESSINO EM PERÍODO IN	NIMADE ENCULAR INTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE		CÓDIGO INEP 52033341
OBRA KEDORMA E AMPLIAÇÃO		DATA 21/04/2020	CIDADE
CRE GOLÂNIA	ENDEREÇO AV EMÎLIA TAVARES SIN SIN, SETOR BUENO, CEP:74215-010	REFERÊNCIA AGETOP ABR/19 ONERADA	REFERÊNCIA SINAPI JAN/20 ONERADA
ÂREA EXISTENTE (M²)	ÁREA A CONSTRUIR (M²) 167.45	ÁREA A DEMOLIR (MP) 0,00	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²) 3564,19

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	copigo	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	мо	T.SERVIÇO	OBSERVAÇÕES:
11681	IAPELA	EUR CODIGO	REFORMA E AMPLIAÇÃO	MOLEN S				152.983.57	
d.			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.994,28	
1.1.			INST. DE INCÉNDIO			The latest		235,98	
J.J.J.	AGETOP	20121	DEM. MANUAL EM CONCRUSIMPLES C/TRIATE CB E CARGA (O.C.)	m3 m2	1,68	0,00	122,27	205,41	
1.1.2	AGETOP	20109	DEM.PISO CIMENT SOBRE LASTRO CONC.OTR.ATE CB. E CARGA  IMPLANTAÇÃO COZINHA/REFEITÓRIO	m2	2.50	0,00	Part Processing	737,33	
1.2.1	AGETOP	20121	DEM. MANUAL EM CONCR.SIMPLES C/TR. ATE CB E CARGA (O.C.)	m3	5.09	0.00	122.27	622,35	
1.2.2	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAJOR OU IGUAL. A 0.20 M E MENOR QUE 0.40 M.AF. 05/2018	UN	1.00	13.11	40,70	53.81	
1-4-	2001/2004	200000	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO	UN	1.00	23.78	37,39	61,17	1
1.2.3.	SINAPI	98526	MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UK.	1.00		F10F8	1.920,97	1
1.3.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	7,50	134,01	2,12		References AGETOP + 21301
2	38-79.1		TRANSPORTES					302,76	
2.0.1.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 MJ. RODOVIA. PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	М3	12,00	3,85	0,80	55,80	
2.0.2	SINAPL	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	мз	12.00	7,63	12,95	246,96	
J		CONTRACTOR OF STREET	SERVIÇO EM TERRA	1000000	0//200000			1,568,17	4
J.I.	To a series of		INST. DE INCENDIO  ESCAVACAD MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	36.25	0,00	26.02	1.568,17 943,22	
3.1.1.	AGETOP	40101	REATERRO COM APILOAMENTO	m.l	36,25	0,00	17,24	624.95	
4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100	Mr. Salar			35.605,78	
.4.L.			ENST. ELÉTRICAS		I THE REAL PROPERTY.	(SIRPHILL)		11.554,92	1
4.1.1.	SINAM	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTI: NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	1,00	45,44	23,67	69,11	Referencia AGETON - 71174
412	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALLIA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UN	30,00	49,67	10,16	1.794,90	,
413	COMPOSIÇÃO	COMP 387_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR INW	UN	150,00	21,96	0,19	3.352,50	1
			CABO DE COBRE PLIXÍVIE. ISOLADO, 10 MMP, ANTI-CHAMA 0.04,0 KV, PARA		440.00	1 2	1821	44000	Referencia AGETOP - 70584
4.1.4.	SINAPI	91933	CIRCUTIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	540,00	4,81	1,84	7.591,00	ACCURATION - 10584
415	AGETOP	70541	CABO DE COBRE NU No. 16 MMZ (6,94 M/KG)	М	10,00	6,29	2,10	83,90	4
4.1.6.	AGETOP	71380	HASTE REV COBRE/COPPERWELD) 3/4" X 2.40 M C/CONECTOR  CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÁMETRO	Un	1,00	27,49	7,89	35,38	1
43.7.	SINAPI	98111	INTURNO = 0.3 M. AF_05/2018	UN	1.00	12,25	5,54	17,79	1
4.1.8	SINAPI	91873	ILLERRODUTO RÍGIDO ROSCÁVIEL, EVOLDO 40 MM (1 144°), PARA CIRCULTOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	м	120,00	6,57	6,29	154320	
4.1.9	AGISTOP	70352	BRACADERA METALICA TIPO "I" DIAM. I"	1/n	48,00	0.55	0.26	18,87	
4,1.10.	SINAPI	91880	LUVA PAKA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (17), PAKA CIRCUTIOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF, 12/2015	UN	34,00	41,80	1,12	72,08	Referencia AUETUP - 7:743
4.1.11	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.4X0.4X0.4 M. AF. 05/2018	UN	4,00	69.36	82,05	605.64	
4.1.12	SINAPI.	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 50X50X5CM PARA CAIXA	UN	4.00	16.87	5.10	89 04	
100000000000000000000000000000000000000	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	92870	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM	UN	4,00	7,41	17,09	5000	1
44.13.	SINAPI	PARTY S	PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	4889	100.00	0.00	3550	98,00	1
41.14	AGETOP	71861	PARAPUSO P/BUCHA S-6 CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1.1/4*	Un Un	18,00	0,08	5,26	34,00 83,50	
4.1.16.	AGETOP	70391	BUCHA DE NYLON S-6	Un	100,00	0.04	0,42	46,00	
4.1		STATE OF THE	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	VI STATE OF	FESS			6.452,36	4
4.2.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM/, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA. CIRCUTIOS TERMINAIS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	М	900,00	1.01	1.45	2.214.00	Reference AGETOP - 7056
4.2.2	AGETOP	71201	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1/4"	М	300.00	1,48	4,47	1.785,00	4
4.2.3	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (I MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	14,00	12,06	16.21	198,06	1
4.2.4.	сомровіско	COMP 033_SEE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED PORTÁTIL - 30 LEDS	UN	14,00	21,05	15,78	515,62	
.4.2.5.	AGBTOP	70591	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"  CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC. INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	Un	49,00	1.13	3,94	202,80	1
4.2.6	SINAPI	91937	INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	20,06	3.17	4,07	144,80	1
4,2,7,	SINAPI	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC. ROSCAVEL, DN 25 MM (W41), PARA CIRCLITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	29,00	1,17	2,63	76.00	Referencial AGETOP - 71141
4.2.8.	SINAPI	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (J/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM LAIE - FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO. AF, 12/2015	UN	150,00	0.69	0,78	220,50	Referència AGETOP - 71741
4.2.9	AGHTOP	91043	BRAÇADEIRA METALICA TIPO "D' DIAM, 34"	Ua	150.00	0.71	5.26	895.50	1
4.2.10.	AGETOP	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 34*	PR	4.00	0.26	0.26	2,08	
.4.3.		The Visit	QUADRO DE COMANDO DE MOTORES, RESERV. ENTERRADO	1000				3.961,34	4
4.3.1.	AGETOP	70700	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X30X20 CM	Ua	1,00	(35,49	52.60	138,09	
43.2.	сомрояцью		RELE DE NÍVEL	f.N	1.00	145.00	52.60	197,60	
43.4	AGETOP	70305	BOTOEIRA "LIGA-DESLIGA" PINST EM PORTA DE QUADRO CH.PARTIDA DE MOTOR TRIF CRELE FALTA DE PASE SCV	Us	3,00 2.00	44,21	13,15 95.58	172,08	
4.1.5	AGRTOP	20837	CH PARTIDA DE MOTOR TRIF O'RELE FALTA DE FASE 1 CV	Un	1.00	455,15	95.5N	350,73	
4.3.6	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FURNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 84/2016	UN	1.00	45,44	23.67		Reference AGETOP 71174
4,3,7,	SINAPI	93671	INSTALAÇÃO, AF 04/2016 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	LN	2.00	47.45	21.67		Reference AGETOP - 11: P
4.3.8	XINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 25A - PORNECIMENTO E	UN	1.00	43.45	23.67	67.17	Referència AGETOP - 71177
4.3.9.	AGETOP	70286	INSTALAÇÃO: AF_04/2016 BORNE TERMINAL SAK 4 MM2	Un	4.00	5.13	5.26	41,50	
4.3,10.	AGETOP	70288	BORNE TERMINAL SAK 10 MM2	Un	1.00	10,24	6,14	131,04	4
4.3.11.	AGETOP	71184	DISPOSIȚIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V-DE NA 49KA	Un	4.00	34.20	26.30	242,00	
4.3.12	SINAPI	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR I DAZSOV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	41,80	28.43	70.23	
	AGETOP	70893	CHAVE TRIPOLAR TIPO PACCO 40A	Ue	2.00	148,20	76,27	448,94	4
4.3.12.	process and the contract of th	46.5							
4.3.13. 4.3.14 4.3.15	AGETOP	92894 70561	CHAVE DE ROLA ACTOMATICA - 15A/250V CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	un M	20,00	3,91	21,04 3.58	55,04 149,80	



19ha

## Secretaria de Estado da Educação



121			\$6948888 00 885400
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO IN	TEGRAL BANDEIRANTS		CÓDIGO INEP 52033341
OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO		DATA 23/04/2/02/0	CIDADE GOIÂNIA
CRE GOLÁNIA	ENDEREÇO AV EMILIA TAVARES SIN SIN, SETOR BUENO, CEP.74215-010	REFERÊNCIA AGETOP ABR/19 ONERADA	REFERÊNCIA SINAPI JAN/20 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²) 3196.74	ĀREA A CONSTRUIR (M <sup>5</sup> ) 167 45	ÁREA A DEMOLIR (M²)	ĀREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)

#### PLANILHA ORÇAMENTÂRIA

	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	мо	T.SERVIÇO	OBSERVAÇ
1.4.			QUADRO DE COMANDO DE MOTORES, INCÊNDIO 7,5CV	1000				7.681,99	
1,4,1	AGBTOP	70790	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METALICA DE SOBREPOR 40X30X20 CM	Un	1.00	1.75,49	52.60	188,09	
.4.2.	AGETOP	70424	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1-10"	PR	4.00	0.82	1.06	7.52	
4.1	COMPOSIÇÃO	COMP 544_S100	RELEDENÍVEL	EN	1.00	145,00	52,640	197,60	
4.4.	AGETOP	70305	BOTOEIRA "LIGA-DESLIGA" PANST EM PORTA DE QUADRO	Un	1,00	44.21	13.15	57.36	
4.5	AGETOP	70779	CH.PARTIDA MOTOR TRIF.CIRELE FALTA DE FASE 7 1/2/CV	Un	1.00	543.18	95,58	638,76	
4.6.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	45,44	23,67	138.22	Referência: A
4.7.	SENAPI	9,1667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	3.00	60,57	2.98	190,65	
1.8.	AGETOP	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA.	Un	4.00	34.20	26,30	242 00	ŀ
1.9	AGETOP	71063	CONTATOR 3 TF 43 - 25A	Un	2.00	73,30	60,49	267.58	Š.
1.10.	ACETOP	70893	CHAVE TRIPOLAR TIPO PACCO 40A	Un	1.00	148,20	76.27	224.47	
.11	AGRROP	70779	CILPARTIDA MOTOR TRIECRELE FALTA DE FASE 7 1/2/CV	Un.	1.300	543,18	95,58	698,76	
.12.	AGETOP	81894	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15A/250V	un	2.00	32,00	21,04	106,08	į.
.13.	AGETOP	70561	CABO ISOLADO PP 3 X 2.5 MM2	М	20.00	3.91	1,58	149 80	
14.	AGETOP	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275 V DE 8 A 40KA	Un	4,00	34,20	26,30	242,00	a a
15.	AGETOP	70268	BORNE TERMINAL SAK 10 MM2  CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMP, ANTI-CHAMA 8,6/1,0 KV, PARA	Ua	4,00	10.24	6,14	65.52	
16	SINAPI	92980	DISTRIBLIÇÃO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	450,00	5.85	0,24	2.740,50	
17.	AGETOP	71203	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO L1/2'	М	95,00	4,30	9,73	1.332,85	
18.	AGETOP	71744	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1.1027	Un	40,00	2.61	2,36	198,80	1
19.	AGETOP	71144	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1.1/2"	Ua	4.00	3.69	9,92	54,44	
			CIRC. DE COMANDO E ACIONAMENTO SISTEMA DE COMB. A INCÊNDIO	570 500 5000				5.956,12	
2.	AGETOP	91043 70421	BRAÇADERA METALICA TIPO "D' DIAM. 3/4"	Un	125,00	0.71	5.26	746,25	
1.	AGETOP	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4" CABO PLEXIVE. PARALIE.O 2 X 2,5 MM2	PR	5,00	0,26	0,26	2,60	
_	AGETOF	71201		M	600,00	2.34	1.58	2.352.00	
\$. 5	AGETOP	70924	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"  CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	M	250,00 25,00	1,48	4,47 8,94	1.487,50	
5.	AGETOP	70925	CONDULETE DE PVC - CADA COM S EN TRADAS  CONDULETE DE PVC - ADAPTADOR DE SAÍDA 34*	UB CON	63,00	0.86	2.10	340.25 186.48	
	AGETOP	71251	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	M	33,00	3,64	7,89	380.49	
	AGETOP	71701	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 34°	lla .	125,00	1,36	1,06	3/02/5/0	
	AGETOP	71862	PARAFUSO P/BUCHA S-6	Ua	125,00	0.12	0.47	74.34	
o.	AGETOP	70392	SUCHA DE NYLON S-8	lla.	126.00	0,64	0.42	57.96	
i.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE (5X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E	UN	1.00	11.15.0	9.83	25,75	
	ZUNNIA	118/356	INSTALACAO. AF_11/2019	LUN	1,310	15,92	9,83		
			INSTALAÇÕES HIDROSSANITĀRIAS					68,690,13	
			PEÇAS E ACESSÓRIOS					24.937,84	
_	AGETOP	81501	ADESIVO PLASTICO - PRASCO 850 G	lin	1.00	36,45	0,00	36,45	
8	AGETOP	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	Un	1.00	44,69	0.00	44,69	
) ()	AGETOP	81825 80845	CADXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA.  CADXA DE ALVENARIA 20120123 CM (REVESTIMENTO IMPERMEABILIZADO). FUNDO DE BRITA SEM TAMPA - PARA REGISTROTORNERA JARDIM.	Un. Un	1.60	103,25	27,11	606,21 41,85	
ei.	AGETOP	81826	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E-SCM PARA A CAIXA DE PASSAGEM.  (XXG) TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E-SCM PARA A CAIXA DE PASSAGEM.	Un	2.00	30.18	16,90	82,16	
	AOLUOP	81883	RES METALICO TAÇA AÇO PATINÁ VEL-V=20M3-	un	1.00	21.557.77	1.597.70	23,155,47	
			COLSEC   =6M+PLNDAÇÃO+LOGOTIPO					7.00.000	
	AGETOP	81889	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM )	Un	1.00	56,00	8,94	64,94	
- 172	LOTTON	0.000	ÁGUA FRIA	V.	22.00	3.13	116	2.366,66	
_	AGETOP	81003 81006	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM, 50 mm	М	20,00	10,15	3.16 5.86	106,60 32,02	
-	AGETOP	81007	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 60 mm (2*)	m m	73,00	19,30	7.81	1,979,03	
	AGETOP	80910	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2.1/2"	Un	1.00	135,01	30,24	165,25	
111	AGETOP	81165	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 60 X 50 mm	Un	1.00	5,30	4.74	11,04	
an a	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC. SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	2.00	2,48	2.55	10,06	
			DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-	57855			1000	-	
67	SENAPE	89866	CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014 JOELHO 93 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60 mm	UN	2,00	16.37	2.00	15.20 47.46	
W.	AGETOP	81325	ESGOTO SANITÁRIO	Ue	2,00	70,51	1,30	572,25	
	AGETOP	82304	TUBO SOLDAVEL PÆSGOTO DIAM. 100 MM	m	25,00	9,22	13,67	572,25	
	1000		INST, DE INCÊNDIO					41.709,38	
	COMPOSIÇÃO	COMP 557_SHE	BOMBA TITSLIK 10,0 CV TRIPÁSICA	128	1,00	5,020,93	210,40	5,231,33	
	AGETOP	80910	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2.1/2"	Us	3.00	135,01	30.24	495,75	
	ACETOP	82379	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM 2.1/2*	m	191.00	58,61	21.83	15,364,04	
KI.	AGETOP	85003	EXTINTOR PO QUIMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC  EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	Un	6,00	140,00	0,00	840,00	
	SINAPI	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AUCA-PRESSURIZADA DIL INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	175,52	13.50	596,08	
	A COMMON	85901	EXTINTOR CO2 (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 5 BC	Un	1,00	350,00	0,00	350,00	
61	AGETOP.		CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA COM SUPORTE PARA MANGUEIRA, TAMPA E MURETA	Un	5,00	271,84	136,63	2,450,82	
_	AGETOP	85011		11.76					
8	17,000,000,000,000	85011 85017	17X60X90 CM C/PINTURA MANGUEIRA DE INCÊNDIO D.I. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M	CJ	12,00	250,00	5.26	3.063,12	
	ACETOP		17X60X90 CM C/PINTURA	tie	00,0	50,00	2,19	313,14	
	AGBTOP AGBTOP	85017	17X60X90 CM C/PINTURA MANGUEIRA DE INCÊNDIO D.I. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M	Us.	7.00 7.00	50,00 27,00	2,19 3,94	313,14 216,58	
0.	AGETOP AGETOP AGETOP	85017 85025 85027 85031	17X60X90 CM C/PINTURA MANGCERA DE INCÉNDIO D.L. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M INGUIRTIO RISULAVEZ. L.1/2" ADAPTADOS PENGATE STORZ 2 1/2" X 1.1/2" REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1/2"	Un Un Un	7,00 7,00 6,00	50,00 27,00 80,28	2,19 3,94 13.15	313,14 216,58 560,58	
0.	AGETOP AGETOP AGETOP	85017 85025 85027	I TXAGONSO CM CEPENTURA MANGUEIRA DE ROCENDIO D. L. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M INGUIRIO RESTRILAVID. L. 1.12* ADAPTADOR PERMATE STORZ 2 1/2* X 1.1/2* REGISTRO GLOBO ANGULAX 2.1/2* TAMPAO CEDO COM CORRENTE 3.1/2*	Un Un Un	7,00 7,00 6,00 7,00	50,00 27,00 80,28 61,80	2,19 3,94 13.15 3,94	313,14 216,58 560,58 460,18	
0. 1. 2.	AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP	85017 85025 85027 85031 85035 85037	ITAKONSO CM CEPATURA  MANGUEIRA DE INCÉNDIO D.L. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M  INGUIEIRA DE INCÉNDIA D.L. = 12*  ADAPTADOR PIENGATE STORZ 2 1/2* X 1.1/2*  REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1/2*  TAMPAO CEGO COM CORRENTE 2.1/2*  TAMPAO CEGO PRISSÃO DE 10 L  TANQUE DE PRISSÃO DE 10 L	Us Us Us Us Us	5,00 7,00 5,00 7,00 1,00	50,00 27,00 80,28 61,80 182,56	2,19 3,94 13,15 3,94 17,09	313,14 216,58 560,58 460,18 199,65	
).  -  -  -  -  -	AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP	85017 85025 85027 85031 85035 85037 85039	I TXAGONO CM CEPETURA  MANOCHERA DE INCÉNDIO D. L. 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M  INSUIRTIO RIGITE ÁVIZ. L.1.2"  ADAPTADOR PENDATE STORZ 2.1.2" X 1.1.2"  REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1.2"  TAMPAD CEGO COM CORRENTE 2.1.2"  TANQUE DE PRESSÃO DE 10 L  PRISSISTATOR 5.0 N. DE 15.	Un Un Un Un Un Un	7,00 7,00 6,00 7,00 1,00	50,00 27,00 80,28 61,80 182,56 52,06	2,19 3,94 13,15 3,94 17,09	313,14 216,58 560,58 460,18 199,65	
0. 1. 2. 3.	AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP	85017 85025 85027 85031 85035 85037	I TXAGONSO CM CEPRITURA MANGUEIRA DE ROÉNDIO D.L. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M ISGUICHO RISTULAVID. L.12*  ADAPTADOR PIRINGATE STORZ 2 1/2* X 1.1/2* REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1/2* TAMPAO CEGO COM CORRUNTE 2.1/2* TAMPAO CEGO COM CORRUNTE 2.1/2* TANQUE DE PRESSÃO DE 10 L PRUSSINTATO SO A 30 PSI MANOMETRO - 0 A 10 KGCMM	Us Us Us Us Us	5,00 7,00 5,00 7,00 1,00	50,00 27,00 80,28 61,80 182,56	2,19 3,94 13,15 3,94 17,09	313,14 216,58 560,58 460,18 199,65	
1. 10. 11. 12. 13.	AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP AGETOP	85017 85025 85027 85031 85035 85037 85039	ITXAGANSO CM CEPRITURA  MANGUEIRA DE RICÉNDIO D. L. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M  INGUIRTIO RIVITATURA L. L. L. 2"  ADAPTADOR PIRNOATE STORZ 2 1/2" X 1.1/2"  REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1/2"  TAMPAO CEDO COM CORRIENTE 3.1/2"  TAMPAO CEDO COM CORRIENTE 3.1/2"  TANQUE DE PRESSÃO DE 10 L  PRISSISISTATO 9.0 R. DET  MANOMETRO - D. A. 10 RGCMI  NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN. 65 (2.1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO  NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN. 65 (2.1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO  NE REDE DE A LIMENTAÇÃO PARA HIBRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un Un Un Un Un Un	7,00 7,00 6,00 7,00 1,00	50,00 27,00 80,28 61,80 182,56 52,06	2,19 3,94 13,15 3,94 17,09	313,14 210,58 560,58 460,18 199,65 60,15 61,52	
1. 10. 11. 12. 13.	AGETOP	85017 85025 85027 85031 85035 85037 85037 85039 8504)	I IZXAOXAS CM CEPATURA  MANGUEIRA DE INCÉNDIO D. L. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M  ISGUIRTIO RISTILIÁVID. L. 1/2"  ADAPTADOR PERMATE STORZ 2 1/2" X 1. 1/2"  REGISTRO GLOBO ANGULAR 2 1/2"  TAMPAO CEGO COM CORRENTE 2 1/2"  TAMPAO CEGO	Un Un Un Un Un Un	7,00 7,00 6,00 7,00 1,00 1,00	50,00 27,00 80,28 61,80 182,56 52,06 44,43	2,19 2,94 13.15 3,94 17,09 17,09	313,14 216,58 560,58 460,18 190,65 69,15	
0. 1. 2. 3. 4. 5.	AGETOP	85017 85025 85027 85031 85035 85037 85037 85041 92377 COMP 01T_SEE	I TXXXXXX CM COPPITURA  LANGUERRA DE INCÓNDIO LL. 28 MM TIPO 2 COMP. = 15 M  INDIDITUD RISGILÁVIZ. L.1/2"  ADAPTADOR PENDACHE STORZ 2.1/2" X 1.1/2"  REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1/2"  TAMPAD CEGO COM CORRENTE 3.1/2"  MANOMETRO -0 A 18 KOCAMI  NANOMETRO -0 A 18 KOCAM	Us U	6,00 7,00 6,00 7,00 1,00 1,00 1,00 1,00 18,00 2,00 6,00	50,00 27,00 80,28 61,80 182,56 52,06 44,43 35,16 324,98	2,19 1,94 13,15 2,94 17,09 17,09 11,09 20,74 30,24 4,21	313.14 216,58 560,58 460,18 199,55 61,52 1,000,20 710,44 655,20	
0. 1. 2. 3. 4. 5.	AGROP	85017 85025 85027 85031 85035 85037 85037 85041 92377 COMP 017_SBE	ITAKONSO CM COPISTURA  MANGUEIRA DE RICÉNDIO D.L. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M  ISGUICHO RISTULAVID. L.12*  ADAPTADOR PIRMATE STORZ 2.1/2* X 1.1/2*  REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1/2*  TAMPAO CEGO COM CORRINTE 2.1/2*  TAMPAO CEGO COM CORRINTE 2.1/2*  TANQUE DE PRESSÃO DE 10 L  PRUSSINSTATO SO A 78 PSI  MANOMETRO - 0 A 18 KGCMI  NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2*), CONEXÃO ROSQUEADA INSTALAÇÃO,  NE LEZULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2*  VÁLVILA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2*  VÁLVILA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2*	Un	6,00 7,00 6,00 7,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	50,00 27,00 80,28 61,80 182,56 52,06 44,43 35,16	2,19 3,94 13.15 3,94 17,09 17,09 20,74	313.14 216,58 560,58 460,18 199,65 60,15 61,52 1,006,20	

LATER SAME OF PARTY MANDERS AND PROPERTY AND PROPERTY AND PROPERTY AND PROPERTY AND PROPERTY AND PARTY AND



#### Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ISCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERIODO INTEGRAL BANDEIRANTE			CÓDIGO INEP 52033341		
OBRA		DATA	CIDADE		
HERORMA E AMPLIAÇÃO		2 V/54/2/02/0	SKOIĀNIA		
CRE	ENDEREÇO AV EMÍLIA TAVARES SO SOS, SETOR BUENO, CEP.74215-010	REFERÊNCIA AGETOP	REFERÊNCIA SINAPI		
GOLÂNIA		ABR/19 ONERADA	JANZO ONERADA		
AREA EXISTENTE (M²)	ÁREA A CONSTRUIR (Mº) 167.45	ÁREA A DEMOLIR (MP)	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²) 3564.19		

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	T.SERVIÇO	OBSERVAÇÕES
.4.21.	AGETOP	85056	TÉ DE FERRO GALVANIZADO 90° X 2 1/2"	NO	11,00	45.53	24.46	769,89	
4.22	COMPOSIÇÃO	COMP 030_SEE	COTOVILO DE PERRO GALV. 90° X 2 1/2°	1.5	18,00	59,24	24,20	1.502,64	
4.23.	COMPOSIÇÃO	COMP 077_SHE	L'NIAO FERRO GALV C/ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2"	UN	2.00	158,13	19,52	357,30	
	COMPOSIÇÃO	COMP 347_SEE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES: 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D	12	1,00	118.07	3,68	121.75	
4.24			AGUA	UN	1.00	195,55	7,42	197.57	
4.25	COMPOSIÇÃO	COMP 022_SEE	TAMPÃO POPO 40X50CM CANSCRIÇÃO	100.00					
4.26	сомровіско	COMP 186_SEE	BOTOBIRA BOMBA DE INCÊNDIO COMARTELO CONVENCIONALO ANALÓGICA	CZ	3.00	63.50	26,30	269.40	
4.27	COMPOSIÇÃO	COMP 188_SEE	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	LX.	7,00	83.33	21,04	730.59	
4.28	сомрояско	COMP 190_SEE	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE 40 SETORES COM BATERIA	UN	1,00	963,33	210,40	1.173.73	
4.29.	AGETOP	72338	SIRENE METALICA ALCANCE 500 M	Un	3,00	549,00	15,78	1 694 34	
4.30.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	LIN	20,00	33,14	3,86	740.00	
431.	COMPOSIÇÃO		SENALIZADOR POTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR	UN	11.00	24,53	0,91	279.84	
4.32	COMPOSIÇÃO	COMP 025_SHI	SENALIZADOR FOTOLUMINISCENTE DE EMERGÊNCIA	UN	18,00	24,53	0,91	457.92	
4.33	COMPOSIÇÃO	COMP 277_SEE		M2	11,00	29,41	0,34	327,25	
4.34	COMPOSIÇÃO	COMP 215_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (300X300) PROIBIDO FUMAR	UN	1.00	24.53	0,91	25,44	
4.35	COMPOSIÇÃO	COMP 236_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 66 - (300X300) PERIOD INFLAMÁVEL	(N	1,00	14,53	0,91	25,44	
4.36	COMPOSIÇÃO	COMP 411_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA	LN	1,00	30,03	10,91	30,94	
		F STATE STATE	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	DESCRIPTION OF THE PERSON OF T	LOIN THE REAL PROPERTY.			5.051,50	
	100			0.0	1.00	1.312,82	606,41	1.919.23	
.0.1	AGETOP	91007	CENTRAL DE GÁS PADRÃO GOINFRA SEM INSTALAÇÕES (1+1 CILINDRO 45 KG)	Un	1,00				
0,2	MOBITOP	91023	UNIÃO S/BRONZE PRETA 3/4° NPT 300 LBS	Un	3.00	49,30	4,21	160,53	
.0.3	COMPOSIÇÃO	COMP 382_SEIT	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	ES	1,00	10,48	15,95	26,43	
.0.4.	сомрояцÃо	COMP 383_SEEL	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA HSP, DE 1/2" X 1/4"	128	3.00	4,05	4.21	24.78	
0.5	AGISTOP	91021	LUVA GALVANIZADO DECREDUÇÃO 34° X 42° (GÃS)	11 <sub>B</sub>	2,00	7,45	4.21	23.42	
Mail:	SECTION.	21061		1000			7049311	11500	
(0.6)	SINAPI	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2*), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	6.00	4,50	4,88	56.28	
		04-7-		-15-	6.00	7,55	4.21	70.56	
0.7	AGIFIDE	91031	NIPLE DUPLO 300 PSI 34"	Un	4.00	6,05	421	41,04	
0.8	COMPOSIÇÃO	COMP 213_SEE COMP 213_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 142° X 1/4° BSP NIPLE DE REDUÇÃO 3/4° X 1/2° BSP	CN	4.00	9.71	4.21	55.68	
nt.F	Come Con, NO	CAPIT STS_BEE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO						
.0.10.	SINAPI	92688	ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	М	18,00	16,67	8.36	450,54	
0.11.	SINAPI	92701	JOELHO 90 GRAUS. EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA. DN 20 (141) INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	5.00	9,20	12.57	108,85	
0.12.	COMPOSIÇÃO	COMP 237_SEE	FITA ANTICORROSIVA	м	14,00	6,62	5.26	166,32	
0.13.	ACETOP	91025	VALVULA ESFERICA LATÃO 3/4°	Uu	3.00	34,90	11.36	138,78	
0.14.	COMPOSIÇÃO	COMP 542_SEE	VÁLVULA UGV 3/4" (S) LATÃO	UN	1,03	15,84	11,36	27,20	
0.15.	COMPOSIÇÃO	COMP 543_SEE		C.N.	1,00	15,17	11,36	26,53	
,0,16.	ACHTOP	91029	VALVULA DE RETINÇÃO LATÃO 1/2° X 7/16° SPT	Un	1,00	14,50	11.36	25,86	
0.17.	COMPOSIÇÃO	COMP 211_SEE		UN	1.00 L00	60,62 206,37	30.24	99,86	
.0.18.	COMPOSIÇÃO	85003	REGULADOR DE 1º ESTAGIO 60KG/H MODELO AP-40 COM MANÔMETRO EXTINTOR PO QUÍMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	Un	1.00	140,00	0.00	140,00	
0.19.	COMPOSIÇÃO	COMP 235_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (300X300) PROIBIDO FLMAR	UN	2,00	24,53	0.91	50,88	
0.21.	COMPOSIÇÃO	COMP 236_SIB	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (J00XJ00) PERIGO INFLAMÁVEL.	118	2,00	24,53	0.91	50,88	
0.22	AGETOP	91043	BRAÇADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	1/n	4.00	0,71	5.26	23,88	
0.23.	AGETOP	71853	PARAFUSO P/BUCHA S-10	Ue	8.00	0.17	0.75	7.36	
0.24	AGETOP	70393	BUCHA DE NYLON 5-10	Un	8,00	80,0	0.52	4,80	
0,25.	AGBTOP	91045	SUPORTE PARA COLETOR	Un	2,00	11,70	7,89	39,18	
.0.26.	COMPOSIÇÃO	COMP 045_SIEE	LAUDO DE ESTANQUEIDADE	LX	1,00	0,00	1.085,12	1.085,12	
.0.1	COMPOSIÇÃO	COMPON SEE	ESQUADRIAS METÁLICAS GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO - SEDUC	м	8.00	182.29	28.93	1.689,76	
200			REVESTIMENTO DE PISO					4,375,39	
1.			CONCRETO	111111111				3,299,58	
1.1.	AGENOP	220102	PISO CONCRETO DISTIMPINADO ESPISSURA = 5 CM 1-2,5-3,5	m2	149,03	12,49	9,59	3.290,5a	
2.			INST. DE INCÊNDIO					976,65	
2.1	AGETOP	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 14,53.5	m2	33,50	12.49	9.59	739,68	
2.2	AGETOP	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	m2	2.50	14.64	8.27	57,27	
			PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM. INCLUSO JUNTAS						
2.1	SINAPI	84191	DE DILATACAO PLASTICAS	M2	2.50	40.92	13:56	136,20	Referència: AGETOP + 22
2.4	AGETOP	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DENIÃOS	m2	2.50	15.00	0.00	37,50	
J.			PODOTÁTIL					114,16	
3.1	AGETOP	221120	PISO DE BORRACHA COLORIDO MODELO TÁTIL ( ALERTA OU DIRECIONAL) INCLUNO CONTRAPISO ((CLEARML) C/E=2CM E NATA DE CIMENTO	m2	0.43	65,15	18,03	44,36	
3.2	AGETOP	221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL ( ALERTA OU	m2	1.11	44,40	18.49	59,80	
	MODIOF	221110	DIRECTONAL) SEM LASTRO	mu.	1,44	+1,40	18.49		
	- Common	220010	FERRAGENS				100	160,00	
0.1	ACIETOP	230210	DOBRADICA CMOLA PPORTADIVISORIAS ADMINISTRAÇÃO	Un	4,00	40,00	0.00	160,00	
1.1.			MENSALISTAS	-			-	11.808,14	
0.1.1	SINAPI	90776	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	н	55.00	0.00	67.82		Referência: AGETOP - 25
0.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	440,00	0.00	18,17		Referência: AGETOP - 25
1.2.	B-VESTER.		RECOLOCAÇÃO CAIXAS DE ESGOTO	- 22-0		and the second		83,24	
0.2.1.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	4.00	4.29	16,52	K3.24	
		DE MARKET	PINTURA	10-11	The state of the state of	ALLES BEAUTY		21.001,12	
	AGETOP	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	280,00	0.00	4.06	1.126,80	
	THE RESERVE OF THE PARTY OF	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TENTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMAOS: AF_86/2014	MZ	2.202,02	3,02	5.68	19.157.57	Reference: AGETOP - 26
1.0.1	SINAPI			272	-	71000	96.51	70 é 75	
1.0.1	EDISTRICT STREET	261620	LETREIRO MÉDIO A GRANDE PORTE EM PAREDE BEITO A PINCEI						
1.0.1	AGETOP	261620	LETREIRO MÉDIO A GRANDE PORTE EM PAREDE FEITO A PINCEL.  DIVERSOS	m2	7.20	1,63	90.21		
1 0 1	EDISTRICT STREET	261620 COMP 027_SEE		m2 M2	4.20	123,2	1,00	706,73 746,54 517,48	

John Pala de Pal

Willes

#### Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ENCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO IN	TEGRAL BANDEIRANTE		CÓDIGO INEP 52033341
OBRA REFORMA RAMPIJAÇÃO		DATA 23/04/2020	CIDADE
CRE GOIÁNIA	ENDERECO AV EMILIA TAVARES SA' SA', SETOR BUENO, CEP:74215-010	REFERÊNCIA AGETOP ABR/19 ONERADA	REFERÊNCIA SINAPI JANZO ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²) 3796.74	ÁREA A CONSTRUIR (M²) 167.45	ÁREA A DEMOLIR (MP)	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M¹)

#### PLANILHA ORÇAMENTÂRIA

2	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  COZENHA / REFEITÓRIO - SEDEC 2000	UNID	QUANT	MAT	MO	T.SERVIÇO	OBSERVAÇÕES'
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					131.236,23	
1.01	AGRTOP	20701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXICUÇÃO DE DABARTO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLESO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO ISCA) E PIQUETE COM TEXTEMENHA	m2	139,75	1,83	1.19	422,04	
			TRANSPORTES			CO-DATE OF	nemicana	252,50	
.0,1	SINAPI	72900	PANSPORTE DEPOTE TO COM CAMPULAG BASCIT ANTES ME, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1.0 KM	543	10,00	1,85	0,80	46,50	
0.2	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTELDO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 MA	MEI	10,00	7,63	12.95	205,80	
.0.1.	AGETOP	41002	SERVIÇO EM TERRA APILOAMENTO	m2	139,75	0.00	4.06	567,38 567.38	
			FUNDAÇÕES E SONDAGENS				STATE OF THE PARTY	15.081,90	Î
1.1.			ESTACAS E BLOCOS		15.755		EMBOT,	16.302,51	
EEL.	SINAPI	98230	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA, AF_0/2618	М	101,50	18,24	28.27	4.720,76	Referència: AGETOP - 503
1.2	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA, AF,060017	M3	5.19	0,00	32.95	171,01	Referencia: AGETOP - 509
4,1,3,	SINAPI	94963	CONCRETO PCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÁNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M2	3,40	238,20	.55,38	998,17	
4.1.4.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,40	0,06	30,04		Referencia AGETOP - 510:
1.1.3.	AGETOP	60191	PORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES  ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 3 MM -	m2	23,70	11,94	8,01	472,81	
4:1.6:	SINAPI	96543	MONTAGEM: AF_962017	KO	98,20	5,04	1,84	675,61	Referencia AGETOP - 520
1.1.7.	SINAPI	96546	ASMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGIEM, AE, 06/2017.  ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5	KG	226,54	4,60	2,10	AM TORRE	Reference AGETOP - 520
E1.8:	SINAPI	96547	MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	240,00	5,38	1.47	1.644,00	
12.	AGETOP	60191	PORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	m2	41,50	11,94	1,01	3.070,55 127,92	
2.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.1 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/BRITA I) -	MJ.	2,40	257,72	50.21	763,03	
2.1	SINAPE	74157/4	PREPARO MECÁNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016  LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,40	0,06	30.04	210800	Reference: AGETOP - 510
4.2.4	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE HLOCO, VIGA BALDRAMH OU SAPATA (TITUSZANDO AÇO ("A-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	47,00	4,85	2.10		Reference: AGETOP - 520
2.5	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AP_06/2017	KG	49,00	4,65	2.10	330,75	Referencia: AGETOP - 520
2.6	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KO	38,00	4,50	1,10	254,60	Referencia: AGETOP - 520
13.7	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA LITILIZANDO AÇO CA-60 DE 3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	72,00	5,64	1,84	495,36	Referència AGETOP - 520
U.			OUTROS		01205000	The second second	COMMUNICATION OF THE PERSON OF	1,708,84	
	1.0000000000000000000000000000000000000	****			20.00	41.00	0.00	1.700.61	
	AGETOP	50101	SONDAGENS PANTERIOR - (OBRAS CIVIS)	m	28,00	61.03	0.00	1,708,84 12,558,73	
	AGETOP	50101	SONDAGENS PANTERIOR - (OBRAS CIVIS) ENTRUTURA PILAR	an The state of the state of th	28,00	61.03	0.00	1,708,84 12,458,73 5,547,32	
i.	AGETOP	\$0101 92426	ENTRUTURA  PILAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PILARES RETANGULARES E  ESTRUTURAS SOMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MESOR O URIUL, A 1/1/25 MP.  PEDIRETOS ISMIPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, R  ESTRUTURAS SOMILARES COMPANDA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, R  ENTRUTURAS DE MADEIRA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, R  ENTRUTURAS DE MADEIRA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, R  ENTRUTURAS DE MADEIRA	M2	28,00	61.03	22.67	12.554,73	
1.			ESTRUTURA  PICAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PILARES RETANGULARES E  ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGITAL A 1,25 MP.					12.558,73 5.547,32	
J	SINAPI	92426	ENTRUTURA  PICAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PELAMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SONILARES COM ASEA MÉDIA DAS SEÇÕES MESOR OU RUTUL, A 11,15 MP, PEDRETOT SIMPLES. EM CITAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8  UTILIZAÇÕES. AF.,12/2015  CONCRETO RCK = 20MPA, TRAÇO 12,73 (CTMENTO'AREIA MEDIA/BRITA 1) - PREPARO METANICO COM BETUNEIRA 400 L AF. 0/70016  LANÇAMENTO COM 1850 DE MALDES. ADENSAMENTE DE ACAHAMENTO DE CONCRETO  EM ESTRUTURAS AF. 1/2010	M2	59,86	22.78	72.07	12.858,73 5.547,32 2.573,06	Krientorus ACETUP - 608
5.1.1 5.1.2 5.1.3	SINAPI	92426	ENTRUTURA  PICAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PELAMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SONITAGEM SES COM ÁBEA MÉDIA DAS SEÇÕES MENDRO DU RUILA, A 11,25 MP. PEDRETOS SIMPLES. EM CITAPA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, 8  UTILIZAÇÕES AF. 12,2015  CONCRETO FOR ** 10MPA TRAÇO 1-2,7:1 (**MENTO" AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07,2016  LANÇAMENTIA CITAL ISO DI HALI DIS. ADESSAMINATI I HACHAMBINTO DE CITAL RICTU BESTRUTURAS AF. 1,2010  ARMAÇÃO DE PILAR DI VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDERICAÇÃO TERREA DU SOBRADO UTUZIANDO AÇO CA-59 DE 6.3	M2	59.86 2.50	22.78 257.72	72.07 (0.21	12.554,73 5.547,32 2.673,06 794,82 90,10	
11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	SINAPI SINAPI SINAPI	92426 94964 92873	ENTRUTURA  PIZAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PELMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SOMILARES COM ASEA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUILA, A 11,35 MP. PEDIRETTO SIMPLES. EM CITAPA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, 8  UTILIZAÇÕES. AF_122015  CONCRETO EKX = 200PA, TRAÇO 12,73 (CUMENTO) AREIA MÉDIA BETA 1) - PREPARO METANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_072016  I ANÇAMENTO COM ISSO DE MAJ DES. ADESSAMINATE HA ACHAMINATO DE CONCRETO ABMAÇÃO DE PELAR OU VIGA DE UMA INSTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO AMAÇÃO DE PELAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO AMA MONTAGEM. AF_12010  ABMAÇÃO DE PELAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO AMA MONTAGEM. AF_12010  ABMAÇÃO DE PELAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTUZANDO ACO CA-50 DE 6.5  ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTUZANDO ACO CA-50 DE 6.5	M2 M3	59.66 2.50 2.50	22.78 257.72 9.00	22.07 60.21 36.04	12.558,73 5.547,32 2.673,06 794,82 90,10 291,90	Referència. AOETOF - 603
L	SINAPI SINAPI SINAPI	92426 94964 92873 92776	ENTRUTURA  PILAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SOMILARES COM AREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU GUIUL, A 0.25 MP. PEDIRETTO SIMPLES. EM TIAPA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA. 8  UTILIZAÇÕES. AF.;12/2015  CONCRETO FOKE: 80MP.A. TRAÇO 12,7.3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO METANICO COM BETONERA 400 L. AF. 0/2016  LANÇAMINTO COM 1850 DI BRAJ DES. ADEINSAMINTO I LACHAMINTO DE CONCRUTO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRUTO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRUTO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRUTO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRUTO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRUTO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRUTO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRUTO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRUTO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRUTO ARMADO EM UMA EDDITACA ÓO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 1.0  REMADO EM UMA EDDITACA ÓO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 1.0	M2 M3 M3 KG	59.66 2.50 2.50 42.00	22.78 251,72 0.00 4.85	22.07 (0.21 36.04 2.10	12.5%,73 5.547,32 2.673,06 794,82 90,19 291,90	Referència: AGETUP - 6031
\$. \$.1.1 5.1.2 5.1.3 5.1.4 5.1.5	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92426 94964 92873 92776 92777	ENTRUTURA  PICAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PELAMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SONILARES COM AZEA MÉDIA DAS SEÇÕES MENDRO QUI GIULA, A 1),25 MP. PEDRETOS SIMPLES. EM CITAPA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, 8  UTILIZAÇÕES AF. 1,22015  CONCRETO FOR CYE. 20MPA. TRAÇO 1,2,73 (EMINITO) AREIA MEDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016  LANÇAMENTIA CITAL ISEO DE MAL DES. ADENSAMINATO EN CAMAMENTO DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PELAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-59 DE 6.3  MM. MONTAGEM. AF. 1,20015  ARMAÇÃO DE PILAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-59 DE 8.0  MM. MONTAGEM. AF. 1,20015  ARMAÇÃO DE PILAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-59 DE 8.0  MM. MONTAGEM. AF. 1,20015  ARMAÇÃO DE PILAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-69 DE 10.0  MM. MONTAGEM. AF. 1,20015  ARMAÇÃO DE PILAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 10.0  MM. MONTAGEM. AF. 1,20015  ARMAÇÃO DE PILAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 10.0  ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 10.0  ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 10.0  ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0  ARMAÇÃO DE MAS EDIFICAÇÃO O TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0  ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0	M2 M3 M3 KG	59.66 2.50 2.50 42.00	22.78 257,72 0.00 4.85 4.65	22.07 60.21 86.04 2.10	12.554,73 5.547,32 2.673,06 794,52 90,10 291,90 412,00	Referència: AGETUP - 6036 Referència: AGETUP - 6036 Referència: AGETUP - 1036
112 113 114 115 116	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92426 94964 92873 92776 92777	ENTRUTURA  PIZAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PELMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SOMILARES COM ASEA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU DIUJA, A 11,25 MP.  PEDIRETTO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8  UTILIZAÇÕES, AF_122015  CONCRETO ECC = 200PA, TRAÇO 12,73 (CUMENTO) AREIA MÉDIA BETA 1) -  PREPARO METANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016  I ANÇAMENTO COM 150 DE MALDES, ADENSAMENTE EACAHAMENTO DE CONCRETO  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO  ARMADO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.5  MM. MONTAGEM, AF_12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO  ARMADO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.5  MM. MONTAGEM AF_12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO  ARMAGO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MM. MONTAGEM AF_12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO  ARMAGO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MM. MONTAGEM AF_12/2015	M2 M3 M3 KG KG KG	59.60 2.50 2.50 42.00 64.00	22.78 257.72 0.00 4.85 4.65	22.07 60.24 36.04 2.10 2.10	12.554,73 5.547,32 2.673,06 794,52 90,10 291,90 412,00	Referència AGETUP - 663 Referència AGETUP - 663 Referència AGETUP - 663
512 513 514 515 516 517	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92426 94964 92873 92776 92777	ENTRUTURA  PICAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PELMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SOMILARES COM ASEA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU RUILA, A 11,15 MP, PEDRETOS SIMPLES. EM CITAPA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, 8.  UTILIZAÇÕES. AF, 12/2015  CONCRETO RCK = 20MPA, TRAÇO 12,73 (CIMENTO) AREIA MEDIA BIRTA 1) - PREPARO METANICO COM BETONEIRA 400 L. AF, 0/2016  LANÇAMENTO COM 1850 DIEMA DEIS. ADESSAMINITE HACHAMBENTO DE CONCRETO LANÇAMENTO COM 1850 DIEMA DEIS. ADESSAMINITE HACHAMBENTO DE CONCRETO ARMADO EM UNA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-30 DE 6.3  MM - MONTAGEM. AF, 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 6.0  MM - MONTAGEM. AF, 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 6.0  AMM - MONTAGEM. AF, 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 10.0  MM - MONTAGEM. AF, 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 10.0  MM - MONTAGEM. AF, 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 10.0  MM - MONTAGEM. AF, 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5.0  MM - MONTAGEM. AF, 12/2015	M2 M3 M3 KG KG KG	59.60 2.50 2.50 42.00 64.00	22.78 257.72 0.00 4.85 4.65	22.07 60.24 36.04 2.10 2.10	12.58,73 5.547,32 2.673,06 794,82 90,10 291,90 432,00 1.105,58 4.431,16	Referència AGETUP - 663 Referència AGETUP - 663 Referència AGETUP - 663 Xeferència AGETUP - 663
6.12 6.13 6.13 6.13 6.14 6.15 6.15	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92436 94964 92873 92776 92777 92778	ENTRUTURA  PIZAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PILAMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SOMILARES COM AREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU GUILLA, A 11,25 MP. PEDIRETTO SIMPLES. EM TIAPA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, A 11/11/12/COES. AF. 12/2015  CONCRETO FOR CEC. 20MP A, TRAÇO 12,73 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREFARO METÁNICO COM BETONERA 400 L. AF. 0/10/16  EN ESTRUTURAS. AF. 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA DETRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPLAÇÃO PÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3  MM. MONTAGEM. AF. 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPLAÇÃO PÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3  MM. MONTAGEM. AF. 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPLAÇÃO TÉRRIBA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3  MM. MONTAGEM. AF. 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPLAÇÃO TO VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPLAÇÃO TO VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR DO UVIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR DO UVIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR DO UVIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR DO UVIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR DO UVIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR DO UVIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR DO UVIGA DE UMA ESTRUTURA OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PILAR DO UVIGA DE UMA ESTRUTUR	M2 M3 M3 KG KG KG KG	59.66 2.50 2.50 42.00 64.00 105.46	22.76 257.72 9.00 4.85 4.65 4.60	22.07 (0.21 36.94 2.10 2.10	12.58,73 5.547,32 2.673,06 794,82 90,10 291,90 432,00 1.105,58 4.431,16	Referència AGETUP - 663 Referència AGETUP - 663 Referència AGETUP - 663 Xeferència AGETUP - 663
	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92426 92473 92776 92777 92778 92775	ENTRUTURA  PIZAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PELMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SOMILARES COM ASEA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU RUTUL, A 11,15 MP, PEDRETOS SIMPLES. EM CITAPA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, 8.  UTILIZAÇÕES AF.,12/2015  CONCRETO RCK = 20MPA, TRAÇO 12,73 (CIMENTO) ARETA MEDIA/BRITA 1) - PREPARO METANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 0/7016  LIANÇAMENTO COM 1550 DE MALDIES, ADESSAMINATE NA CAHAMENTO DE CONCRETO LIANÇAMENTO COM 1550 DE MALDIES, ADESSAMINATE NA CAHAMENTO DE CONCRETO LIANÇAMENTO COM 1550 DE MALDIES, ADESSAMINATE NA CAHAMENTO DE CONCRETO ARMADO EM UNA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-30 DE 6.3  MM - MONTAGEM, AF. 1/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 6.0  MM - MONTAGEM, AF. 1/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 10.0  MM - MONTAGEM, AF. 1/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 10.0  MM - MONTAGEM, AF. 1/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 5,0  MM - MONTAGEM, AF. 1/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DO VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 5,0  MM - MONTAGEM, AF. 1/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DO VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 5,0  MM - MONTAGEM, AF. 1/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DO VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDETICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 5,0  MM - MONTAGEM AF. 1/2010 DE MADEIRA RISTINADA, A 1/211 EZAÇÕIS AL 1/2/2015  (VINCRIED I CK = 20MPA, EXAÇO 12,2-3 ILTMENTO VARIBA MÉDIA HITA 1) -  FREPARO MEĈANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 0/2016	M2 M3 M3 KG KG KG KG M2	59,66 2,50 2,50 42,00 64,00 105,46 22,80	22.76 257.72 0.00 4.85 4.65 4.60 5.04	22.67 60.21 36.04 2.10 2.10 1.34	12.58,73 5.547,12 2.673,06 794,82 90,10 291,30 412,00 1.108.58 4.411,16 2.050,31	Referència AGETOP - 663
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92426 92473 92777 92778 92778 92775	ENTRUTURA  PIZAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PELAMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SOMILARES COM AREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU URIULA, A 1),25 MP. PEDRETOS SIMPLES. EM TEAPA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, 8.  UTILIZAÇÕES AF.,12/2015  CONCRETO FOR CEX. 200PA. TRAÇO 1-2,7.3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREFARO MECANICO COM BETONERA 400 L. AF.,07/2016  LANCAMENTO CEM ESO DE HALDES, ADENSAMENTO HACAHAMENTO DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PELAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PELAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PELAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PELAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PELAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PELAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO DE PELAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAGO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.0  MM - MONTAGEM. AF., 12/2015  ARMAÇÃO DE PELAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MM - MONTAGEM. AF., 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MM - MONTAGEM AF., 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DOL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MONTAGEM EDESMONTAGEM DE PÓRMA DE VIGA. ESCORAMENTO METÁLICO. PÉ- DIRETO LEKE - 200MA I ENCAD 12/23 (FEMPRE) VIGA ESCORAMENTO METÁLICO. PÉ- DIRETO LEKE - 200MA I ENCAD 12/23 (FEMPRE) VIGA ESCORAMENTO METÁLICO. PÉ- DIRETO LEKE - 200MA I ENCAD 12/23 (FEMPRE) VIGA ESCORAMENTO METÁLICO. PÉ- DIRETO LEKE - 200MA I ENCAD 12/23 (FEMPRE) VIGA ESCORAMENTO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA DU SOBRADO UTILIZANDO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFOCAÇÃO TERREA DU SOBRADO UTILIZANDO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFOCAÇÃO TERREA DU SOBRADO UTILIZANDO DE CONCRETO ARM	M2 M3 M3 KG KG KG KG KG KG KG KG	59,66 2.50 2.50 42,00 64,00 105,46 22,80 40,90 2,40	22.76 257.72 0.00 4.85 4.65 4.60 5.04	22.07 (60.21 36.04 2.10 2.10 2.10 1.84 34.05	12.58,73 5.547,32 2.673,06 794,82 90,10 432,00 1.108,58 156,86 4.411,36 2.050,31 76-3,01 86,89	Referència AGETOP - 660 Referència AGETOP - 660 Referència AGETOP - 660 Referència AGETOP - 660 Referència AGETOP - 660
(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	92436 94964 92873 92776 92777 92778 92775 92775	ENTRUTURA  PICAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PELAMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SONITARES COM AREA MÉDIA DAS SECÓES MENDRO QUERULA, A JUS ME, PEDRETOS SIMPLES. EM CITAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8  UTILIZAÇÕES AF. 12/2015  CONCRETO FOCK + 30MPA, TRAÇO 12,73 (EMBNTO) AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L. AF. 07/2016  LANÇAMINITO CIMI 1830 DE MALDIS, ADRESAMINITO I RACHAMINITO DE CONCRETO ARMADO EM UNA EDITICAÇÃO TERREA 00 U SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-59 DE 6.3  MM. MONTAGEM, AF. 12/2013  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UNA EDITICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-59 DE 6.0  MM. MONTAGEM, AF. 12/2013  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UNA EDITICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-59 DE 6.0  MM. MONTAGEM, AF. 12/2013  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UNA EDITICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MM. MONTAGEM, AF. 12/2013  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDITICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MM. MONTAGEM, AF. 12/2013  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDITICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5.0  MM. MONTAGEM, AF. 12/2013  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRMA DE VIGA ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ- DIRIETO SIMPLES, EM CILAPA DE MADIERA RUSINADA, 8 LTIE ZAÇÕES AL_12/2015  VIGA DE COBERTURA  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRMA DE VIGA ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ- DIRIETO SIMPLES, EM CILAPA DE MADIERA RUSINADA, 8 LTIE ZAÇÕES AL_12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIPECAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPECAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6.0  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPECAÇÃO TERREA OU SOBRAD	M2 M3 M3 K6 K6 K6 K6 M2 M2 M3 M0	59.66 2.50 42.00 64.00 105.46 22.80 40.90 2.40	22.76 257.72 9.00 4.85 4.65 4.60 5.04	22.07 (60.21 36.04 2.10 2.10 2.10 1.84 34.05 (60.21	12.58,73 5.547,12 2.673,06 794,82 90,10 291,90 412,00 1.108.58 1.50,86 4.431,18 2.050,31 76-3,01 86,89	Referència AGETOP - 660
1311	SINAPI	92426 92473 92776 92777 92778 92778 92775 92764 94964 92873	ENTRUTURA  PIZAR  MONTAGGM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PILAMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SOMILARES COM AREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU GUILLA, A 11,25 MP. PEDIRETTO SIMPLES. EM TEAPA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, 8  UTILIZAÇÕES AF. 12/2015  CONCRETO FOCK = 20MPA, TRAÇO 12,7.3 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREFARO METÁNICO COM BETONERA 400 L. AF. 0/7016  LANÇAMONTO COM SETUNDERA 400 L. AF. 0/7016  ENTRUTURAS. AF. 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3  MM. MONTAGEM. AF. 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3  MM. MONTAGEM. AF. 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3  MM. MONTAGEM. AF. 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MM. MONTAGEM. AF. 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MM. MONTAGEM. AF. 12/2015  MM. MONTAGEM. AF. 12/2015  MM. MONTAGEM. AF. 12/2015  MM. MONTAGEM AR. 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.5  MM. MONTAGEM AR. 12/2015  MM. MONTAGEM AR. 12/2015  ARMAÇÃO DE MILAR GU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015  MM. MONTAGEM AR. 12/2015  ARMAÇÃO DE MILAR GU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.5  MM. MONTAGEM AR. 12/2015  ARMAÇÃO DE MILAR GU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIPICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO C	M2 M3 KG KG KG M2 M3 M3 KG M2 M3 KG	59,66 2.50 2.50 42,00 64,00 105,46 22,80 40,90 2,40 2,40 18,00	22.76 257.72 0.00 4.85 4.65 4.60 5.04 16.06 257.72 0.00	22.67 (60.21 36.604 2.10 2.10 2.10 1.84 34.65 66.21 16.604 2.10	12.58,73 5.547,32 2.673,06 794,82 90,10 291,90 432,06 1.108,58 1.56,86 4.431,16 2.050,31 86,49 125,10 236,25	Referència AGETUP - 6630
5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5	SINAPI	92426 92476 92873 92776 92777 92778 92775 92464 94964 92873 92776	ENTRUTURA  PICAR  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PELAMES RETANGULARES E ESTRUTURAS SONITARES COM AREA MÉDIA DAS SECÓES MESOR OU RUILA, A 1/12 MP. PEDRETOS SIMPLES. EM CITAPA DE MADEIRA COMPINSADA RESINADA, 8  UTILIZACOES AF. 1/2/2015  CONCRETO FOR CE + 20MPA, TRAÇO 1/2/71 (KIMENTO) AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÁNICO COM BETONEERA 4/00 L. AF. 0/7/2016  LANÇAMINITA CITAL ISO DE BALIDES, ADRESAMINITA IN LA CHAMBINITO DE CONCRETO ARMADO EM UNA EDITICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3  MM. MONTAGEM, AF. 1/2/015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0  MM. MONTAGEM, AF. 1/2/015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0  MM. MONTAGEM, AF. 1/2/015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MM. MONTAGEM, AF. 1/2/015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MM. MONTAGEM, AF. 1/2/015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0  MM. MONTAGEM AF. 1/2/015  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO CONCRETO EN CONVENCIONA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5.0  MM. MONTAGEM EN ESTMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ- DIRIGITO SIMPLES, EM CILAPA DE MADIABAR ARBINADA, A LITELIZAÇÕES AL 1/2/01/5  CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 1/2/01/5  ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO A DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO A DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO DE EMB ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO DE EMB ESTRUTURA CON	M2 M3 KG	59.60 2.50 42.00 64.00 165.45 22.80 40.90 2.40 2.40 18.00	22.76 257.72 9.00 4.85 4.65 5.04 16.08 257.72 9.00 4.85	22.07 (0.24 36.04 2.10 2.10 1.84 34.05 (0.21 16.04 2.10	12.58,73 5.547,32 2.673,06 794,82 90,10 291,90 432,06 1.108,58 1.56,86 4.431,16 2.050,31 86,49 125,10 236,25	Referência AGETOP - 6000





#### Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCULAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO IN	TEGRAL BANDERANTE		CÓDIGO INEP 52037341
OBRA RISTORMA II AMPLLAÇÃO		DATA 2.004/2020	CIDADE
CRE OOIÂNIA	ENDEREÇO AV EMILIA TAVARES SIN SIN, SEPTOR BUENO, CEP.74215-010	REFERÊNCIA AGETOP ABR/19 ONERADA	REFERÊNCIA SINAPI JANZO ONERADA
ÁREA EXISTENTE (MI)	ÁREA A CONSTRUIR (M²) 167,45	ÁREA A DEMOLIR (MP) 0,00	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²) 3564,19

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	мо	T.SERVICO 2.690,25	OBSERVAÇÕES
5.3.			LAJE  LAJE PRIS-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KGM2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM,						
5.3.1.	SINAPI	74202/1	CLANITAS E CAP.CCONC PCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 35CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	40,75	48,92	14,89	2.600,25 6.735,82	Refujência: AGETOP - 61:0
6.0.1.	AGETOP	70421	BUCHA E ARRUELA MITIALICA DIAM, 34°	PR	3,00	0,26	0,26	1,56	
6.0.2.	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA. INSTALADA I M	UN	26,00	1,13	3,94	131.82	Reference: AUETOP - 7064
6.0.2.	SHOWEN		PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	101		1.10	3.94	50.40	Kefestoria: AGETOP - 7068
6.0.3.	SINAPI	92866	INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	1,10	3.74	30,40	Action in Action 7 7779
6.0.4.	SINAPE	91902	CURVA 90 GRAIS PARA ELETRODUTO, PVC. ROSCÁVEL, DN 25 MM (14°), FARA CIRCLITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 122015	UN	6,00	T 1.17	2,63	7) 1 22,80	Referencia: AGETOP - 7114
6.0.5.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2.00	49,67	10,16	119,66	
6.0,6.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W -	UN	14,00	69.06	10,16	1.109,08	
		500000000000000000000000000000000000000	PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_112017  LUMINÁRIA TIPO CALHA. DE SOBREPOR, COM I LÁMPADA TUBULAR DE 36 W -	UN	2.00	\$2.07	7.84	119,82	
6.0.7.	SINAPI	97584	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_1102017	un.	2.00	74,07	1395	317772	
6,0,8.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO: PVC. ROSCÁVEL. DN 23 MM (34°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA ION PARIODI: - FORNIEDMIN 30 I(INSTALAÇÃO: A1-12/2015	UN	3.00	0.69	0,79	4,41	Referència AGETUTE - 7174
6.0.9.	SINAPI	91927	CABO DE CORRE FLIXÍVEL ISOLADO, 2.5 MMº, ANTI-CHAMA 9,6/1,0 KV. PARA CIRCUTTOS TERMINAIS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	721,31	1.41	1,45	2.068,66	Referència AGETOP - 7058
.6.0.10.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM³, ANTI-CHAMA 0.61,0 KY, PARA CIRCLITOS TERMINAIS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	М	60.80	2.96	1.71	283,93	References AGE/10P - 7058
6.0.11	SINAPI	93654	DESCUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	11,00	9,22	1,35	116,27	
		D MARKENI	INSTALAÇÃO. AF. 04/2016  DISTUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 25A - PORNECIMENTO E.	UN	1.00	9.56	1.85	1141	
6.0.12	SINAPI	93656	INSTALAÇÃO. AF, 04/2016 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E.	58.0	0.00	-	10000	7206	MARKET PROTECTION OF THE PROTE
6.0.13.	SINAPI	93673	INSTALAÇÃO: AF_04/2016	UN	1.00	45.44	23,67	10000	Referencia AGETOP - 7117
0.0.14	AGETOP	71456	INTERRUPTOR DIFFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 40A-10mA	Un	1.00	83,38	26,30	109.68	
6,0,15.	SINAPI	91844	ELETRODUTO PLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 21 MM (341), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF, 12/2015	М	96,82	2.01	2,49	435,69	
6.0.16.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC. DN 32 MM (1°), FARA CIRCUTTOS TERMINAIS, INSTALADO IMILAH - FORNBUTMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	М	10,10	3,09	3,06	62,11	
6.0.17.	SINAPI	7379W1	DUTO ESPIRAL PLIXIVEL SINUELO PLAD DESUMM(2") REVISSIDIO COM PVC COM 140 GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL. CONEXGES	м	31,10	2,16	9,71	169,77	Relevanto AGETOP - 7115
6:0.18	сомрояско	COMP 387_SEEL	LÂMPADA LEO TIBLE AK IKW	LN	29,00	21.96	0,19	ri-410, 1.5	
6,0.19	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 13 W, BASE E27 - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_:1/2017	178	2,00	6,72	2,16	17,64	Religious AURITON - TES
6.0.20	SINAPI	92000	TOMADA HAIXA DE RMBUTIR (L'MÓDULO), 2F+T (E.A, INCLUINDO SUPORTRI EFLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF,12/2015	LIN	3,00	6,69	7,63	42,96	Referencia AGETOP - 7257
6.0,21.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTR (I MODULO), 2P+T 10 A, INCLUENDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_12/2015	UN	14,00	6,69	7,63	200,48	Refuebucia AGETOP - 725
6.0.22	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (I MÓDULO), 2P+T IO A. INCLUINDO SUPURTE E PLACA - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	12.08	16,21	28.29	
6.0.23.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	4.00	8,90	7,63	66,12	References AGETOP - 714
		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	242	0.015				
.6.0.24	SINAPI	91953	PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	5.00	7.50	5,52	65,10	Referencia: AGETOP - 7144
.6.0.25.	SINAPI	91959	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1.00	13.15	9,72	22,88	Referencia: AGETOP - 714
6.0.26.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AIL 12/2017	UN	3,00	54,84	11,24	198,24	
6.0.27	SINAPI	7413144	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENFRGIA DE EMBUTER, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTURIS TERMOMAJINETRUS MONORIA ARES, COM HARRAMIENTO TRIJASICO II. NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	2×a,71	74,07	159,78	
.7.			INSTALAÇÕES IIIDROSSANITÁRIAS					7.767,61	
7.0.1	AGETOP	80502	VASO SANITARIO	Ue	1.30	83.95	49,70	133,65	
7.0.2	AGETOP	80510 80513	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.147)	Un	1,00	8.39 5.50	3,94 8,41	12,33	
7.0.4	AGETOP	80514	TUBO PARA VALVULA DE DESCARDA (CORTO 1.14 )  TUBO DE LIGIAÇÃO PYC CROMADO 1.12" / ESPUDE - (ENTRADA)	Un Un	1.00	20.25	8,41 3,68	21,94	
7,0.5,	AGBTOP	80517	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO	Un	1,00	174,66	42.82	2(7,48	
7.0.6	AGETOP	80520	ANTIVANDALISMO CONJUNTO DE FIXACAO PIVASO SANITARIO (PAR)	C	1.00	3,45	5.26	6,71	1
7.0.7	AGETOP	80526	ANSTANTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE HICHAMENTO STAVE PARA VANO.	La	1.00	85.67	1,94	89,61	
7.0.8	SINAPI	95544	SANITÁRIO PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1.00	19.00	9.26	25.26	
7.0.9	сомровіско	COMP 209_SEE	AF_01/2020 TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERPOLHADO	LN	1.00	40.25	6,58	46,83	
7.0.10	AGETOP	80542	LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLUNA	Un	2.00	42,52	43.17	171,30	
7,0.11	AGETOP	80550	FIXACAD PLAVATORIO (PAR)	PAR	2.00	2.59	3.94	171,10	
7.0.12.	SINAPI	KGKKS	ENGATE PALIXÍME. EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40; M - FORNETMENTO J INSTALAÇÃO, AF, 01/2020	UN	2.00	5,42	1.02	16,88	
7.0.13	SINAPI	86883	INSTALAÇÃO: AP_01/2010 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-01/2020	UN	2.00	6,82	1.66	16,46	
_	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	UN	2.00	.10,40	1.58	82.74	
7.0.14	VIII. 1	80590	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_01/2020 VALVULA PLAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1	Un	2.00	A(3)-0	1.88	H257(ii)	
7.0.14	AGETOP			5/8/	+.00	18,64	0.94	45.16	
7.0.14 7.0.15 7.0.16	AGETOP	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE: 1/2 OU 1/4; PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF, 01/2020	UN	5.00	32.91	2.29	176,00	



#### Secretaria de Estado da Educação



			SEVERNO DE ESTADO
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO IN	TEGRAL BANDERANTE		CÓDIGO INEP 5283334)
ОВВА ИНЕОЖМА И АМРЕЈАÇÃО		DATA 23/04/2026	CIDADE GOIÁNIA
CRE GOLÂNIA	ENDEREÇO AV EMILIA TAVARES SAS SAS SETOR BUENO, CEP.74215-010	REFERÊNCIA AGETOP ASR/19 ONERADA	REFERÊNCIA SINAPI JANZO ONERADA
ÂREA EXISTENTE (M²) 3396.74	ÁREA A CONSTRLIR (M²) 167,45	ÁREA A DEMOLIR (MF)	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (Mª)

#### PLANILHA ORÇAMENTÂRIA

FTEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	мо	T.SERVIÇO	OBSERVAÇÕES
7,0.18	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - POR ECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2/02/0	UN	5,00	35,80	3,42	196,10	
7.0.19	AGETOP	\$0687	CUBA INOX 33X40X15CM E=0.6MM-ACO 304 (CUBA N° 3)	176	4,00	77,32	10.25	350.28	
7.0.20	AGETOP	80693	TANQUE (PANELAO) INOX 60 X 70 X 40 CM CHLI8	Un	1,00	890,00	13,15	903,15	
7.0.21.	AGISTOP	30X19	SILAO MILIALISTO PARA TANQUE DE LI DE X.1.1/2"	un	1.00	79,19	9.47	88,66	
7.0.22	AGETOP	80830	VALVULA P/TANQUE METALICA DIAM 1º S/LADRAO	Un	1.00	15,50	3.94	19,44	
2.7.0.23	AGETOP	81846	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PYCZABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	vin	1.00	238,24	23,14	261_38	
2.7.0.24	SINAPI	94495	REGISTRO DE DAVETA BRITTO, LATÃO, ROSCÁVEL I, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDERCAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRATEBROCIMENTO PONNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_66/2016.	UN	1.00	19,47	14,21	33,68	Reference ACPTOR - 80901
2.7.0,25	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVITA HRUTO LATAO, ROSCAVIEL 34º, FORNICZIJO I: INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	UN	4,00	13,27	14.21	109,92	Referència: AGETUP - 80902
7.0.26	SINAPI	95141	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC. SOLDÁVEL LÓNGO, DN 25 MM X 34 : INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE PREAMFEROCIMENTO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,00	15.01	5.50	301,14	
2.7.0.27	SINAPI	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES. PVC. SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062016	UN	2.00	16,38	6,50	45,76	
2.7.0.28	AGETOP	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	Un	5,00	44,69	0,00	223,45	
1.7.0.29	ACETOP	81663	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	Un	2,00	21.69	5,79	54,96	
7.0,10	SINAPI	89708	CAIXA SIPONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, PORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	34,58	10,70	90,56	
27.0.31	AGETOP	\$1771	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM	Un	2,00	3.06	2,10	10,32	
2.7,0,12	AGETOP	81885	TERMINAL DE VENTILAÇÃO DIAMETRO 50 MM	Un	1.00	3,69	1,84	5,50	
2.7.0.33	AGETOP	81831	CAIXA DE INSPEÇÃO « ALVENARIA DE 1/2 VIZ COM REVISSIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)	m2	3,00	38.18	63,84	306,06	
2.7.0.34	AGETOP	81825	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA	Un	5,00	103,25	199,89	1.515,70	
2.7.0.35	AGETOP	81826	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA 1-5CM PARA A CAIXA DE PASSACIEM 60X60CM	176	5,00	30,18	10,90	205,40	
2.7.0.36	SINAPI	89402	TUBO, PVC. SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF, 12/2014	м	25,00	2,17	3,16	133,25	Referência: AGETOP - 81003
2.7.0.37	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORRECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122014	м	20,00	6,85	3,39	204,80	Referencia: AGETOP - \$1004
1.7.0.38	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 1/2/2014	UN	3.00	2.64	2,27	14,73	
1.7.0,39	SINAPI	39620	TE, FVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO	UN	1.00	2.12	5.00	21.36	Referencia: AGETOP - 81403
		100000	E DISTALAÇÃO: AF_12/2014  TÉ DE REDUÇÃO: PVC. SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE.	10000	3.00	7000		3,40%	
2.7.0.40	SINAPI	89622	AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014  JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA	UN	2.00	3.94	5.00		Referência: AGETOP - 81421
2.7.0.41	SINAPI	19802	ELASTICA, PORNECTIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESCOTO SANTÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2614  JOELHO 90 GRAUS, PVC. SERIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA	UN	7.00	4,08	1,12	26,40	
2.7.0.42	SINAPI	89724	SOLDÁVEL FORNECIDO EINSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMALDE ESCOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	12,00	4,34	2.*2	*8,92	
2.7.0.43	SINAPI	89731	ROBERTO 90 GRADA, PYCZ STRIET KORKMAL, ESCROTO PREDITAL, DN 50 MM, EDNOTA ELÁSTICA, PORNECIDO E ENSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO, AF, 12/2014	UN	3,00	4,38	3,67	24,15	
7.0.44	AGETOP	11973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	Un	1.00	13,69	12,09	25,78	
2 7 0.45	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SHRIE NORMAL, ESTRUPO PREDIAL, DN 190 X 190 MM, ILINTA ELÁSTICA, PORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO (L.	UN	1,00	21.67	4.50	26,17	
7.0.46	AGETOP	31981	VENTILAÇÃO AF_12/2014  JUNÇÃO DUPLA DIAMETRO 75 MM	Un	1.00	11.85	9,73	21.58	
2.70.47	SINAPI	N9753	LIVA SIMPLIS, PVC. SIGRI, NORMAL, ESCRITO PRIEDLAL, EN SUMM, RINTA REÁNTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO.	UN	8,00	2.22	3,68	47,20	Referência: AGETOP - 82002
1.7.0.48	SINAPI	89778	SANTTÁRIO AF_127014  LIUVA SIMPLIS, PVC. SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, ZUNTA ELÁSTICA, PONNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARDA OU RAMAL DE ESCOTO.	UN	2.00	4,63	5,05	21,36	Referència AGETOP - 82004
1.7.0.49	AGETOP	¥2051	SANITÁRIO AF_12/2014  PORTA GRELHA QUADRADA BRANCO DIAM. 150 MM	Un	2.00	5,89	2,63	17,04	
2.7.0.50	AGETOP	82103	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM	Un	1,00	5,85	10,52	16,37	
2.7.0.51	AGISTOP	×22.83	TESANTIARIO DIAMICTRO 100 X 30 MM	Ua	1.00	11,73	12,09	23,82	
2.7.0.52	SINAPI	K9711	TUBO PYC, SURIE NORMAL, ESCOTO PRUDIAL, DN 40 MM, PURNICTDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAROA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	м	14,00	3,49	6,31	117,20	Referencia: AGETOP - 87301
2.7.0.53	SENAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, BSGOTO PREDIAL, DN 50 MM. PORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARDA OU RAMAL DE ESGOTO SANTÂRIO. AF. 12/2014	м	26,00	6,00	7,89	361,14	Reference AGETOP - 82302
2.7.0.54	AGETOP	82374	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM. 3/4"	m	10.00	16,48	7,89	243,70	
2.7.0.53	SINAPI	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - PORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	154,27	13.50	167,77	
2.7.0.56	SINAPI	96702	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR. 32 X 25, CLASSE PN. 15, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF, 06/2015	UN	25.00	2,67	1.26	98,25	
2.7,0.57	SENAPI	94672	JOENSCHMEN TO E ROSTALAÇÃO, AC 300-2015  JOELHO 90 GRACS COM BUCHA DE LATÃO, PVC. SOLDÁVEL DN 25 MM. X 34  INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE RIBRAVERIOCIMIENTO FORNISCIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 30-2010	UN	5,00	4,95	3.39	46,44	
2.7.0.58	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	UN	6.00	0,62	4,74	32,16	Reference AGETOP - 81321
			RAMAL DE ÁGUA - FORNSCIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R. ÁGUA PLUVIAL. DN 56 X 40 MM, JUNTA	63695	-0112W	2000		0.000	
1.7.0.59.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R. AGGA PLUVIAL. DA 30 A 40 MB., 104 A ELÁSTICA, PORNECIDO EINSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	6,00	6,23	1,25	44,88	





#### Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO IN	TEGRAL BANDEIRANTE		CÓDIGO INEP 52033341
OBRA		DATA	CIDADE
REPORMA E AMPLIAÇÃO		28/04/2/02/0	GOIÂNIA
CRE	ENDEREÇO	REFERÊNCIA AGETOP	REFERÊNCIA SINAPI
GOIÂNIA	AV EMÎLIA TAVARES SIN SIN, SETOR BUENO, CEP:74213-010	ABRUIJ ONERADA	JAN/20 ONERADA
ÁRBA EXISTENTE (M²)	ÁREA A CONSTRUIR (MP)	AREA A DEMOLIR (MP)	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M*)
	167.45	0.00	3564,19

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	мо	T.SERVIÇO	OBSERVAÇÕES:
	1122-2021	and the same of th	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					H_269,85	
8.0.1.	SINAPI	73937/1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM	M2	16,30	49,84	39,55	1.457,05	Referencia: AGETOP - 16050
0.4.1.	Silver in the		ARGAMASSA TRACO 1.4 (CIMENTO E AREIA)	100					
8.0.2.	SINAP1	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO SXIOX20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM). ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	М2	17,11	35,73	25,19	1,042,34	
8.0.3.	SINAPI	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X1939CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LÍQUIDA MAIOR OU IDUAL A 6MP COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AR 60/2014	M2	142.08	24.70	13,82	5.472,92	
8.0.4	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUOLO MACIÇO. AF 03/2016	M	27,00	5,60	5,42	297,54	Referència: AGETOP - 10020
1,		CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	IMPERMEABILIZAÇÃO		and the second			997,59	
1.0.0	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLORIBRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ARELA, COM ADTITYO IMPERMEABILIZANTS, S = 2 CM. AF, 0x/2013	M2	43,03	7,05	16.05	993,99	Referência: AGETOP - 12090
10.			ESTRUTURAS METÁLICAS					19,565,00	8.
10.0.1.	AGETOP	150103	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO UNI SAC-300 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	1.956,50	10.00	0,00	19.565,00	
IL.			COBERTURAS					6.729,15	
11.1.			CERÍMICA					4.729,15	
LLL	SINAPI	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÁMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2819	M2	182,07	26,70	4.48	5,676,94	Referência: AGETOP - 16846
11.1.2.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 9/2/019	М	17.68	12.60	6.61	329,02	
11.1.3.	SINAP1	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_077019	М	20,40	5,01	7.96	264,58	Referência: AGETOP - 16040
11.1.4.	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_87/2019	М	35,36	5,01	7,96	458,61	Referência: AGETYP - 16040
12.			ESQUADRIAS METÁLICAS	needle st		West to the last		5,241,61	
12.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 POLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OL BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E (NSTALAÇÃO, A.E. 12/2019	M2	5,52	411.62	11,27	2,334,35	
12.0.2.	AGETOP	180303	PORTA DE ENROLAR C/FERRAGENS	m2	5,74	126,19	43,10	971,72	
12.0.3.	AGETOP	180501	PORTA DE ABRIR EM CHAPA PF-1 C/FERRAGENS	m2	8.54	428,71	33,70	3.995,22	
3.0.4.	AGSTOP	180307	PORTAO (CHAPA TRAPEZ) TUBO DE ACO PT-5 C/FERRAGEM VIDROS	m2	4,00	202,71	32,37	940.12 362,49	
13,0.1.	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTI, ESPISSURA 4MM	M2	5,52	65,67	0,00		Referência: AGETOP - 19010
14.			REVESTIMENTO DE PAREDE			Martine 1		8.954,93	
14.11.1	STNAPE	H7553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:24. PREPARO MECANICO COM BETONIEIRA 4001, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTIENSAD DE PRAEDIES, PARA AMBIENTE COM ÁRIJA MARDR QUE 10M2, INPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF,00/2014	M2	186,65	7,96	6,00	2.622,43	
14.0.2.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE PACHADA. COM COLHER DE PEDRERO. ARGAMASSA TRAÇO ES COM PREPARO MANUAL. AE, DASO14	M2	284,15	1,32	2,56	1.102,54	Referencia: AGETOP - 20010
14,0.3,	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALITADA EXTRA DE DEMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M NA ALTURA INTERA DAS PAREDES AF_60/2014	M2	127,56	26.35	14.65	5,229,96	
15.			FORROS  CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA					1,092,50	
15.0.1.	SINAPI	87884	INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL, AP_06/2014	M2	40,75	1.90	0,90	114,10	Referència AGETOP - 21010
15.0.2.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1/2 %. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4001L APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	40,75	6.75	17.25	978,40	Referència: AGETOP - 21046
16.			REVESTIMENTO DE PISO					15,290,81	
16.7.			LASTRO					3.201,67	8
16.1.1	AGETOP	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1/3/6 ESP-5CM (BASE)	m2	139,75	14,64	6,27	3,201,67	Į.
16.2			GRANITINA					10.056,53	
16.2.1.	SINAPI	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM. INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	144,74	40,92	13.56	7,885,43	Referência AGETOP - 22110
16.2.2.	AGETOP	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m2	144,74	15.00	0.00	2,171,10	
16.3.			PASSETO (CALÇADA)					1.942,61	
16,3.1,	ACHTOP	220100	PASSEIG PROTECAO EM CONC. DESEMPEN.5 CM 1/2.5/1.5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILOAMENTO/ATERRO INTERNO)	m2	35,04	25,98	29,46	1.942,61	
17.0.1.	AGETOP	240209	MARCENARIA  PRATELEIRA EST CAIBRO 4+1 TABUAS APARELHADAS E ENVERNIZADAS		3.20	218 (0)	96.50	1,006,91	
18.	AUBIUF	240209	PINTURA  PINTURA	m	3,20	218,10	96,36	1.006,91 5.397,47	
14.1.			ESMALTE SINTÉTICO	No.				5.397,47	
18.1.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AP 05/2014	M2	128,00	1,81	6,88		Referencial AGETUP - 261,90
18.1.2.	SINAPL	38486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO: DUAS DEMÃOS. AF :09/2014	M2	40.75	2,19	4.06	267 ×3	Referencia AGETOP - 261 %
8.1.3.	AGETOP	261550	PINT.ESMALTE, SINT.PAREDES - 2 DEM.CSELADOR	m2	87.25	5,40	6.43	1.032.16	
8.1.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS	M2	87.25	3,02	5.68		Referência, AGETOP - 26110
	ECCOSCOUNTY VICTORION VICE	40.000	DEMÃOS, AF 06/2014	1000	55947	5,656	2.00	7,29,07	PERSONAL MUZIFUE - 26 LIG
18 1.5	AGETOP	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m2	66,18	4,95	10.56	1.026,45	



ATT ADDISON THE

## Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR			Icônigo inep
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO IN	TEGRAL BANDEIRANTE		52033341
OBRA		DATA	CIDADE
RIBURMA II AMPLIAÇÃO		28/14/2020	GOIÂNIA
CRE	ENDEREÇO	REFERÊNCIA AGETOP	REFERÊNCIA SINAPI
GOIÁNIA	AV EMÍLIA TAVARES SOS SOS, SETOR BUENO, CEP.74215-010	ABR/19 ONERADA	JANGO ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	ÁREA A CONSTRUIR (MP)	ÂREA A DEMOLIR (M²)	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (MP)
3396,74	167.45	0,00	3564.19

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRUÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	мо	TSERVIÇO	OBSERVAÇÕES
2.19.			DIVERSOS		1000000			2.035,74	
2.19.0.1	AGITTOP	270501	LIMPOZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	139,75	0,53	1.52	286,48	
2.19.0.2	AGETOP	271608	BANCADA DE GRANTTO CÆSPELHO	m2	6.82	218.63	37,86	1.749.26	

OBS: OS QUANTITATIVOS DE MATERIAIS DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS. EL ÉPRICAS ELSPICIAIS SÃO PORNICIIXOS PILLOS PROJESSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS RESPECTIVOS PROJETOS.

VALOR TOTAL	274,219,80
VALOR BDI (29,34%)	55,780,20
TOTAL ORÇAMENTO	336,000,00

92,59	CUSTO POR M2 5			
181,578,61	MATERIAL S/ BDI			
92.641,19	MÃO DE OBRA S/ BDI			

(1) Conforme previsto pelo DECRETO N° 7.983. DE 8 DE ABRIL DE 2013, os preços adotados são aqueles constantes dos sistemas de referência indivados. Justifica-se o uso dos preços desias composições de cusios unitários devido ao seu volor ser menor à mediana de seus correspondentes na tabela SINAPI;

dan un preço assus composições de existos tontanto aeviado a ser mento a mentora ae seus correspondentes au montro (2). Opiou-se pelo usa das composições de cuestos da AGETOP, para item sub presentes na SINAPI.

(3) Para itens da AGETOP, os vidros não estão inclusos nas esquadrias e já foram considerados os custos de contramarco para as esquadrias de alumínio;

(4) Nos essos em que houver execução de granitina e omussão do item AGETOP 221102, considerou-se que o quantitativo para o rodapê, de altura igual a 7cm, foi incorporado na frea de piso.

(5) O custo unitário aproximado por metro quadrado é valculado dividindo-se o valor total do orcamento pela área total de vanstrução.

Martine Pales of Facts

INSTANCE DESCRIPTION

## Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE		CÓDIGO INEP 52033341	
OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO		CIDADE GOLÂNIA	
endereço av emīlia tavares sān sān, setor bueno, cep:74215-010		CRE GOIÂNIA	
REFERÊNCIA AGETOP E SINAPI - ONERADA	DATA 23/04/2020	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²) 3564.19	

#### RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PARTICIP. (%)
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO	UN	1,00	152,983,57	184,102,60	55,79
2.	COZINHA / REFETTÓRIO - SEDUC 2009	LIN	1,00	121.236,23	145.897,40	44,21
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (R\$)				274.219,80	330.000,00	100,00

Section Finance de Paul GESTAVO BARROCA DO FRADO DIVIDADENO CIVEL I DIVIDADO DO PROPOSO DE LA PROPOS

## Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE	52033341	
OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO		CIDADE GOIÂNIA
ENDEREÇO AV EMÍLIA TAVARES S/N S/N, SETOR BUENO, CEP:74215-010		CRE GOIÂNIA
REFERÊNCIA	DATA	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)
AGETOP E SINAPI - ONERADA	23/04/2020	3564.19

## SOMATÓRIO DE SERVIÇOS

гтем	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	PARTIC. (%)
a.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.416,32	2,907,83	0,88
b.	TRANSPORTES	555,06	667,97	0,20
c.	SERVIÇO EM TERRA	2.135,55	2.569,95	0,78
d.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	15.081,90	18.149.77	5,50
e.	ESTRUTURA	12.558,73	15.113,35	4,58
f.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	42.341,60	50.954,48	15,44
g.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	76.447,74	91.998.29	27,88
h.	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	5.051,50	6.079,05	1,84
i.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	8.269,85	9,952,05	3,02
k.	IMPERMEABILIZAÇÃO	993,99	1.196,18	0,36
n.	ESTRUTURAS METÁLICAS	19.565,00	23.544,80	7,13
o.	COBERTURAS	6.729,15	8.097,95	2,45
q.	ESQUADRIAS METÁLICAS	9.931,37	11.951,55	3,62
r.	VIDROS	362,49	436,23	0,13
s.	REVESTIMENTO DE PAREDE	8.954,93	10.776,49	3,27
t.	FORROS	1.092,50	1.314.73	0,40
u.	REVESTIMENTO DE PISO	19.576,20	23.558.28	7,14
v.	FERRAGENS	160,00	192,55	0,06
w.	MARCENARIA	1.006,91	1.211.73	0,37
х.	ADMINISTRAÇÃO	11.808,14	14.210,08	4,31
y.	PINTURA	26.398,59	31.768,44	9,63
z.	DIVERSOS	2.782,28	3.348,25	1,01
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	274.219,80	330,000,00	100,00

<sup>(\*)</sup> Para itens da AGETOP, os vidros não estão inclusos nas esquadrias e já foram considerados os custos de contramarco para as esquadrias de alumínio;

GUSTAVO BARBOSA DO PRADO ENGENHEIRO CIVIL 1014/30/09/10-30

RT N° 1020200070375 75

# Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE	PRAZO 90 DIAS CORRIDOS	
OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO	DATA 23/04/2020	
LOCAL GOIÂNIA	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²) 3564,19	

## CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO

CUSTO TOTAL: R\$ 330.000,00	VALOR	Dias:	30	60	90	TOTAL
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	1" PARCELA	2" PARCELA	3* PARCELA	TOTAL
SERVICOS PRELIMINARES	2,907,83	0,88	2.907,83	70 10	1 191 V	2.907,83
SERVIÇOS PREEIMINARES	2.707,63	0,60	100,00%			0,88%
TRANSPORTES	667,97	0,20	247,15	200,39	220,43	667,97
			37,00% 2,569,95	30,00%	33,00%	0,20%
SERVIÇO EM TERRA	2.569,95	0,78	100,00%	T 0 1	1 1	0,78%
FUNDAÇÕES E SONDAGENS	18.149,77	5.50	18.149,77	9 1 6	0 70 7	18.149,77
			100,00% 8.161,21	6.952,14		5,50% 15.113,35
ESTRUTURA	15.113,35	4,58	54,00%	46,00%	A E	4,58%
INST.ELET/TELEFÔNICA/CABEAMENTO	50.954,48	15,44	15.286,34	35.668,14	1 1 1	50.954.48
ESTRUTURADO			30,00%	70,00%		15,44%
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	91.998,29	27,88	27.599,49	64.398,80 70,00%	SE SEC 90	91,998,29 27,88%
		1	1.884,51	4.194,54		6.079,05
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	6.079,05	1,84	31,00%	69,00%	7 90 0	1,84%
	0.055.05	2.02	2.886,09	7.065,96	V5 10	9.952,05
ALVENARIA E DIVISÓRIAS	9.952,05	3,02	29,00%	71,00%	1 1 1	3.02%
IMPERMEABILIZAÇÃO	1.196,18	0.36	1.016,75	179,43	1 1 1	1.196,18
MERMICABILIZAÇÃO	1.190,16	0,50	85,00%	15,00%	10 10	0,36%
ESTRUTURA METÁLICA	23.544,80	7.13	3 6 7	11.301,50	12.243,30	23.544,80
		1000		48,00%	52,00%	7,13%
COBERTURAS	8.097,95	2,45	20 10 20	X: 00 (0)	8.097,95	8.097,95
				5.378.20	100,00% 6.573,35	2,45% 11.951,55
ESQUADRIAS METÁLICAS	11.951,55	3,62	9 K K	45.00%	55.00%	3,62%
	DESCRIPTION .	02030			436,23	436,23
VIDROS	436,23	0.13	3 U J	35 K St	100,00%	0.13%
REVESTIMENTO DE PAREDE	10.776.49	3.27		3.232,95	7.543,54	10.776,49
REVESTIMENTO DE PAREDE	10.776,49	3,27	1 1 1	30,00%	70,00%	3,27%
FORROS	1.314.73	0.40	0.00	525,89	788.84	1.314,73
) NOT THE .	1558 (4031)(190)	33.19	Will Mill III	40,00%	60,00%	0,40%
REVESTIMENTO DE PISO	23.558.28	7.14	9 6 7	7.067,48	16.490,80	23.558,28
	a promoto betalenco	CVI-2/25/		30,00%	70,00%	7,14%
FERRAGENS	192,55	0.06	- 6 K	6) H /4	192,55	192,55 0,06%
MARCENARIA	1.211,73	0.37	1 10 00		1.211,73	1.211,73
		0,07			100,00%	0.37%
ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	14.210,08	4.31	4.818,64	4.263,02	5,128,42	14.210,08
			33,91%	30,00%	36,09% 31.768,44	4,31%
PINTURA	31.768,44	9,63	A	0 / 8	100.00%	31.768,44 9.63%
DIVERSOS	3 349 35	1.01			3.348,25	3.348,25
DI CENSOS	3.348,25	1,01	0 0	0 / 0	100,00%	1,01%
CUSTO DO ORÇAMENTO	330.000,00	100,00	85.527,73	150.428,44	94.043,83	330.000,00
PERCENTUAIS:			25,92%	45.58%	28,50%	100%
TOTAIS ACUMULADOS:			85.527,73	235.956,17	330.000,00	
PERCENTUAIS ACUMULADOS:			25,92%	71.50%	100,00%	

OBSERVAÇÕES:

Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante medição e atesto pelos técnicos da Secretaria da Educação.

GUSTAVO BARBOSA DO PRADO ENGENHEIRO CIVIL 1014730319/O-GO

## Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE	
OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO	
ENDEREÇO AV EMÍLIA TAVARES S/N S/N, SETOR BUENO, CEP.74215-010	
CIDADE GOIÂNIA	
CRE GOIÂNIA	

#### DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO BDI PARA OBRAS CIVIS						
DESCRIÇÃO	COEF.	TAXA % (a.m)	% no preço de venda			
1) COFINS	100,00%	3,00%	3,00%			
2) PIS	100,00%	0,65%	0,65%			
3) ISSQN	100,00%	3,00%	3,00%			
4) CPRB	100,00%	0,00%	0,00%			
5) Administração Central	100.00%	3.12%	3.12%			
6) Despesas Financeiras	100,00%	0,56%	0,56%			
7) Seguros + Garantias	100,00%	0,12%	0,12%			
8) Risco	100,00%	0,97%	0,97%			
9) Lucro	100.00%	7,20%	7.20%			
BDI - FINAL			20,34%			

#### Notas:

- (1) e (2) Alfquota definida por lei.
- (3) Alfquota e base de cálculo definidas pela legislação municipal,
- (4) Alfquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB contribuição previdenciária sobre a receita bruta).
- (5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário, Valores entre o 1º e 3º quartis.
- (6) Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 TCU Plenário e disponibilizado pela AGETOP em dezembro de 2018. (Foi utilizado para o cálculo a média da Taxa SELIC no período de 11/2017 a 10/2018)

$$DF = \left(1 + \frac{TAXA SELIC}{100}\right)^{\frac{DU}{252}}$$

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

DU = Dias úteis

(7) Valores definidos pela AGETOP a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios.

Observação da AGETOP: (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou lurto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Civis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). A partir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência da AGIETOP, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..

- (8) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário. Valores entre 1º e 3º quartis.
- (9) Valores definidos a partir dos límites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário. Valores adotados e praticados no mercado ( " ex ante ) ou aqueles entre os 1º e 3º quartis.
- (\*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros R = taxa de riscos

G = taxa de garantias DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

Obs.: Para obras com valores superiores a R\$ 20.000.000,00 sugere-se recalcular o BDI, dimensionando as taxas de administração central e lucro para patamares inferiores ao estipulado acima.

## Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE	CIDADE GOIÂNIA	
OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO	CRE GOIÂNIA	
ENDEREÇO AV EMÍLIA TAVARES S/N S/N, SETOR BUENO, CEP:74215-010	DATA 23/04/2020	

## RELATÓRIO CENTRAL

CÓDIGO	ЕТАРА	PREÇO (R\$) C/BDI	PARTIC (%)
a.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.907,83	0,88
b.	TRANSPORTES	667,97	0,20
c.	SERVIÇO EM TERRA	2.569,95	0,78
d.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	18.149,77	5,50
e.	ESTRUTURA	15.113,35	4,58
f.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.954,48	15,44
g.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	91.998,29	27,88
h	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	6.079,05	1,84
i.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	9.952,05	3,02
k.	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.196,18	0,36
n.	ESTRUTURAS METÁLICAS	23.544,80	7,13
0.	COBERTURAS	8.097,95	2,45
q.	ESQUADRIAS METÁLICAS	11.951,55	3,62
r.	VIDROS	436,23	0,13
S.	REVESTIMENTO DE PAREDE	10.776,49	3,27
t.	FORROS	1.314,73	0,40
u.	REVESTIMENTO DE PISO	23.558,28	7,14
v.	FERRAGENS	192,55	0,06
w.	MARCENARIA	1.211,73	0,37
х.	ADMINISTRAÇÃO	14.210,08	4,31
y.	PINTURA	31,768,44	9,63
z.	DIVERSOS	3.348,25	1,01
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (R\$) C/BDI	330.000,00	100,00





## Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE	CÓDIGO INEP 52033341
OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO	CIDADE GOIÂNIA
CRE GOLÂNIA	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²) 3564.19

#### PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

código	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PARC. MAIOR RELEV (50%)
u.	REVESTIMENTO DE PISO	PISO DE GRANITINA	M2	147.24	73,62
u.	REVESTIMENTO DE PISO	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO	M2	182,53	91,27

(\*) Para os fins do inciso I dp § 1º do Art. 30 da Lei Federal 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica as execuções apresentadas

GUSTAVO BARBOSA DO PRADO ENCIENCIEDE CIVIL

## Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR	IODO INTEGRAL BANDEIRANTE	CÓDIGO INEP 52033341
OBRA REFORMA IL AMPLIAÇÃO	108	CIDADE GOLÂNIA
CRE GOIÂNIA	ENDEREÇO AV EMILA TAVARES SIN SIN, SETOR BUENO, CEP:74215-010	REFERÊNCIA AGETOF ABR/19 ONERADA
DATA 23/04/2020	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²) D564,19	REFERÊNCIA SINAPI JAN/20 ONERADA

#### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

S20) E	DUSTING STORY				OOPPEC	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
87	FONTE	cónigo	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 387 SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UN				(23.7a)	
H	AGETOP_I	0008	AJUDANTE	h	0,0150	8,75	10,14	0.13	0,15
Н	AGETOP_I		ELETRICISTA	h	0,0150	13.95	10.16	0,21	0,24
ь	MÃO DE OBRA (B) - TOTAL						6,54	6,19	
F	COTACÃO	COT 195_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UN	1,0000	21,96	21,96	21,96	21,96
-	20,,,,,,,,,,			and the second	10-10-10	MAT	ERIAL (C) - TOTAL	21,96	21,96

1	- M	The state of the s	The state of the s	Windows and	-	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) $+$ (B) $+$ (C) $+$ (D) $+$ (E)	
3	FONTE	cónico	DESCRIÇÃO	UNBJADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
1	COMPOSIÇÃO	COMP 033_SEE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED PORTÁTIL - 30 LEDS	UN				un	11,00
ŀ	AGETOP_1	0008	AUDANTE	h	0,6000	8,75	10,14	5,25	6,08
ŀ	AGETOP 1	0012	ELETRICISTA	h	0,6000	13.95	16,16	8.37	9.70
ł	TWEI OF S					MÃO DE OBRA (B) - TOTAL		13,62	15,76
Ì	SINAPLI	38774	LUMINARIA DE EMERCIENCIA 30 LEOS, POTENCIA 2 W, RATERIA DE LETIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,0000	21,05	21,05	21.05	21,05
ŀ					D. Tradella	MAT	ERIAL (C) - TOTAL	21.65	21.05

					donesto	CLISTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (	
44	FONTE	cópico	DESCRIÇÃO	UNEDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 544_SEE	RELE DE NÍVEL	UN				162.00	1977,640
ŀ	AGETOP_I	0012	ELETRICISTA	h	2,0000	13.95	16,16	27,90	32,32
ı	AGETOP_1	0008	AJUDANTE	h	2,0000	5,75	10,14	17.50	20,28
h						MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	45.40	42,60
ŀ	COTAÇÃO	COT 285_SEE	RELE DE NÍVEL	UN	1,0000	145,00	145,00	145,00	145,00
ı		MATERIAL (C) - TOTAL						145,09	155,00

	THE PROPERTY OF THE PARTY OF		UNIDADE		CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) $+$ (B) $+$ (C) $+$ (D) $+$ (E)	
BONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
сомрозісло	COMP 544_SEE	RELE DE NÍVEL	UN				191,84	101.64
AGETOP_I	0012	ELETRICISTA	h	2,0000	13,95	16,16	27,90	32,32
AGETOP_I	0008	AJUDANTE	h	2,0000	8,75	10,14	17,50	20,28
				AL 17/20	MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	45,40	53,60
COTAÇÃO	COT 285_SEE	RELE DE NÍVEL	UN	1,0000	145,00	145,00	145,00	145.(%)
	MATERIAL (C) - TOTAL							E45,00

Editor (Altre	cópigo	DESCRIÇÃO	UNID		CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL $(A) + (B) + (C) + (D) + (E)$	
FONTE	CODEGU	BESCRIÇAO	UNID	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP 557_NEE	BOMBA TIISI-18 10,0 CV TRIFÁSICA	UN			Company of the last	6/30/43	2210,19
AGHTOP_I	0008	ALUDANTE	h	8,0000	×.75	10,14	75.00	61,12
ACETOP_I	0012	ELETRICISTA	b	8,0000	13,95	16,16	111.60	129.28
					MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	181.00	210,40
COTAÇÃO	COT 302_SEE	BOMBA THSI-18 10.0 CV TRIFÁSICA	UN	1,0000	5.020,93	5.020,93	5.020.93	5.020,93
					MATI	ERIAL (C) - TOTAL	5.020,93	5,020,93

Ŗ.	TOPTED	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COPPIC	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL $(A) + (B) + (C) + (D) + (R)$	
17	FONTE	LAMINO	DESI, RIÇAO	UNIDADE	CHEER.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	сомрозіçãо	COMP 017_SEE	REDUCAO GIRATÓRIA TIPO STORZ LATAO P/INST. PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2"	UN				100.62	9000
	AGETOP_1	0008	AJUDANTE	h	0,1600	9,75	10,14	1,40	1,62
	AGETOP_I	0011	ENCANADOR	h	0,1600	13,95	16,16	2,23	2,59
Г						MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	3,63	4,21
	SINAPILI	20972	REDUCAO PIXA TIPO STORZ. ENGATE RAPIDO 2 1/2", X 1 1/2", EM LATAO. PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL.	UN	1,0000	104,99	104,99	104,99	104.99
Г					J	MAT	ERIAL (C) - TOTAL	104,59	10439

Е	FONTE	cónico	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CORPRO	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL $(A) + (B) + (C) + (D) + (E)$	
扫	PONTA		DESCRIÇÃO.		1.17EFR.	DESONERADO	NÃO DESUNER.	DESUNERADO	NÃO DESONER.
	сомрозісло	COMP 018_SEE	CHAVE DUPLA P/ CONEXÕES TIPO STORZ EM LATÃO ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2"	UN	m			16.09	10,0
	AGETOP_I	0011	ENCANADOR	h	0,1500	13,95	16,16	2,09	2,42
						MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	2.09	2,42
	SINAPI_I	2097 (	CHAVE DUPLA PARA CONDXOES TIPO STORY, ENGATE RAPIDO 1-1/2" X 2-1/2", EM LATAO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000	13,99	13,99	13,99	13.99
						MAT	ERIAL (C) - TOTAL	(3.99	13,99

FUNTE	cópigo	DESCRIÇÃO	UNIDADE	A THE REAL PROPERTY.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (F)	
	CODIGO	PESCHAIO PESCHAIO	UNIDADE	COEFR.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP 087_SEE	REGISTRO DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE DE BRONZE 2 1/2"	UN				458,98	202,76
ACHTOP_I	0008	AJUDANTE	h	1,1500	8,75	10.14	10,06	11,56
AGETOP_I	0011	ENCANADOR	h	1,1500	13.95	16,16	16,04	18,58
	No. of Contract of				MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	20.10	79,24
AGETOP_I	H689	PITA VEDAROSCA 12 MM	m	2,8200	0.28	0.28	0.79	0,79
COTAÇÃO	COT 017_SEE	REGISTRO DE GAVETA COM HAS DE ASCENDENTE DE BRONZE 2-1/2"	12N	1,0000	231.67	231,67	231,67	231.67
					MATI	ERIAL (C) - TOTAL	232.46	232.46

Andrew Share & Carlo

are recursors 80

## Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PER	IODO INTEGRAL HANDEIRANTE	CÓDIGO INEP 5203341
OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO		CIDADE. GOLÁNIA
CRE GOLÂNIA	ENDEREÇO AV EMILIA TAVARES SIN SIN, SETOR BUENO, CEP.74215-010	REFERÊNCIA AGETOP ABR/19 ONERADA
DATA 23/54/2020	ĀREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²) 3564,39	REFERÊNCIA SINAPI JANZO ONERADA

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

П	PONTE	cópigo	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A)	+(B)+(C)+(D)+(E)
	KOOLE	CODICO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIE	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 030_SEE	COTOVELO DE FERRO GALV. 90° X 2 1/2"	UN				10,16	THE REMITED OF
	AGETOP_I	0008	AJUDANTE	h	0.9200	8.75	10,14	8,05	9.33
	AGETOP_I	0011	ENCANADOR	b	0.9200	13.95	16.16	12.83	14,87
		TO THE REAL PROPERTY.			Halle-	MAODE	OBRA (B) - TOTAL	30,88	24/20
	SINAPI_I	3470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/21	UN	1,0000	58,72	58,72	58.72	58,72
I	AGETOP_1	H689	PTTA VEDAROSCA 12 MM	n	2,0000	0,28	0,28	0,56	0,56
				THE PARTY OF THE		MATI	ERIAL (C) - TOTAL	59.2%	40_18

977	PONTE	cópigo	DESCRIÇÃO	town our	COEFIC.	CUSTO	NITÁRIO	CUSTO TOTAL (A)	+(8)+(C)+(D)+(E)
	*******	CONTRACTO	Drat at CATA	UNRIADE	COLPRA	DESUNERADO	NÃO DESONER.	DESUNERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 077_SEE	UNIAO FERRO GALV C/ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2"	UN				THE STATE OF	178.65
İ	AGETOP_1	0008	AJUDANTE	h	0,4000	8,75	10,14	3,50	4,06
- [	AGETOP_I	0011	ENCANADOR	h	0,4000	13.95	16,16	5,58	6.46
[					7744	MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	9,08	19.52
[	AGETOP_I	11689	FTTA VEDAROSCA 12 MM	m	2,4000	0,28	0,28	0.67	0,67
[	SINAPI_I	12427	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	1,0000	167,46	167,46	167,46	167.46
- [			The second secon	Company of		MAT	ERIAL (C) - TOTAL	168.13	168.13

FONTE	cópigo	DESCRIÇÃO	UNIDADR	CORFIC	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A)	+(B)+(C)+(D)+(E)
FORTE	CONTRACT	PESCEICAO	UNIDADA	CORPR.	DESONKRADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP 347_SEE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN				THE STATE OF	a ala
AGETOP_I	1100	ENCANADOR	h	0,1400	13,95	16,16	1,95	2,26
AGETOP_I	9000	AUDANTE	h	0.1400	8,75	10.14	1.23	1.42
STORESTON.					MÁO DE	OBRA (B) - TOTAL	3.34	3,69
SINAPI_I	0083	ADAPT ADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000	117,54	117,54	117,54	117.54
AGETOP_1	11689	PITA VEDAROSCA 11 MM	m	1,8800	0.28	0.25	0,53	0.53
					MATI	ERIAL (C) - TOTAL	118.07	118.07

	T04***	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Inm. DP	COMPAC	CUSTO UNITÁRIO		CESTO TOTAL (A)	+(B) + (C) + (D) + (E)
	FONTE	CABRO	PROCERÇÃO	UNIDADE	CARARA	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
(	COMPOSIÇÃO	COMP 022_SEE	TAMPÃO FOFO 40X50CM C/INSCRIÇÃO	UN				19)24	177.91
	AGETOP_I	0011	ENCANADOR	h	0,1500	13,95	16,16	2,09	2,42
	U.F. LEWIS					MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	2.09	1,42
	SINAPI_I	11293	TAMPAO FORO SIMPLES COM HASIE CLASSICALS CARGA MAX 1,5 T, 400 X 500 MM, COM INSCRIÇÃO INCENDIO	UN	1,0000	195,55	195,55	195,55	195,55
		HILPS THE REAL PROPERTY.			100000000000000000000000000000000000000	MATE	RIAL (C) - TOTAL	195,74	108.68

10	- West Wall	The State of the S		-	- CANADA	CUSTO	NITÁRIO	CESTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
86	FONTE	CÓBIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONBRADO	NÃO DESONER.
٦	COMPOSIÇÃO	COMP 186_SEE	BOTOEIRA BOMBA DE INCÊNDIO C/MARTELO CONVENCIONAL/ANALÓGICA	UN				.96,39	Ko Jin
1	AGETOP_I	0008	AUDANTE	h	1,0000	8,75	10,14	8,75	10,14
ı	AGETOP_I	0012	ELETRICISTA	h	1,0000	13,95	16,16	13,95	16,16
Ì						MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	22,76	26,30
	COTAÇÃO	COT 088_5EE	BOTOEIRA BOMBA DE INCÊNDIO C/ MARTIELO CONVENCIONAL/ ANALÓGICA	UN	1,0000	63,50	63,50	63,50	63,50
ł					Complete S	MATI	ERIAL (C) - TOTAL	63,50	63.50

PF.	1000000	TO THE PERSON OF		1	-	CUSTO I	NIFARIO	CLSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
188	FONTE	CÓDEGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFE.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP INS_SEE	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	UN				19149	19490
	AGETOP_I	0008	AUDANTE	b	0,8000	8,75	10,14	7,00	8,11
	AGETOP_I	0012	ELETRICISTA	h	0,8000	13,95	16,16	11,16	12,93
		TOTAL STREET				MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	13,16	21,04
	COTAÇÃO	COT 090 SEE	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	UN	1,0000	83,33	83,33	83,33	83,33
				- V O F 3- 17-	1000000	MATI	ERIAL (C) - TOTAL	10,00	83,33

-	1000		DESCRIÇÃO		NAME OF TAXABLE PARTY.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A)	*(B) *(C) + (D) * (E)
0	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DENONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
7	COMPOSIÇÃO	COMP 190_SEE	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE 40 SETORES COM BATERIA	UN				1140	LETATES .
ł	ACIETOP_I	0008	AJUDANTE	h	8,0000	8,75	10.14	70,00	81.12
t	AGETOP_I	0012	ELETRICISTA	h	8,0000	13,95	16,16	111,60	129.28
Ì		HOVING!				MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	181,60	210.40
Ì	COTAÇÃO	COT 002_SEE	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE 40 SETORES COM BATERIA (PREÇO MÉDIO)	UN	1,0000	963,33	963,33	963,33	963.33
ł	222.000.000					MAT	ERIAL (C) - TOTAL	96333	96133

Pater Pales & Part
MATERIA DAMESTA DE PRACES
DEDMESSO COS

## Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR	RÍODO INTEGRAL BANDERANTE	CÓDIGO INEP 52033341
OBRA RIGIORMA ILAMPILIAÇÃO		CIDADE GOLÂNIA
CRE GOIÂNIA	ENDEREÇO AV EMILIA TAVARES SAN SIN, SETOR BUENO, CEP:74215-010	REFERÊNCIA AGETOP ABRII9 ONERADA
DATA	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M³)	REFERÊNCIA SINAPI JAN/20 ONERADA

#### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

9 8	STATE OF THE PARTY					CUSTO U	NITÁRIO	CUSTO TOTAL (A)	+(B)+(C)+(D)+(E)
	FONTE	cópico	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	DENONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER
T	COMPOSIÇÃO	COMP 024_SEE	SENALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTENTOR	UN		The state of		BU	
H	AGETOP_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	8,75	10,14	0,79	0,91
H	ACIETOF	0.00		1000		MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	11,29	691
H	AGETOP_I	3070	BUCHA DE NYLON 3-6	un	2,0000	0,04	0.04	80,0	80,0
H	AGETOP_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA 5-6	un	2,0000	0.08	80,0	0.16	9,16
ľ	SINAPI_I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, POTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20° CM, EM PVC *2° MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONPORME NER 11434)	UN	1,0000	24.29	24.29	24,29	24,29
Н				April 18		MAT	ERIAL (C) - TOTAL	2439	74,53

				ALCOHOLD .	CUSTO	INITÁRIO	CUSTO TOTAL (A)	+(B)+(C)+(D)+(E)
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇ	O COMP 025_SEE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE EMERGÊNCIA	UN				A DESCRIPTION OF THE PERSON OF	ST 25.44
AGETOP	0005	SERVENTE	h	0,0900	8,75	10,14	0,79	0,91
				ALC: UNITED BY	MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	0,79	0.91
AGETOP	3070	BUCHA DE NYLON 5-6	UE.	2,0000	0,04	0.04	0,08	0,08
AGETOP_	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	80.0	0.08	0,16	0,16
SINAPI_I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, POTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20 ° CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E. PECTOGRAMAS CONTONEN DES 11343).	UN	1,0000	24.29	24,29	24,29	24,29
3000	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF			A THE RESERVE AND A SECOND	MAT	ERIAL (C) - TOTAL	24,53	24,53

40000000			TOUR A DE	COPPE	CUSTO	NITÁRIO	CUSTO TOTAL (A)	+ (B) + (C) + (D) + (E)
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COLFIC	DESONERADO	NÃO DESONER.	DENONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSI	ÃO COMP 277_SEE	MARCAÇÃO NO PISO - IXI M PARA EXTINTOR	M2				10 1441000	F15 1972
ACETOP	1 0005	SERVENTE	b	0,0333	8,75	10,14	0,29	0,34
					MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	0,29	0,14
SINAPI	5318	SOLVENTE DELUENTE A BASE DE AGUARRAS	L,	0,1300	11,78	11,78	1,53	1,53
SINAPI	5824	CAMENHÃO TOCO, PBT 16:000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10:585 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4.8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA F/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA. DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0.59 M - CHP DIURNO. AF, 06/2014	СНР	0,0033	120,02	123,21	0,40	0,41
SINAPI_	7343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,6000	12,82	12.82	7,69	7,69
SINAPI_	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0.0300	13,72	13,72	0,41	0,41
SINAPI_	25972	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAD HORIZONI AL VIARIA, TIPO EB (PREMIX). NHR 16184	KG	2,1400	*.**	8,88	19,00	19,00
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO, AF_07/2016	CHP	0,0033	107,44	110,99	0,35	0,37
THE PARTY OF					MATI	RIAL (C) - TOTAL	29,38	29.41

I	WALKERS .	cópigo	DESCRIÇÃO	ENTITY A FARE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TUTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E	
	FONTE	CODRAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIL.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
T	сомрозісло	COMP 235_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (300X300) PROIBIDO FUMAR	UN			Talk and the	31.35	#.H
r	AGETOP_I	0005	SERVENTE	4	0,0900	8,75	10,14	0,79	0.91
Γ						MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	0,79	9,71
Γ	AGETOP_1	3070	BUCHA DE NYLON \$-6	Nat .	2,0000	0,04	0.04	0,08	0,08
	AGETOP_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un.	2,0000	80,0	0.08	01,0	0,16
	SINAPL]	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, POTOLUMINESCENTE. QUADRADA: "20 X 30" CM. EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICCTORAMAS CONTORME NDR 13436)	UN	1,0000	24,29	24,29	24,29	24,29
Γ	THE STREET	THE REAL PROPERTY.		No.		MATI	ERIAL (C) - TOTAL	24.63	24.53

5	FONTR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (	
	PORTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFEC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER
	COMPOSIÇÃO	COMP 236_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (300X300) PERIGO INFLAMÁVEL	UN				834	234
	AGETOP_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	8.75	10.14	0,79	0.91
				Service Control	APPROX.	MÃO ĐE	OBRA (B) - TOTAL	0,79	0.71
	AGETOP_1	3070	BUCHA DE NYLON 5-6	un	2,0000	0,04	0.04	0,08	0.08
	AGETOP_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA 5-6	un	2,0000	0.08	0.08	0,16	0.16
	SENAPI_I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO; POTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PRETOGRAMAS CONTORME IN BRE 13434)	UN	1,0000	24,29	24.29	24,29	24,29
8	District Control of Co.			The second		MATE	ERIAL (C) TOTAL	15.55	2171

E	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNROADE	CORPUT	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (K	
	FORTE	CODATIO	DESCRIÇÃO	LEXIDADE	CORPR.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 411_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN				3433	THAT !
	AGETOP_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	8,75	10,14	0,79	0.91
0				77	PU 115	MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	4.59	0.91
	AGETOP_I	3070	BUCHA DE NYLON 5-6	ua	2,0000	0,04	0.04	0.08	0,08
	AGETOP_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,0%	80,0	0.16	0.16
	SINAPI_I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, POTOLUMINESCENTE. RETANGULAR, *12 X 40° CM, EM PVC *2° MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CUNTORMEN BR. 13434)	UN	1,0000	29,79	29,79	29,79	29,79
Ī				The second	4	MATI	ERIAL (C) - TOTAL	10.03	30.53





## Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PER	KTRO DE ENXINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE.  RA  ORMA I: AMPLIAÇÃO  E ENDEREÇO	CÓDIGO INEP 52633M1
OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO		CIDADE CIMÁNIA
CRE GOLÂNIA		REFERÊNCIA AGETOF ABR/19 ONERADA
DATA 23/04/2020	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²) 3564,10	REFERÊNCIA SINAPI JANGO ONERADA

#### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

PONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COPPIC	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL $(A) + (B) + (C) + (B)$	
	CODIOO	Distanção	UNIDADE	CORPIC	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP 382_SEE	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN				28,95	36.50
AGETOP_1	0008	AJUDANTE	h	0,6000	8.75	10,14	5.25	6.08
AGETOP_I	0011	ENCANADOR	h	0.6105	13,95	16,16	8,52	9.87
					MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	13.77	15,05
5INAPI_I	3146	PITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L. X C)	UN	0.1208	3.40	3.40	0,41	0.41
SINAPLI	6302	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 34° X 1/2°	UN	1,0000	10,07	10,07	10.07	10,07
	MATERIAL (C) - TOTAL							10,46

3	FONTE	cómgo	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COURSE	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D)	
	*******	t (director)		CHIDADE	CORPR <sub>II</sub>	DESGNERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 383_SEE	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	UN	31350			April V	N. C.
I	AGETOP_I	0008	AJUDANTE	h	0,1600	6,75	10,14	1,40	1,62
Į	AGETOP_I	0011	ENCANADOR		0,1600	13,95	16,16	2,23	2.59
ĺ				III I (Annual)	FOURTH .	MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	3.63	4.21
ĺ	AGETOP_I	H689	FTA VEDAROSCA 12 MM	m	1,2000	0.28	0.28	0,34	0,34
1	SINAPLI	0770	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO. COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	UN	1,0000	3.71	3.71	3,71	3,71
1				(-9	1700	MAT	ERIAL (C) - TOTAL	4.65	4.85

FONTE	cópigo	DESCRIÇÃO	UNIDADE	energy.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) +	
FUNTE	COMMENT	DESCRIÇÃO	UNDADE	CORPR.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP 212_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 1/2" X 1/4" BSP	UN				924	167.4
AGETOP_I	0008	AJUDANTE.	h	0,1600	8,75	10,14	1,40	1,62
AGETOP_I	9011	ENCANADOR	h	0,1600	13.95	16.16	2.23	2.59
					MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	7005	4.21
COTAÇÃO	COT 103_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 1/2" X 1/4" BSP	UN	1,0000	6,05	6.05	6,05	6,05
					MAT	ERIAL (C) - TOTAL	6.85	6,05

3	FONTE	cónico	DESCRIÇÃO	UNIDADE	encommunity.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) +	
	ALEGA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CORPR.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER
	COMPOSIÇÃO	COMP 213_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 34" X 1/2" RSP	UN				1924	112,41
Ì	AGITTOP_I	0008	AUDANTI.	h	0,1600	N,75	10,14	1,40	1,62
Ī	AGETOP_1	0011	ENCANADOR	h	0,1600	13,95	16,16	2,23	2,59
Ī						MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	3.63	4,21
ſ	COTAÇÃO	COT 104_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 34° X 1/2° BSP	UN	1,0000	9,71	9.71	9.71	9,71
Γ						MAT	ERIAL (C) - TOTAL	0,71	9,71

WAL.		cópigo	pourota		- constitues	CUSTO UNITÁRIO		CLSTO TOTAL (A) + (B) + (L) + (D) + (B)	
FON	VIE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COKPR.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
сомро	OSIÇÃO	COMP 237_SEE	FITA ANTICORBOSIVA	М				41,04	11.30
AGHT	L'AD	0008	AJUDANTE	h	0,2000	8,75	10.14	1,75	2,03
AGET	T_QOT	0012	ELETRICISTA	h	0,2000	13,95	16,16	2,79	3,23
		The W				MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	454	5.36
SINA	NPU	39634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC PLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0.25* MM	м	1,0000	6,62	6.62	6,62	6,62
						MAT	ERIAL (C) - TOTAL	6,62	6.62

	24000		UNIDADE	COPPE	CUSTO UNITÁRIO		CESTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
FONTE	contoo	DESCRIÇÃO	UNIUADE	CUEFR.	DESUNERADO	NÃO DESONER.	DESUNERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP \$42_SEE	VÁLVULA UGV N4" (S) LATÃO	UN				Supt 2	7 27,54
AGETOP_I	0008	AJUDANTE	h	0,4320	8,75	10,14	3,78	4,38
AGETOP_I	1100	ENCANADOR	h	0,4320	13,95	16,16	6,03	6,98
					MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	9.84	11,16
COTAÇÃO	COT 281_SEE	VÁLVULA UGV 1/4" (S) LATÃO	UN	1,0000	15,84	15,84	15,84	15,84
COLUMN TO STREET					MATI	ERIAL (C) - TOTAL	18,54	18,64

		To do all lives			COLON STREET	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
43	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 543_SEE	VÁLVULA UGV 1/2" (S) LATÃO	UN				2408 35	36,53
1	AGETOP_I	0008	AJUDANTU	h	0,4320	8,75	10,14	3,78	4.38
- 1	AGETOP_1	0011	ENCANADOR	h	0,4320	13,95	16,16	6,03	6,98
- 1						MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	9,81	11,34
ı	COTAÇÃO	COT 282_SEE	VÁLVULA UGV 1/2° (S) LATÃO	UN	1,0000	15,17	15,17	15,17	15,17
- 1						MAT	ERIAL (C) - TOTAL	15,17	15,17

13			DESCRIÇÃO			CUSTO 1	NITÁRIO	CUSTO TOTAL (A)	+(B)+(C)+(D)+(E)
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNBOADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
c	OMPOSIÇÃO	COMP 211_SEE	REGULADOR DE 2º ESTÁGIO 5KG/H	UN				Mett	90.76
	AGETOP_I	0008	AUDANTE.	h.	1,1500	8,75	10,14	10,06	11,66
	AGETOP_1	0011	ENCANADOR	h	1,1500	13,95	16,16	16,04	18,58
						MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	26,10	30,24
_	COTAÇÃO	COT 102_SEE	REGULADOR DE 2º ESTÁGIO SKG/H	UN	1,0000	59,83	59.83	59,83	59,83
	AGETOP_I	11689	FITA VEDAROSCA 12 MM	m	2,8200	0.28	0.28	0,79	0,79
_				Salar Control	ara Care	MAT	ERIAL (C) - TOTAL	60,62	50,63

Portion Plane & Port

Jophu 83

#### Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ISCOLAR

CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE

OBRA

RIBURMA HAMPLIAÇÃO

CRE

ENDEREÇO

GOLÂNIA

AV EMÍLIA TAVARES SIN SIN, SETOR BUENO, CEP.742 I S-010

DATA

AKEA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)

2M04/2020

CÓDIGO INEP

52033341

CIDADE

GRIÁNIA

REFERÊNCIA AGETOP

ABR/19 ONERADA

REFERÊNCIA SINAPI

2M04/2020

JAN/20 ONERADA

#### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

п				The same of	or the same	CUSTO I	NITARIO	CUSTO TOTAL (A)	+(B)+(C)+(D)+(E)
1	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Ť	COMPOSIÇÃO	COMP 210_SEE	REGULADOR DE 1º ESTÁGIO 60KG/H MODELO AP-40 COM MANÔMETRO	UN	T. France			212.87	28/61
ŀ	AGETOP I	0008	AJUDANTE	h	1,1500	8,75	10,14	10,06	11,56
ŀ	AGETOP_I	0011	ENCANADOR	h	1,1500	13,95	16,16	16,04	18,58
ŀ	140.07.47.25				AST MADE	MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	26,18	10,21
ŀ	COTAÇÃO	COT 101_SEE	REGULADOR DE 1º ESTÁGIO 60KG/H MODELO AP-40 COM MANÔMETRO	UN	1,0000	205,58	205,58	205,58	205.58
H	AGETOP 1	H689	FTTA VEDAROSCA 12 MM	m	2,8200	0,28	0.28	0,79	0,79
t						MAT	ERIAL (C) . TOTAL	206,37	206.37

I	THE RESERVE	Control of the last		Water Street	-	CUSTO	UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (A)	+ (B) + (C) + (D) + (E)
	FONTE	CÓBIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESUNERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Т	COMPOSIÇÃO	COMP 235_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 61 - (360X300) PROIBIDO FUMAR	UN				15.12	the s
۰	AGETOP_1	0005	SERVENTE	h	0,0900	1,75	10,14	0,79	0,91
H		- Dumaria				MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	0,79	8,91
t	AGRITOP_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un un	2,0000	0,04	0.04	UJOK	0,08
t	AGETOP_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	80.0	0.08	0,16	0,16
	SINAPLI	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, POTOLUMINENCENTE, QUADRADA, "20 X 30" CM. EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME MBR 13434)	UN	1,0000	24,29	24,29	24.29	24,29
ū						MAT	ERIAL (C) - TOTAL	24.83	24,53

Ħ	AND DESCRIPTION OF THE PERSON	CARRO		UNDADE	District.	CUSTO	NITÁRIO	CUSTO TOTAL $(A) + (B) + (C) + (D) + (E)$	
ı	FONTE	cónico	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CAULDRIA	DESUNERADO	NÃO DESONER.	DESUNERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 236_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (300X300) PERIGO INFLAMÁVEL	UN				31,32	1011 (1012-04)
	AGETOP_1	0005	SERVENTE	h	0,0900	8,75	10,14	0,79	0,91
h		The section is not				MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	9,79	0.91
Г	AGITTOP_1	3070	BUCHA DE NYLON 5-6	un	2,0000	0,04	0.04	0,08	0,08
Г	AGETOP_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	on	2,0000	0,08	0.08	0,16	0,16
	SINAPLI	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, POTOLUMINENCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBE 13434)	UN	1,0000	24,29	24,29	24,29	24,29
					nin11	MAT	ERIAL (C) - TOTAL	24.53	24,53

		námico	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COPPE	CUSTO I	INITÁRIO	CUSTO TOTAL (A)	+(B)+(C)+(D)+(E)
45	PONTE	cónico	BESCRIÇAE	UNBIADE	CORPRA	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Т	COMPOSIÇÃO	COMP 045_SEE	LAUDO DE ESTANQUEIDADE	UN				116,00	1.685.15
1	AGETOP	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	16,0000	58,50	67,82	936,00	1.085,12
Г				T.C. Linear		MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	934,08	1.085,13
П		Service of		A PARTY NAMED IN		MAT	ERIAL (C) - TOTAL	0,00	11.00

Ħ		copico	DESCRIÇÃO		COEFIC.	CUSTO	INITÁRIO	CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
d	FONTE	(TBR-0	(MSHARÇAD	UNIDADE	Carra ac.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO BESONER.
1	COMPOSIÇÃO	COMP 084_SEE	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO - SEDUC	М				200,34	31123
1	AGETOP_I	0025	ORCIAL "B"	h	1,1000	13.95	16,16	15,35	17,78
ı	AGETOP_I	0008	AJUDANTE	h	1,1000	8.75	10,14	63,9	11,15
1					Sthin	MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	24,98	28.93
1	AGETOP_I	2376	TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 13	K <sub>8</sub>	7,7778	5,23	5.23	40,68	40,68
1	AGETOP_I	2504	TUBO INDUSTRIAL Da25 MM CHAPA 13	Kg	4,6320	5.07	5.07	23,48	23,48
1	AGETOP_I	2377	TUBO INDUSTRIAL 40X40 CH.13	KF	6,3420	5.07	5,07	32,15	32,15
I	AGETOP_I	2421	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" CHAPA 13	Kg	1.4862	5,07	5.07	7,54	7.54
1	ACIETOP_I	2417	MASSA PLASTICA	Kg	0,2041	10,58	10.58	2,16	2,36
1	AGETOP_I	2246	ELETRODO 2.5 OK	Kε	0,1146	8,70	8.70	1,00	1,00
1	AGETOP_I	1672	LIXA PARA FERRO ( NÚMERO 100 )	un	0,2551	2.12	2.12	0,54	0,54
1	AGRITOP_1	1264	DISCO DE DESBASTE 7/8° P/ CONC./TERRO (1/4° X 7°)	un	0,0510	7,00	7.00	0,36	0.36
1	AGETOP_I	1334	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10°	un	0,3730	5,50	5.50	2,05	2.05
1	AGETOP_I	2902	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	un	1,0000	50,44	50,44	50,44	50,44
1	AGETOF_1	2150	CHAPA DE PERRO DOBRADA No.13.	Kg	0,4352	5.2×	5.2×	2,30	2,30
Ī	AGETOP_1	2719	CHAPA PERFILADA 3/16"	Kg	1,0980	5,04	5.04	5,53	5,53
1	AGETOP_I	2436	ACO CA-25 - 6.3 MM (1/4") - BARRA LISA A-36	Kg	0.3813	5,43	5.13	1,96	1,96
1	AGETOP	261602	PINT ESMALTE/ESQUAD FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m2	0,7800	14,07	15,51	10,97	12.10
I					10000	MATI	ERIAL (C) - TOTAL	181.16	182.39

FONTE	cópigo	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO	INITÁRIO	CUSTO TUTAL (A) 4	(B)+(C)+(D)+(E)
FIXALD	CODEO	PESCALÇÃO	UNSUADE	COEFIL.	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP 027_SEE	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO	M2				1938	es.
			Oliver Series		MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	0,00	9,00
COTAÇÃO	COT 002_SEE	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (Mª), COM FORNECIMIENTO DE MÁIO DE OBRA FENSTALAÇÃO	M2	1,0000	(23.2)	123,21	123.21	123.21
					MAT	ERIAL (C) - TOTAL	103.21	533.21

Gates from to late

Mile

## Secretaria de Estado da Educação



UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PE	RÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE	CÓDIGO INEP 52033341
OBRA RIERORMA E AMPLIAÇÃO		CIDADE GARÁNIA
CRE GOIÁNIA	ENDEREÇO AV EMILIA TAVARES SIN SIN, SETOR BUENO, CEP.74213-010	REFERÊNCIA AGETOF ABRJI9 ONERADA
DATA 23/04/2020	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (MH M64.) 0	REFERÊNCIA SINAPI

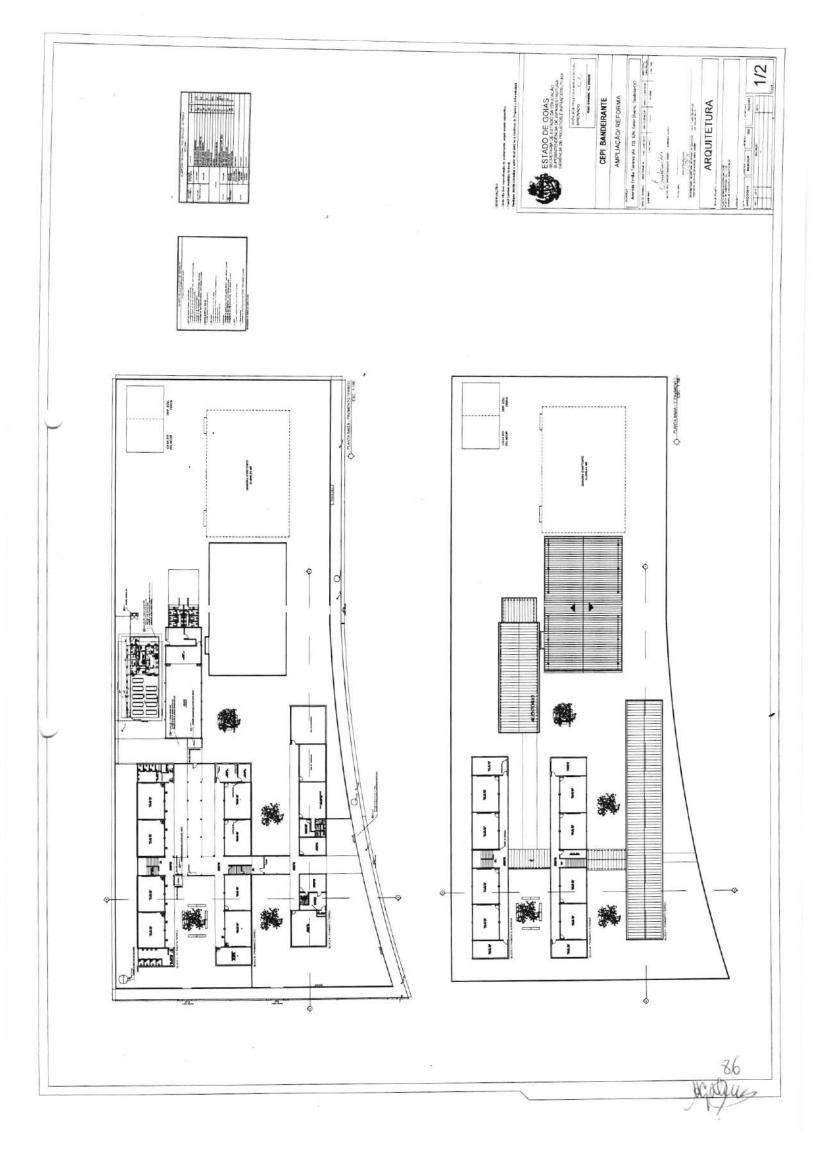
#### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

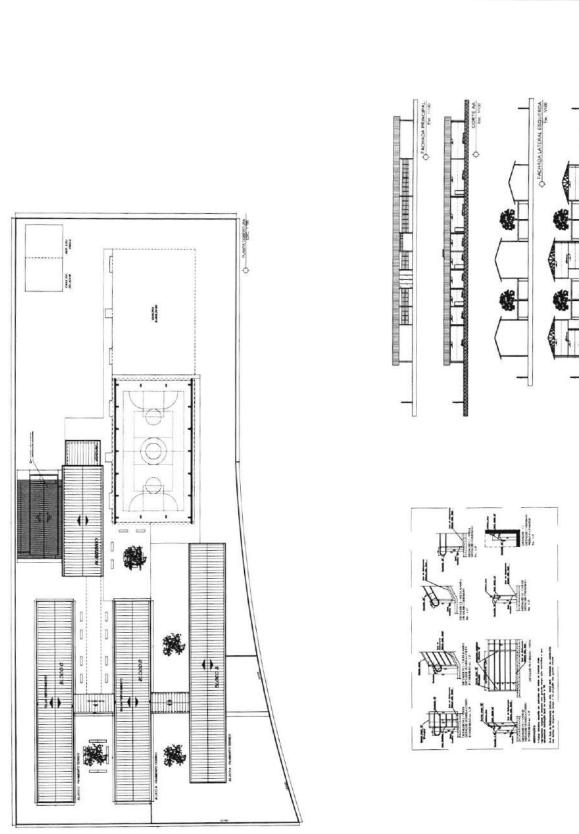
187	PONTE	CÓDIGO-	DESCRIÇÃO	UNBADE	COEFIC.	CUSTO	INITÁRIO	CUSTO TOTAL (A	+ (B) + (C) + (D) + (E)
		CODICO	percarying	COMMANDE	CUEFIC	DESONERADO	NÃO DESONER.	DENONERADO	NÃO DESONER.
	сомрожейо	COMP 387_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR ISW	UN				22,56	3 18.8
- 1	AGETOP_I	0008	AJUDANTE	h	0,0150	8,75	10,14	0.13	0,15
1	AGETOP_I	0012	BLETRICISTA	h	0.0150	13.95	16.16	0.21	0.24
						MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	6,14	0,19
	COTAÇÃO	COT 195_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UN	1,0000	21,96	21.96	21.96	21,96
-[				100		MATI	ERIAL (C) - TOTAL	21,96	21,96

H	PONTE	cónico	DESCRIÇÃO	UNEDADE	COEFIC.	CUSTO (	NITÁRIO	CUSTO TOTAL (A)	+ (B) + (C) + (D) + (E)
	rosyth	COMICO	Distance of the second of the	UNBJADE	CUEPP	DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	сомровіско	COMP 209_SEE	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN				450 × 10	40,00
t	AGETOF_I	0008	AHIDANTE	h	0,2500	*,75	10,14	2,19	2,54
Γ	AGETOP_I	0004	PEDREIRO	h	0,2500	13,95	16,16	3,49	4,04
						MÃO DE	OBRA (B) - TOTAL	5,68	6,38
l	SINAPLI	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERPOLHADO	UN	1,0000	39,45	39.45	39,45	39,45
r	AGETOP_I	2221	PARAFUSO COM BUCHA 5-8	un	4,0000	0,20	0.20	0,80	0,80
Г				10-00	of the same	MATI	BRIAL (C) - TOTAL	40.25	26,25



85 Mulue





ESTADO DE GOIAS

SECULIADO 
CEPI BANDEIRANTE

AMPUAÇÃO REFORMA

MANTO DE COLOR SECULIADO

MANTO DE C

Achorn





	DADOS
OBRA:	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE
LOCAL:	AV EMÍLIA TAVARES S/N S/N. SETOR BUENO – GOIÂNIA- GO
ASSUNTO:	AMPLIAÇÃO E REFORMA
C.R.E.:	GOIÂNIA

## MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMPLIAÇÃO E REFORMA

## 1.0 - DESCRIÇÃO:

Este memorial tem por objetivo, descrever de forma clara os serviços a serem executados na Ampliação e Reforma do CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE GOIÂNIA- GO.

Serão descritos também neste memorial, serviços do tipo: pavimentações, vegetações, passarelas descobertas, grelhas e instalações de elementos como: bicicletário, equipamentos recreativos e adaptações para acessibilidade.

## 1.1 - AMPLIAÇÃO

Para ampliação da escola serão implantados os seguintes blocos:

BLOCO	ÁREA	PADRÃO
Bloco Cozinha/ Refeitório 2009 modificado 2019	167,45 m2	Laje Plana

Os blocos novos a serem implantados terão a finalidade de suprir as necessidades encontradas na escola em termos de ambientes específicos.

Estes blocos terão todas as informações necessárias com especificação de material e normas técnicas construtivas no Memorial Descritivo específico. Terá também projeto de arquitetura completo e os projetos complementares fornecidos pela Seduc.

#### 1.2 - REFORMA

Os serviços de reforma são conforme descrição e indicação em projeto:

#### 1-IMPLANTAÇÃO COZINHA/ REFEITORIO:

- Demolição de piso de concreto desempenado;
- Execução de piso de concreto desempenado 5 cm, como indicado no projeto;
- · Retirada de 01 arvore de pequeno porte;
- Relocação de 02 caixas de esgoto;
- Instalação de tela mosqueteira e dobradiça de molas nas portas;
- Implantação do bloco cozinha/refeitório, como indicado no projeto.

#### 2-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Consultar projeto e memorial descritivo.

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 3201-3131 - www.see.go.gov.br

Inaderaulder.

10 Rece





#### 3-PINTURA:

- Execução da pintura do muro do colégio;
- Execução de pintura do letreiro na fachada principal do muro;
- · Remoção de pintura;
- Pintura paredes externas;

#### 1.3 - ACESSIBILIDADE

Serão propostas no contexto geral da Escola, adequações necessárias para atender aos requisitos de acessibilidade, como:

#### 4-RAMPAS:

- Instalação de guarda-corpo corrimão padrão SEDUC, como indicado no projeto;
- Instalação de piso tátil ladrilho, como indicado no projeto;
- Instalação de piso tátil emborrachado, como indicado no projeto.

## 1.4 - OUTROS SERVIÇOS

Para suprir as necessidades e deficiências da escola também serão executados ou instalados os seguintes elementos indicados em projeto:

#### 5-GÁS:

· Executar Central de Gás, como indicado no projeto.

#### 6-CAIXA D'AGUA:

• Instalação de caixa d'agua tipo taça 20.000L, como indicado no projeto.

#### 1.5 - GENERALIDADES

Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o Engenheiro fiscal da obra ou profissionais da Superintendência de Infraestrutura da Seduc, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de Barras da obra. Este deverá ser mantido no barração de obras para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.

A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial
Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 3201-3131 – www.sec.go.gov.br

Indonwille.

Morris





#### 2.0 - CADERNO DE ENCARGOS

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um Caderno de Encargos da AGETOP para acompanhamento dos servicos.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o referido Caderno de Encargos naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

Capítulo I	- Serviços Preliminares					
Capítulo II	- Materiais Básicos					
Capítulo III	- Projeto					
Capítulo IV	- Instalação da Obra					
Capítulo V	- Movimento de Terras					
Capítulo VI	- Fundação					
Capítulo VII	- Estrutura de Concreto Armado					
Capítulo VIII	- Estrutura Metálica					
Capítulo IX	- Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da Cobracom e ABNT					
Capítulo X	- Cobertura					
Capítulo XI	- Instalações Elétricas					
Capítulo XII	- Instalações Hidro-sanitárias					
Capítulo XIV	- Serralheria					
Capítulo XV	- Revestimento					
Capítulo XVI	- Pavimentação					
Capítulo XXI	- Pintura					
Capítulo XXIII	- Serviços Complementares					
Capítulo XXIV	- Entrega e Recebimento da Obra					

#### 3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

**Demolições**: As demolições deverão ser executadas com o devido cuidado para não danificar as partes a serem preservadas. Todos os materiais oriundos de demolições, julgados pelo Engenheiro Fiscal, como reutilizáveis, serão de propriedade da AGETOP ou da SEDUC.

O destino dado a todos os materiais classificados como "entulho" da obra será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município.

Providenciar a legalização da obra, fixação da respectiva placa e proceder aos seguintes aspectos:

- a) Anotação e execução de obra no CREA GO /CAU GO
- b) Placa de obra Padrão AGETOP/SEDUC de 2,0m x 1,5m(altura), de chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de madeira, a 2,20m da parte inferior da placa. O projeto básico da placa com tamanho e tipo de letra e cores será fornecido pela Fiscalização no momento oportuno.
- c) Placa do CREA
   Em chapa galvanizada, de 1,0m x 1,5m(altura), pintada com os nomes dos profissionais
   Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial
Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 3201-3131 - www.sec.go.gov.br

Inaderaulden

Malle

## Secretaria de Estado da Educação



Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; colocada em vigotas de madeira, a 2,20m da parte inferior da placa.

- d) Limpeza do terreno onde serão construídos os blocos.
- e) Locação da obra no local indicado em projeto que segue em anexo.
- f) De forma alguma os serviços poderão ser iniciados sem abertura de "DIÁRIO DE OBRA" (conforme lei 8666/93 art.67° § 1). O mesmo deverá permanecer na obra durante todo o tempo de sua execução e apresentado preenchido quando solicitado pelos técnicos da SEDUC GO.

## 4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

#### 5.0 - PROJETO

Toda execução da obra deverá seguir rigorosamente os projetos apresentados. Os projetos serão fornecidos pela Seduc, tanto da Implantação como os projetos padrões referentes aos blocos implantados. Qualquer dúvida, entrar em contato com o fiscal de obra ou com o departamento responsável pela execução dos projetos a Superintendência de Infraestrutura.

## 6.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA

Para execução das obras, a Empreiteira providenciará espaço adequado para guarda de materiais e ferramentas em concordância com a Direção/ Coordenação da Escola. Os procedimentos serão desta forma por se tratar de uma obra já existente para ampliação e reforma.

Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA, PCMAT e PCMSO.

A fiscalização fornecerá o padrão de instalações provisórias baseado na característica de cada obra.

## 7.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A contratada será responsável pelo movimento de terra necessário para atender as cotas do projeto.

Para o aterro geral ou corte, se necessário, deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo Engenheiro Fiscal e um ensaio de Proctor Normal 95% com intervalo de aceitação de 2%.

Os aterros deverão ser feitos em camadas adequadamente compactadas de no máximo 20cm. No caso de aterros com altura acima de 1m deverá ser observado o tipo de terreno e a fiscalização exigirá o controle tecnológico da compactação dos mesmos.

Deverão ser utilizados para os aterros solo ou cascalho livres de impurezas como matéria orgânica. Não será permitida a utilização do entulho da obra para a execução de qualquer aterramento.

#### 8.0 - FUNDAÇÃO

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial

Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 3201-3131 – www.scc.go.gov.br

1 Inchesculto

Hopeus

4

0.1





Para fundação seguir conforme especificação do item 1.1 deste Memorial. Para detalhes de fundação do muro, seguir projeto em anexo.

O Projeto de Fundação que será fornecido pela Seduc deverá ser seguido rigorosamente.

Por se tratar de um projeto padrão, caso seja necessário outro tipo de fundação (diferente do projeto fornecido pela Seduc) em função do tipo de solo, o caso deverá ser levado a conhecimento do Engº Fiscal que deverá buscar junto aos departamentos competentes da Seduc a melhor solução para o problema.

## 9.0 - ESTRUTURA

#### 9.1 - Concreto Armado

Com relação aos projetos estruturais de concreto armado necessários para implantação dos novos blocos, seguir conforme item 1.1 deste Memorial.

O Projeto Estrutural de Concreto Armado deverá ser executado obedecendo todas as recomendações da Norma atual para estrutura de concreto armado – NBR 6118.

As estruturas que ficarão aparentes devem ser executadas com formas de madeira compensada 12mm de espessura, plastificada, com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada.

Deverá ser dada atenção especial à execução do projeto conferindo as ferragens e espaçamentos. A espessura dos cobrimentos deverá ser assegurada pelo uso de espaçadores apropriados. Também será exigida a dosagem laboratorial do concreto a ser aplicado e a moldagem dos corpos-de-prova para ensaios de verificação da resistência à compressão.

#### 9.2 - Metálica

A Estrutura Metálica a ser utilizada na sustentação da cobertura das Passarelas será em aço tipo patinável AISI da CSN (COR420) ou USIMINAS (SAC300).

Os parafusos de fixação e o aço empregado terão a qualidade comprovada por ensaios técnicos emitidos pelos fabricantes, que acompanharão as notas fiscais. Tais notas fiscais deverão ser entregues ao Engenheiro Fiscal para serem anexadas na pasta de obra.

A estrutura tão logo seja executada, ainda na indústria ou no canteiro, deverá receber a pintura Alquídica Dupla Função, conforme especificado no item **Pintura**.

#### 10.0 - ALVENARIA

#### 10.1 - Tijolos Comuns

Os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leves, duros e sonoros, com dimensões de 5,5x9x19cm, e não vitrificados, usados na execução das rampas, caixas de passagem, complementação de muro, bases de caixa d'água, execução de fossa séptica, etc.

#### 10.2 - Tijolos furados

Os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leves, duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm e não vitrificados, assentados nas paredes de vedação, muros, muretas...

Obs.: À Fiscalização caberá a decisão de aceitar os tijolos ou se julgar necessário exigir testes que comprovem a sua qualidade.

## 11.0 - COBERTURA

#### 11.1 - Telha de Fibrocimento

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial
Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 3201-3131 – www.see.go.gov.br

Isadenaulden

mullon Waller

- 5

Secretaria de Estado da Educação



Serão utilizadas nas Passarelas Padrão Laje Plana, modelo 2 e 3, a telha Canalete 49 da ETERNIT, BRASILIT ou equivalente, dimensões conforme Projeto de Arquitetura. O trespasse, acessórios e fixações devem obedecer rigorosamente ao projeto e ao catálogo do fabricante.

11.2 - Telha cerâmica tipo Plan

Para os blocos de ampliação seguir especificações e detalhes conforme projeto de Arquitetura e memoriais específicos.

Para blocos existentes, fazer revisão na cobertura de telha plan, trocando todas as telhas que tiverem quebradas e os caibros e ripas que tiverem com problemas. Troca de aproximadamente 30% de telhas e 30% de madeiramento. Ver indicação em projeto.

## 12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para esta ampliação possui um projeto elétrico específico ligando os blocos implantados ao quadro geral já existente e fazendo uma interação destes blocos com a rede geral da escola tanto na área externa como internamente.

Na reforma deverá ser feito revisão nas instalações elétricas, trocando luminárias com defeito, trocando lâmpadas queimadas e trocar lâmpadas incandescentes por lâmpadas fluorescentes. Seguir normas técnicas construtivas conforme Caderno de Encargos da Agetop.

Serão empregados materiais de boa qualidade, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de maneira que as instalações obedeçam ao que prescrevem as Normas Brasileiras.

## 13.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Quanto à implantação dos novos blocos, estes necessitam de abastecimento de água e soluções para a rede de esgoto. Serão, portanto instalados: reservatório Tipo Taça e Fossa Séptica, esta calculada para demanda da edificação.

Para esta ampliação possui um projeto hidrossanitário específico, onde será representada a rede de abastecimento de água servida e rede de esgoto de ligação dos blocos à Fossa Séptica.

Na reforma fazer revisão nas instalações, trocando torneiras de plástico dos Sanitários, algumas válvulas que estão com defeito e vazamentos em geral nas tubulações de ambientes identificados em projeto. Seguir normas técnicas construtivas conforme Caderno de Encargos da Agetop.

Serão empregados materiais de boa qualidade, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de maneira que as instalações obedeçam ao que prescrevem as Normas Brasileiras.

#### 14.0 - SERRALHERIA

Deverão ser executadas devendo utilizar somente materiais de qualidade, 1º uso e isentos de ferrugem.

## 14.1 - Portas Metálicas:

Chapa lisa, com portal de chapa dobrada, seguindo Padrão do Caderno de Detalhes da Agetop.

#### 14.2 - Portão Metálico:

O portão será conforme Padrão e Caderno de Detalhes da Agetop. Deverá, portanto seguir todos os dados e materiais específicos do mesmo.

#### 14.3 - Grelhas Metálicas:

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial

Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 3201-3131 - www.see.go.gov.br

1 Indownther

Mey

## Secretaria de Estado da Educação



Removíveis em ferro cantoneira de abas iguais de 3/4" x 1/8" e ferros chatos de 1/8" espaçados de 2,0 em 2,0cm e com altura de 5/8", com porta grelha em ferro cantoneira de abas iguais com 7/8" de largura e 1/8" de espessura.

## 14.4 - Barras de Apoio

As barras de apoio p/ banheiros de acessibilidade, deverão seguir rigorosamente os detalhes e material especificado no projeto de arquitetura, nenhuma bitola, dimensão ou material deverá ser substituído sem a autorização do fiscal de obras ou do gerente responsável da Superintendência de Infraestrutura da Seduc.

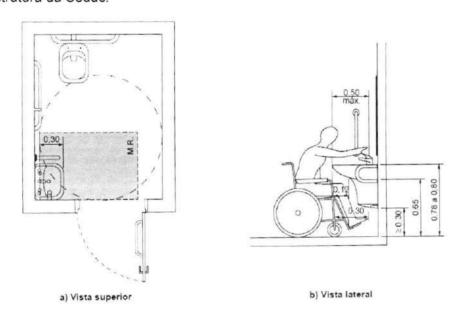


Figura 98 – Área de aproximação para uso do lavatório Fonte desenho NBR 9050

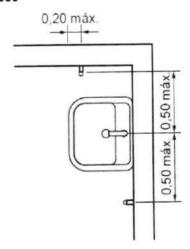


Figura 113 – Barra de apoio no lavatório – Vista superior Fonte desenho NBR 9050

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial
Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 3201-3131 - www.sec.go.gov.br

1 Inacherautiles

194 William





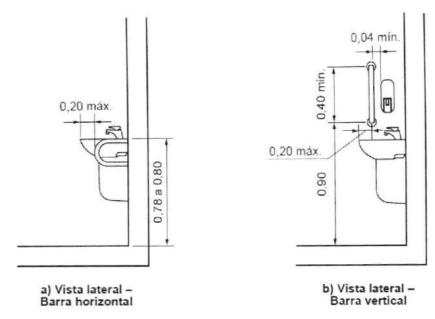


Figura 114 – Barra de apoio no lavatório – Vista lateral Fonte desenho NBR 905

## Instalação de lavatório e barras de apoio:

Os lavatórios, suas fixações e ancoragens devem atender no mínimo aos esforços previstos nas ABNT NBR 15097-1 e ABNT NBR 15097-2.

Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas, quando se tratar do sanitário acessível, e garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé, quando se tratar de um sanitário qualquer.

As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114 e garantir as seguintes condições:

- A. Ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto:
- B. Ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;
- C. Garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira;
- D. As barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório;
- E. As barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a);
- F. Ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás

Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás

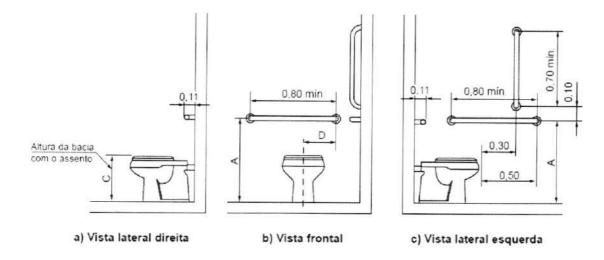
Fone: (62) 3201-3131 - www.sec.go.gov.br

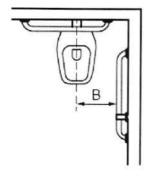
Carleraulle.

Malan.









d) Vista superior

#### Legenda

Cotas	Adulto	Infantil	
	m	m	
А	0,75	0,60	
В	0,40	0,25	
С	0,46	0,36	
D	0,30	0,15	

Figura 105 – Bacia convencional com barras de apoio ao fundo e a 90º na parede lateral Fonte desenho NBR 9050

## Barras de apoio na bacia sanitária:

Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária, conforme Figuras 105.

Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás

Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás Fone: (62) 3201-3131 – www.sec.go.gov.br

Inaderauliler

Holms

## Secretaria de Estado da Educação



eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendose 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme Figuras 105.

## 14.5 - Proteções e Corrimãos

Deverão ser implantados corrimão e proteção, conforme projeto de arquitetura e NBR 9050.

## Fornecimento e instalação de corrimão fixado ao piso:

Os corrimãos serão instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas. Os corrimãos terão seção circular de 4 cm (1½"). Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos será de 0.92m do piso, medidas de sua geratriz superior.

Para rampas e, opcionalmente, para escadas, os corrimãos laterais serão duplos, instalados a duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso, medidas da geratriz superior.

Os corrimãos laterais serão contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou das rampas. Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados das rampas e escadas. Serão executados em tubo industrial com diâmetro de 4 cm (1 ½").

Fixação no piso com apoios verticais metálicos:

Os apoios serão em tubo industrial com 4 cm (1 ½") e = 2,25 mm, que serão soldados às sapatas de 10x10 cm tudo industrial e = 1/4" fixado ao piso através de parafusos de 10 mm com chumbador do tipo Parabolt.

Os corrimãos serão soldados em barra chata de 1½", e = 1/4" de aço. O conjunto corrimão e barra chata será parafusado em chapa de 1½", e = 1/8" de aço soldado no apoio vertical metálico.

#### • Fornecimento e instalação de corrimão fixado na parede:

Os corrimãos serão instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas. Quando embutidos na parede, os corrimãos devem estar afastados 4,0 cm da parede de fundo e 15,0 cm da face superior da reentrância. Os corrimãos terão seção circular de 4 cm (1½").

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos será de 0,92 m do piso, medidas de sua geratriz superior.

Para rampas e, opcionalmente, para escadas, os corrimãos laterais serão duplos, instalados a duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso, medidas da geratriz superior.

Os corrimãos laterais serão contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou das rampas. Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados das rampas e escadas. Serão executados em tubo industrial com Ø 1½"; espessura da parede do tubo e = 2,25 mm.

Fixação em alvenarias:

O corrimão será fixado através de solda em barra chata de 1½", e = 1/4" de aço. O conjunto corrimão e barra chata será soldado em chapa de 290x70x30 mm de aço, que será parafusada na alvenaria através de parafusos de 10 mm com chumbador do tipo Parabolt.

## · Fornecimento e instalação de guarda-corpo:

Os locais que possuírem escada ou rampa sem paredes em suas laterais terão corrimão associado ao guarda-corpo.

Os guarda-corpos serão em tubo industrial com diâmetro de 4 cm (1 ½").O fechamento do guarda-corpo será em vidro temperado 8 mm incolor ou barras circulares verticais Ø ½" em aço inox escovado, fixadas ao guarda-corpo por solda.

A fixação do guarda-corpo ao piso da rampa ou escada será através de solda às sapatas de 10x10 cm aço tipo industrial, e = 1/4" fixado ao piso através de parafusos de 10 mm com chumbador do tipo Parabolt.

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goi

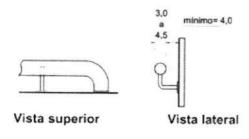
Fone: (62) 3201-3131 - www.see.go.gov.br

Indopulle

Marine

Secretaria de Estado da Educação





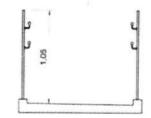
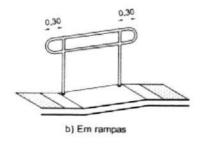
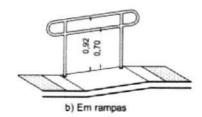


Figura 90 — Guarda-corpo - Exemplo







Altura dos corrimãos em rampas e escadas

## 15.0 - REVESTIMENTO

Com relação ao reboco e revestimento de paredes a ser utilizado nos blocos de ampliação, seguir conforme memorial específico. Para reforma, seguir indicação do projeto e especificações deste memorial.

#### 15.1 - Cerâmica 30x40cm:

Cerâmica 30x40cm: Os revestimentos que serão trocados nos ambientes receberão cerâmica de 1ª qualidade, da marca ELIANE, IASA, CEUSA, CECRISA ou similar, com acabamento brilhante, cor branca e assentada em junta prumo sobre emboço, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola.

O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE, QUARTZOLIT ou similar, na cor platina, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

#### Obs.:

- 1- Qualquer elemento cerâmico deverá ser assentado sobre o emboço curado (sempre que o cronograma permitir o tempo de cura será de no mínimo 7 dias). A parede deverá estar livre de infiltrações ou qualquer outro tipo de umidade.
- 2- O tamanho da cerâmica pode ser alterado no orçamento e/ou na compra do produto, caso haja dificuldade na aquisição da mesma, mas sempre respeitando as especificações deste memorial e acordo com o fiscal da obra.

## 16.0 - PAVIMENTAÇÃO/ PISO

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

> Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma Secretaria de Estado da Educação de Goiás

Fone: (62) 3201-3131 - www.see.go.gov.br

#### 16.1 - Camada Impermeabilizadora

11

Superintendência de Infraestrutura - Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial Av. Anhanguera, Nº1630 - Setor Leste Vila Nova - CEP: 74.643-010 - Goiânia - Goiás

Sadmaulder

Secretaria de Estado da Educação



Será aplicada sob todos os pisos (área interna) em contato com o solo uma camada de concreto, traço 1:3:6, com 5,0cm de espessura, adicionando um aditivo impermeabilizante líquido, como Sika 1 da SIKA, Vedacit da OTTO BAUMGART, Vedax 1 da FOSROC, RHEOMIX 304 da MBT ou equivalente, em quantidade suficiente indicada pelo fabricante.

#### 16.2 - Concreto Desempenado:

Os passeios de proteção e passarelas descobertas especificados no projeto, serão em concreto desempenado, no traço 1:2,5:3,5, com 5,0cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em junta seca tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (NEUTROL ou equivalente), sendo as placas para piso dilatados a cada 2,0m de extensão. O espelho do passeio também será em concreto desempenado, com largura mínima de 10,0cm (usar forma de madeira), concretado simultaneamente com o piso até atingir 20cm abaixo do nível do terreno, para garantir a estabilidade do passeio.

#### 16.3 - Concreto Desempenado Ranhurado - 5cm (Para rampas muito inclinadas) :

As rampas externas serão em concreto desempenado ranhurado. Após a aplicação do concreto, será passado sobre o piso, (argamassa fresca) um ferro de diâmetro de 1/2" para frizar o concreto para que o piso figue ranhurado e torne-se anti-derrapante.

## 16.4 - Granitina

Os ambientes identificados em projeto para este revestimento, serão pavimentados com granitina com 8mm de espessura (piso acabado), com juntas de dilatação plástica de 3x27mm, formando quadrado de 1,0 x 1,0m. A granitina deverá ser executada por pessoal técnico com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer piso ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor, polimento, compactação, etc. Após o polimento e limpeza de toda a poeira e manchas o piso deverá ser encerado com cera incolor a base de silicone, da Brilhotok, Cera Durol (fabricante Briosol), Hidrorepell Oleofugante (fabricante Manchester) ou equivalente, antes da liberação do tráfego para evitar que a sujeira impregne no piso. Na área de serviço descoberta e na passarela o piso de granitina deverá ser semi-polido, a fim de se obter uma superfície antiderrapante.

Obs.: Em função da dificuldade de aquisição e/ou execução da granitina em alguns ambientes que foram especificadas neste projeto, cabe ao fiscal da obra, fazer a substituição desta granitina por cerâmica 30x30cm ou equivalente, com as mesmas especificações ditadas neste memorial.

#### 16.5 - Piso Podotátil

#### Ladrilho Hidráulico - Sinalização tátil de alerta:

A forma do piso tátil de alerta se constitui em troncos-cônicos compostos na superfície plana. O significado deste revestimento cabe em avisar o usuário de perigos e informar a necessidade de atenção redobrada sobre o próximo passo. Este produto deve ser aplicado para sinalizar obstáculos e elementos disposto no percurso, travessia de pedestres, e em alguns casos acessos verticais e horizontais.

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

- a) obstáculos suspensos entre 0,60 m e 2,10 m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta. A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60 m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perimetro desta:
  - b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso;

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás Superintendência de Infraestrutura - Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial Av. Anhanguera, N°1630 - Setor Leste Vila Nova - CEP: 74.643-010 - Goiânia - Goiás Fone: (62) 3201-3131 - www.sec.go.gov.br





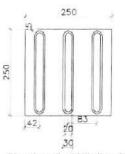


c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano.

## Ladrilho Hidráulico - Sinalização tátil direcional:

A forma do piso direcional constitui em barras compostas em um único sentido na superfície plana. O significado deste revestimento corresponde à superfície de trajeto ou de orientação funcionando no sentido do curso de pedestres.

Dimensões (mm)		Dimensões (mm)	Especificações 25
250	Largi		
50		250	Largura da placa
	Distâ Distâ Espe Altur: Largı Largı	85	Distância horizontal entre centros de relevo
27		40	Distância do centro da 1ª linha do relevo à borda do piso
2		2	Espessura da placa
3		3	Altura do relevo
24		30	Largura da base do relevo
14		25	Largura do topo do relevo



Dimensões do piso t Dimensões do piso tátil direcional

Sinalização tátil direcional modulação do piso

#### Fornecimento e colocação de piso tátil em concreto (alerta ou direcional):

O piso tátil em concreto a ser instalado é composto por placas de concreto 250x250 mm, espessura total de 20mm (placa+relevo), antiderrapante, com peso máximo por m² = 76 kg, com coeficiente de atrito dinâmico a seco = 0,89/molhado = 0,73, com absorção máximo de água = 6%, com resistência a flexão (tração) = 5Mpa, com desgaste por abrasão em mm por 1.000 ml = 3,00 ml, apresentando resistência a flexão (tração) = 5M pa, resistência à compressão por punção = 35M pa, fabricante Andaluz, Tecnogran ou equivalente, cor azul royal ou equivalente.

A aplicação deverá ser feita sobre lastro de concreto, ou base compactada, protegido com camada de pó de brita conforme condições locais existentes, com argamassa de cimento e areia 1:3. Deverão ser previstas juntas de 1 a 2 cm entre as placas. Antes da aplicação, o piso existente deverá ser removido, nas dimensões (largura e comprimento) da trilha, executando um rebaixo de 6 cm.

#### Recorte de piso com maquita:

Deverão ser removidos parcialmente o piso e o contrapiso, abertas as valas para permitir a realização das novas instalações. Posteriormente deverá haver a complementação do piso nestes locais, mantendo-se as mesmas características do piso original para evitar contrastes no acabamento final. Considerando-se a necessidade de utilização de água para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá ter cuidados especiais para evitar o acúmulo, reduzindo os riscos de acidentes e protegendo as áreas remanescentes.

## Fechamento e recomposição de rasgos em piso:

Após a conclusão das alterações deverá ser recomposta a base/enchimento e/ou reaterro, de forma a permitir a reconstituição do contrapiso. O contrapiso deverá ser reconstituído com material equivalente ao existente devendo ser executado com espessura de no mínimo 5 cm. Deverá estar preparado para instalação do revestimento definitivo.

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial
Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 3201-3131 – www.sec.go.gov.br

Spaderaulden

John

## Secretaria de Estado da Educação



- a) obstáculos suspensos entre 0,60 m e 2,10 m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta. A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60 m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta;
  - b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso;
- c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano.

#### 17.0 - PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

- Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha, da marca CORAL, RENNER, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS, SUMARÉ ou similar.
- Seladores: Todas as paredes internas, externas, platibandas, blocos de concreto que serão pintadas, deverão ser seladas antes da pintura ou emassamento.
- Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.
- Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definida no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas.
- As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.
- Portões, proteções, corrimãos, serão em ferro galvanizado e todos receberão pintura conforme tabela abaixo. Se a pintura for apenas de algumas peças, exemplo: algumas proteções, apenas um portão; seguir as cores padrões existentes na escola.
- Esquadrias existentes: receberão pintura esmalte sintético, conforme a tabela abaixo.
   Se a pintura for apenas de algumas esquadrias, seguir as cores padrões existentes na escola.
- Pintura interna: conforme a tabela abaixo. <u>Se for apenas de alguns ambientes, seguir as cores padrões existentes na escola.</u>
- Pintura externa: conforme a tabela abaixo. <u>Se for apenas de alguns blocos, seguir as cores padrões existentes na escola.</u>
- Pintura tetos: conforme a tabela abaixo. <u>Se for apenas de alguns ambientes, seguir as cores padrões existentes na escola.</u>
- Pintura muros e muretas: conforme a tabela abaixo. Se for apenas de alguns trechos, seguir as cores padrões existentes na escola.

Inaderauliter

101

## Secretaria de Estado da Educação



## PADRONIZAÇÃO DE CORES PARA PINTURA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS E EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - 2020

## 1 - EDIFÍCIOS COM PADRÃO CONSTRUTIVO EM ALVENARIA REBOCADA E PADRÃO PRÉ-MOLDADA EM PLACA LISA OU COM REBOCO

ITEM	LOCAL		ESPECIFICAÇÃO			
DI	PAREDES EXTERNAS E CAIXA D'ÁGUA DE	TIPO:	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO OU TEXTURA (CASO O REBOCO ESTEJA COM IMPERFEIÇÕES)			
	ALVENARIA	COR:	BRANCO GELO - 101			
D2	ESTRUTURAS METÁLICAS (INCLUSIVE DE	TIPO:	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE			
	QUADRAS)	COR:	CINZA ESCURO - 504			
D3 ES	ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS E PORTAIS), BRISES E SUAS	TIPO:	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE			
	ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, CORRIMÃOS, GUARDA-CORPOS E CAIXA D'ÁGUA METÁLICA	COR:	CINZA ESCURO - 504			
D4	TETO	TIPO:	TINTA LÁTEX PVA			
		COR:	BRANCO NEVE - IDD			
05	PAREDES INTERNAS	TIPO:	BARRADO = TINTA ESMALTE BRILHANTE / ACIMA DO BARRADO = TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO			
		COR:	BARRADO = PLATINA - 502 / ACIMA DO BARRADO = BRANCO GELO - 101			
06	ESTRUTURAS EM CONCRETO APARENTE	TIPO:	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO			
	(VIGAS E PILARES) E ELEMENTOS VAZADOS	COR:	BRANCO GELO - IDI			
07	PORTÕES DE ENTRADA DE PESSOAS E	TIPO:	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE			
	AE[CNTO2	COR:	AZUL FRANÇA - 519			
08	MUROS EXTERNOS	TIPO:	TINTA ACRÍLICA FOSCA			

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial
Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 3201-3131 – www.sec.go.gov.br





## Secretaria de Estado da Educação



			COR:	BRANCO GELO - IOI (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA)
O9 DETALHAMENTO ML ENTRADA D		uion nn nnoriin nc	TIPO:	TINTA ACRÍLICA FOSCA
			COR:	AMARELO IPÊ - 145 / VERDE MUSGO - 134 / AZUL PROFUNDO - 131 (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA)
			TIPO:	TINTA ACRÍLICA FOSCA
ID MURETAS DE C		F MANKAZ	COR:	BRISTOL - 241
22	LETREIROS: FAIXA EXTERNA REBOCADA (1,00M DE ALTURA OU 1,40M DE ALTURA -  11 DEPENDE DO MURO - VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA) AO LADO DO PORTÃO PRINCIPAL		TIPO:	TINTA ACRÍLICA FOSCA
11			COR:	BRANCO GELO - IOI (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA)
	12 LETREIROS: ESCRITO		TIPO:	TINTA ACRÍLICA FOSCA
12			COR:	VERDE MUSGO - 134 (VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA)
	LETREIRO MURO: BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS		TIPO:	TINTA ACRÍLICA FOSCA
13			COR:	AMARELO IPÊ - 145 / AZUL PROFUNDO - 131 / VERDE MUSGO - 134 / BRANCO NEVE - 100 (ESTRELAS) - VER DETALHAMENTO DO MURO DE ENTRADA
11	PISOS CIMENTADOS		TIPO:	TINTA PARA PISO, CASO OS PISOS JÁ SEJAM PINTADOS
14			COR:	CINZA CHUMBO - 304
ır.	15 PAREDES CIRCULAÇÕES		TIPO:	BARRADO = TINTA ESMALTE BRILHANTE / ACIMA DO BARRADO = TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO
15			COR:	BARRADO = PLATINA - 502 / ACIMA DO BARRADO = BRANCO GELO - 101
		1 - A TIPOGRAFIA (NO	IS LETRE	IROS) A SER UTILIZADA PARA TODOS OS EDIFÍCIOS SERÁ A 'BW MITGA';
			CHADA: (	ITILIZAR A MESMA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM I (PAREDES EXTERNAS):
		3 - ESCOLAS PADRÕ	ES 2000	), SÉC. XXI E 6 SALAS RURAL: PERMANECER COM AS CORES ESPECIFICADAS NO PROJETO ORIGINAL;
		ÊNCIA D	E CORES DO CATÁLOGO DE TINTAS DA MARCA LEINERTEX EM 08/01/2019;	

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás

Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial

Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 3201-3131 – www.sec.go.gov.br





## Secretaria de Estado da Educação



5 - É FACULTADO NA EXECUÇÃO. MEDIANTE APROVAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA, A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, A UTILIZAÇÃO DE MARCAS SIMILARES. DESDE QUE TENHA QUALIDADE IGUAL DU SUPERIOR À ESPECIFICADA COMO REFERÊNCIA.

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

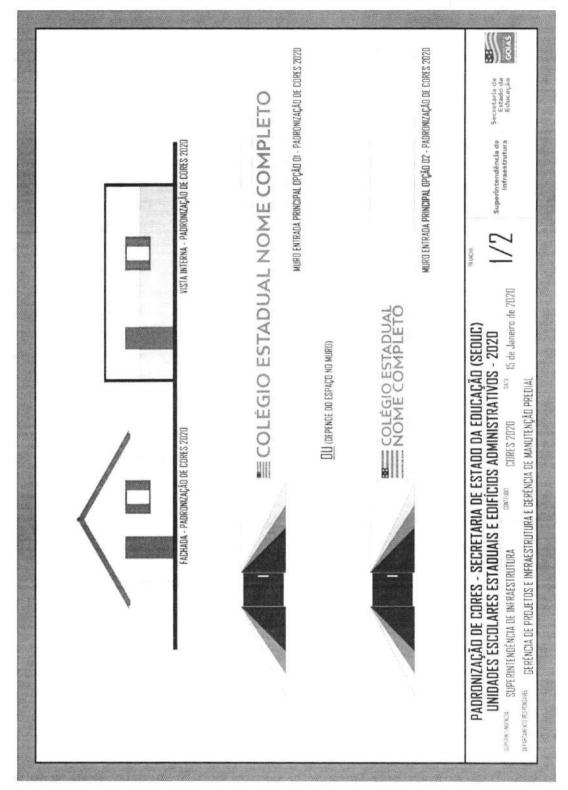
Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial
Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 3201-3131 – www.sec.go.gov.br

Souderaulder

104 Hoples

## Secretaria de Estado da Educação





#### Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

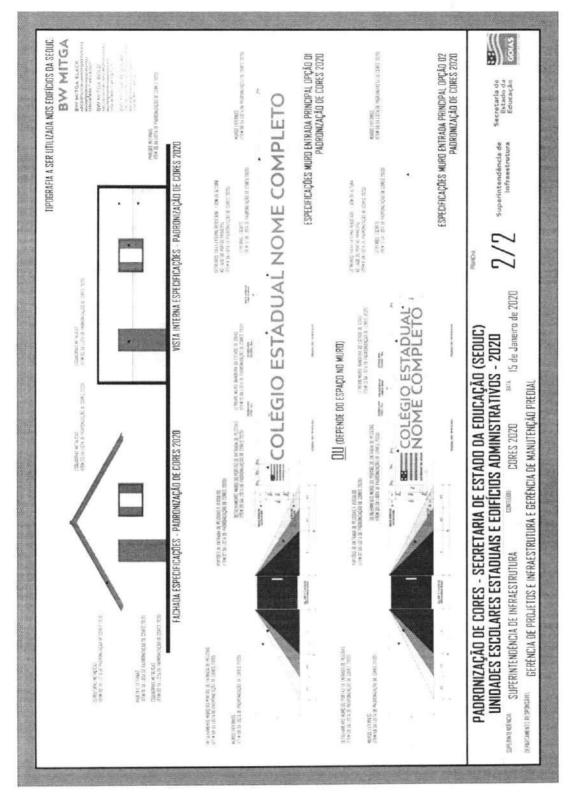
Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial
Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 3201-3131 – <a href="https://www.sec.go.gov.br">www.sec.go.gov.br</a>

Sauterautile.



## Secretaria de Estado da Educação





## 17.1 - Pintura de Grelhas

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás

Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 3201-3131 - www.sec.go.gov.br

Isadoraullen

Secretaria de Estado da Educação



As grelhas receberão pintura esmalte sintético brilhante, na cor padrão Agetop, sendo que antes desta pintura deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa rápida e aplicada uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco). A espessura final da cobertura da pintura será de 120microns (medida em película seca).

## 17.2 - Pintura da Estrutura Metálica

Receberá pintura com resina Alquídica Dupla Função - DF (fundo anticorrosivo e acabamento) da marca SUMARÉ, RECOMAR FBR 610 da RENNER, CORAL INDUSTRIAL, SUVINIL INDUSTRIAL (GLASSURIT) ou equivalente, na cor padrão sendo que antes desta pintura as peças deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa rápida ANJO ou equivalente. A aplicação deverá ser feita em camada de 50 microns (medidas na película seca), usando diluentes indicados pelo fabricante correspondente da resina utilizada, da RENNER, (referência NR410) na proporção máxima de 20%. A pintura deverá ser feita no canteiro antes da montagem e após retoques localizados nos furos, soldas e arranhões.

## 18.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

#### 18.1 - Paisagismo

#### Execução:

A empreiteira deverá apresentar uma cópia da análise do solo e a recomendação de adubação, assinada por um técnico da área, com registro no CREA, sempre que o Engenheiro Fiscal da AGETOP o exigir.

A espessura das camadas de terra adubadas obedecerá ao seguinte limite mínimo:

- a) Áreas Gramadas 20 cm;
- b) Áreas de coberturas vegetais e conjuntos de arbustos 20 cm.

O terreno deverá ser nivelado e acertado de acordo com o projeto de terraplanagem da Implantação. Deverá também estar livre de detritos de obra, lixos e restos de construção. Em seguida deverá cavoucar e revolver o solo, abrir covas e prepará-las, conforme as especificações de adubação.

- Adubação:
  - a) Orgânica aplicação de 30 l/m² de esterco de gado ou 3 l/m² de esterco de galinha.
  - b) Química de acordo com o laudo técnico.

Toda a área gramada e arborizada será objeto de regas copiosas e constantes até que todo gramado e mudas apresentem-se em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.

#### Conservação:

Será da responsabilidade da firma empreiteira a substituição das mudas de grama e de espécies vegetais que vierem a perecer no prazo de 90 dias, a contar do término do plantio.

Na hipótese do prazo referido no item anterior conflitar com o estabelecido entre o Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo, caberá exclusivamente a Fiscalização dirimir a pendência. adotando solução que não acarrete nenhum prejuízo à AGETOP.

No prazo citado ficará o Empreiteiro encarregado também da manutenção da área gramada, o que implica na realização dos seguintes serviços:

- a) Combate às pragas, se for o caso;
- b) Limpeza e poda da grama de maneira a conservá-la numa altura máxima de 5cm;
- c) Adubação de cobertura aos 60 dias após o plantio com aplicação de uréia, na proporção anteriormente citada.
- Cobertura Vegetal:

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás Superintendência de Infraestrutura - Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial Av. Anhanguera, Nº1630 - Setor Leste Vila Nova - CEP: 74.643-010 - Goiánia - Goiás Fone: (62) 3201-3131 - www.see.go.gov.br

1 Inchesignation





#### a) Plantas Diversas:

Obedecerá rigorosamente ao Projeto de Paisagismo e às Normas Técnicas Brasileiras para o plantio. As espécies vegetais selecionadas, conforme relação no Projeto de Arquitetura, deverão estar em perfeito estado de sanidade e vigor, ou seja, livre de pragas e doenças. Mudas fora do padrão de qualidade deverão ser rejeitadas. Consideramos mudas não aceitáveis aquelas que apresentam:

- 1- Ramo bifurcado, pois quebra-se com a ação dos ventos.
- 2- Ramo fino e flexível, que ocorre quando a muda cresce com pouca luz.
- 3- Ramo principal morto, resta um toco seco caminho aberto para doenças.
- 4- Caule muito retorcido, que impede o bom desenvolvimento.
- 5- Tamanho do torrão muito desproporcional à altura da muda.

As mudas serão protegidas com uma régua de madeira servindo como apoio até que ela brote e serão consideradas entregues depois de totalmente pegas.

#### a) Plantio de Grama:

Será plantada grama na área definida no projeto de paisagismo.

O tipo de grama será a esmeralda, plantada em placas, de modo que não haja vazios. A área a receber grama será limpa e revolvida em toda a camada vegetal, nivelada de acordo com os dados planialtimétricos determinados no projeto. Antes do plantio será adequadamente adubada e nivelada, com observância do escoamento das águas pluviais.

A firma empreiteira se obriga a entregar a grama pega sem ervas daninhas principalmente livre de tiririca com uma camada de terra vegetal e aplicação de uréia na proporção de 10 gramas m².

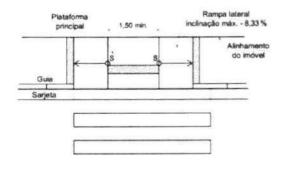
#### 18.2 - Rebaixamento de calçada para travessia de pedestres

A calçada deve ser rebaixada junto à travessia de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura abaixo.

Para a regularização de piso (cimentado simples) o piso cimentado será obtido por sarrafeamento, desempeno e moderado alisamento do próprio concreto, quando este ainda estiver no estado plástico. Nos locais onde o refluxo da argamassa de concreto for insuficiente, será permitida a adição de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com o concreto ainda fresco. A superfície do concreto deverá ser cuidadosamente curada por 7 dias (conservando em permanente umidade). O cimentado deverá ter espessura de 25 mm.





18.3 – Pla ca de ina ugu

Vista superior

Perspectiva

21

Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial
Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 3201-3131 – www.see.go.gov.br

Inderauliler

Malles

#### Superintendência de Infraestrutura

Secretaria de Estado da Educação



ração

Em aço inoxidável escovado, deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pela Gerência de Manutenção Predial e Gerência de Projetos de Infraestrutura da Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação.

#### 18.4 - Limpeza Final

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos da AGETOP.

#### 19.0 - ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA

De acordo com o Capítulo XXIV do Caderno de Encargos da AGETOP.

#### 20.0 - TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA COM ESPECIFICAÇÃO:

ISADORA MARQUES WEBER ARQUITETA E URBANISTA

CAU-GO: A148406-0

Goiânia, 08 de março de 2019.

Memorial Descritivo de Ampliação e Reforma

Secretaria de Estado da Educação de Goiás

Superintendência de Infraestrutura – Gerência de Projetos e Infraestrutura e Gerência de Manutenção Predial Av. Anhanguera, N°1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 3201-3131 - www.see.go.gov.br

Sauleraulder

HOREES



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

#### RRT SIMPLES

INICIAL INDIVIDUAL

Nº

9442484

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ISADORA MARQUES WEBER

Registro Nacional: A148406-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Documento de identificação: 01409705000120

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0.00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 04/03/2019

Data de Início: 05/03/2018

Previsão de término: 20/04/2021

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA AV EMÍLIA TAVARES S/N S/N

Bairro: SETOR BUENC

Complemento:

UF: GO

CEP: 74215010

Cidade: GOIÂNIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 3.564,19

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 167,45

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 5. DESCRIÇÃO

Projeto Arquitetônico para ampliação e reforma do CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE. Executando apenas os serviços descritos no memorial descritivo e no projeto.

#### 6. VALOR

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 285w60 | Impresso em: 15/04/2020 às 16:45:31 por: , ip: 177.157.67.20

na 1/2



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

#### **RRT SIMPLES**

INICIAL INDIVIDUAL

7	ASS	M	AT	1 15	QΩ	9
	A	11.4	P~ 1:	.,,	$\sim$	

Declaro para os devidos	fins de direitos	e obrigações,	sob as penas	previstas na	legislação	vigente,	que as	informações	cadastradas	neste
RRT são verdadeiras e o	le minha respon	sabilidade técr	nica e civil							

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Mês

Ano

Pastavo de Morais Veiga Jardim

I.

Ano

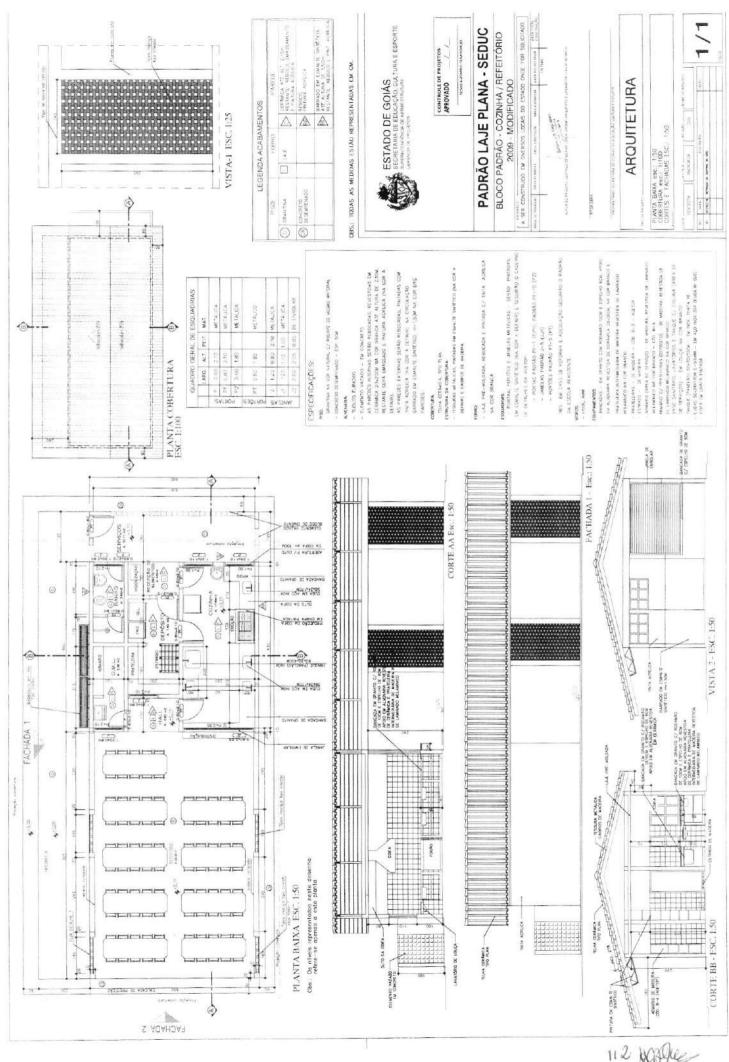
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Documento de identificação: 01409705000120

ISADORA MARQUES WEBER CPF: 753.604.381-34

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 285w60 | Impresso em: 15/04/2020 às 16:45:31 por: , ip: 177.157.67.20

Highler



		gronomia do Estado de Gois PABX (82) 3221-6200 - Lei Federal n. 6.496/77	ás	Número ART 00000194 2010 003843 10 Boleto: 0110052618 www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
CONTRATADO				
ARQUITETO E URBANISTA	2 Nome do Professional ADRIENNE MARIA	FONTOURA S CARVALHO		3 - Carteira 397 <b>4/</b> D-GO
4 - Endereço RUA MARQUES DE POMBAL QD. H. LT. 07	CAMPUS	6 - Cidade GOJANIA		7-UF GO
8 - CEP 74691-110	9 - Fone (062)3292-1196	10 - E-Mail elipse.arquitetura@gi	mail.com	
11 Empresa Contratada 089P /RF - SECRETARIA DE ESTADO	D DA EDUCAÇÃO			
CONTRATANTE				
20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço SECRETARIA DE ESTADO DA EDUC	AÇÃO			
21 - Endereço AV. ANHANGUERA Nº 7171	22 - Bairro SETOR OESTE	23 + Cidade GOIÂNIA		24 - UF GO
25 - GEP 74043-012	26 - Faine 062-32013148	27 - CPF/CGC 01.409.705/0001-20		
DADOS DA OBRA/SERVIÇO				
26 - Nome de Proprietario de Obra/Serviço SECRETARIA DE ESTADO DA EDUC		47 - Coordenada Geograf (X): 0 (Y): 0	fica da Obra/Serviç	o em UTM
29 - Endereço da Obra/Serviço DIVERSOS	30 - Barro DIVERSOS	31 - Cidade DIVERSAS		32 - UF GO
33 - CEP DIVERSOS	34 - Fone DIVERSOS	35 - GPF/CGC 01,409,705/0001-2	20	
TIPO DE ART PARTICIPAÇÃO	VINCU	JLAÇÃO		
Normal II	ndividual Vincul	ada a ART n do Profissional		
ATIVIDADE NIVEL	DESCRICAO DO 1		QUANTIDADE	UNIDADE
	IFICIO DE ALVENARIA PARA FI	NS ESPECIAIS	139	7514 - METROS QUADRADOS
45 - Resumo do Contrato PROJETO DE ARQUITETURA DE UM BLOCO PAD DE CONSTRUÇÃO 139,75M2 Decisiro que ente projeto atende às normas de aces 46 - Descrição Complementar PROJETO PADRÃO DE COZINHA/ R	sibilidade, conferme ABNT e legi		KECUTABO EM DI	VERSOS LOGAIS DO ESTADO - AREA
Valor da Opra/Serraço Valor dos H 0,00 0,00	The state of the s	de de Classe do Profesional e de Engenharia de Goiás		Taxa a Recolher 31,50
Local e Cate da Assinatura do Contri	ito D	eclaro verdaceiras as informações acir	77	Declaro verdadeiras as informações acima
GOIÂNIA 08 DE JANEIRO DE		Assinatuja do Professional CPF 197 288 161-20		Assinatura do Contratante CPF/CGC 01 409 705/0001 20
Este documento anota perante o CREA-GO, para os	efeitos legais, o contrato escrito i	ou verbal realizado entre as partes (La	Federal Nr.	Autenticação Mecânica

ART JA CONTABILIZADA, Data Pagto 19/03/2010, Documento nr.: 0110052618

Rua 239 nr. 585, St. Uni	al de Engenharia, / wersitäno/Golánia-Golás de Responsabilio	- CEP: 74805-070 - PA	ABX. (82) 3221	-6200		0003362 Bolet	mero ART 4 2010 081534 16 3: 0110085066 crea-go.org.br to@crea-go.org	-
- Titulo do Profisalonal		ie do Profissional					Cartaira	-
ENGENHEIRO ELETRICISTA 1 · Endereco	JOAC 6 - Bain	PAULO CARNE	IRO DE CA	Contraction of the Contraction o		12	066/D-GO	
RUA C-185 QD 459 LT.2 CAS	SA 1 ST. N	OVA SUICA	GOIA	NIA		G		
74280-110	9 - Fond (062)	8145-2004	10 - E-I cejp0	veil 1@hotmail.com				
11 Empresa Contratada 7936 /RF - AGENCIA GOIAN	A DE TRANSPOR	TES E OBRAS P	UBLICAS		+ 1000011000000000000000000000000000000			visiare
CONTRATANTE 20 - Nome do Contratante da Obra/Sen AGETOP	≠ça							-
1 - Endereço	22 - Bai	NOTE STATE OF THE PARTY OF THE	23 - Ci				24 - UF	-
Av. Gov. José Ludovico de Al 15 - CEP	meida n".20 Cj. Ca  26 - For		GOLA 27 - CF	NIA F/CGC			GO	
74603120		654083		09330001-06				
DADOS DA OBRASERVIÇO 28 - Name do Proprietário da Obra/Sen	VCQ			- Coordenada Geográfic	na da Obre S	oning and LITE		
COZINHA/REFEITORIO PAD	RÃO2009 SEDUC		()	(): 0 (Y): 0	C GE OM BOE	and out of the		
29 - Endereço da Obra/Serviço DIVERSOS	30 - 8e DIVE	RSOS		- Cidade IVERSAS			32 - UF GO	
33-CEP DIVERSOS	34 - Fo	Control of the second second	35	- CPF/CGC 35209330001-06			and the second of the second of	****
and the second of the second o	mapacão	MNCULAC	and the second	30203330001-00				
Normal	Individual	Vnculada		do Profissional		4		-
ATIVIDADE   NIVEL		DESCRICAO DO	TRABALHO		QUA	ANTIDADE	UNIDADE	-
PROJETO ELÉTRICO PADRA alor da Obra-Serviço	ÃO DA SECRETA! Valor dos Honorarios		ÁO 10 de Classe d	lo Profissional			isa a Rospiner	7
The state of the s	0,00		and the supplemental state and	haria de Goiás			1.50	
Local e Data da Assinatura		Declaro	verdadeiras as	informações acima			as as informações a	
GOIÂNIA,03 DE MAIO	DE 2010.	7	Sinatura do	Profesional	1	and Ghiatia	e Transp e Obra	3
Este documento anota perante o CREA Nr. 6 496/77)	-GO, para os efeitos leg	7	CPF: 913.92	4.891-72	Federal	ETE Autegor	a do Egyptamini electricas appropriate electricas appropriate electricas	P
<b>3</b> Bencompansı	001-9	00190.0000	09 01450	.552011 10085	.066180	8 4621.00	00003150	
Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VE	ENCIMENTO				- 8	imento	Contra-apreser	ntaç
Codente CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Ar	ro, e Agron, de Goiás				Agér	neis/Código cede	nle 3486-X/158	3000
Data do documento No docum		Espéca	e doc M	Acene Bata process	Nos	so número	145055201100	850
Uso do banco Casteira	8-035 E R	- Pa			夏(二)	Valor documento	b i	31
Instruções (Tuxin de responsabilidat - 1990101 - Anotação Resp. Té		The second secon		Valor	ii ii			
	de do cedente) cnica - ART OnLine -	s g	153410 => 3	- B	i_	Desconto / Abati	mento	
* Não receber após o vencimen - Emitido por Sede - Atendimen	cnica - ART OnLine - to, * Após o vencime	S 8 00033624201008		- B	27 (0)1	VIII For A	GO O O O O O O O O O O O O O O O O O O	
<ul> <li>Não receber após o vencimen</li> <li>Emitido por: Sede - Atendimen</li> <li>Sacado</li> <li>AGENCIA GOIANA DE TRANSF</li> </ul>	cnica - ART OnLine - to. * Após o vencime to/	S 000336242010081	A-GO	1,50	27 (O) I	A Strak	60	



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
Rua 239 m. 586. St. Universitario/Golánia-Golás - CEP 74606-070 - PABX: (62) 3221-6200
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART 00004623 2010 094429 10 Boleto: **0110098486** www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br

CONTRATADO						
<ol> <li>Título do Profissional ENGENHEIRO CIV</li> </ol>	IL		Profesional TAVARES RIC	HA		3 - Certera 1823/D-GO
4 - Endereça R 2 QD A-18 LT 03		5 - Bairro JARDIM	GOIAS	6 - Cidade GOIANIA		7 - UF <b>G</b> O
6 - CEP 74805-180		9 - Fone (062)321		10 - E-Mail	@bol.com.br	100
11 - Empresa Contratada	4 001111 DE TRA	uppopte	0.5.00040.00	1010		
7936 /RF - AGENC	A GOIANA DE TRA	NSPORTE	S E OBRAS PL	JBLICAS		
20 - Nome do Contratante o			_	-1-100		
AGENCIA GOIANA 21 - Enderecc	DE TRANSPORTES	S E OBRA:	S	23 - Cidade		D4_HE
	UDOV.DE ALM.N.20	VILA CA	IÇARA	GOIANIA 27 - CPF/CGC		24 - UF GO
74623-160		26 - Fone (062)265	40.00	03.520.933/	0001-06	
DADOS DA OBRA/SERVIO 28 - Nome do Proprietário o				M7 Con	decede Consulfac	da Obra/Servico, em UTM
AGENCIA GOIANA	DE TRANSPORTES	SEOBR		(X): 0	(Y): 0	A2000-10 100-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-
29 - Endereço da Obra/Ser VÁRIOS NO ESTAI			00 - Bairro DIVERSOS	31 - Cida DIVER		32 - UF GO
33 - CEP -			34 - Fone (062)265.40.00	35 - CPF 03.520	CGC 0.933/0001-06	
TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO		VINCULAÇ			
Normal	Ind	lividual	Vinculada a	ART n. do F	rofissional	
ATTVIDADE	NIVEL 10004 5		SCRICAO DO TRAB		QUANTI	
		STRUTURA EI UNDACOES S	MICONCRETO ARM/ UPERFICIAIS	(LUI)		120,80 14 - METROS QUADRADOS 120,80 14 - METROS QUADRADOS
45 - Resumo do Contrato PROJETO ESTRUTURAL	PADRÃO DA COZINHA/REI	FEITÓRIO, CO	M ÅREA DE SERVIC	O A SER EXECUTA	DO EM VÁRIAS LO	CALIDADES DO ESTADO DE GOIÁS, COM ÁREA
46 - Dascrição Complemen	itar				¥	
	ERVIÇOS TÉCNICO					
Valor da Obra/Serviço 900,00	Valor dos Honori FUNC.DA A			ade de Classe do Pro be de Engenhai		Taxa a Recolher 31,50
	a de Assineture do Contrato		Declare	verdedeiras as infor	nações acima	Declaro verdade ras as informações acima/
GOIANIA, 8	DE MARÇO DE 20	10.		mal	D. Mio	Agência Goiana de Travep, e Obras
				Assinature do Profis CPF: 125.004.291	-72	7 CPNCPK-93 5908330099060
Este documento anota pera 6.496/77)	ente o CREA-GO, para os el	feitos legais, o	contrato escrito ou ve	vbal realizado entre a	s partes (Lei Federa	AUTENTICAÇÃO MECATICA
# BANCODO	BRASH 001-9		00190.00009	01450.5520	11 10098.48	
Local de pagamento	ATÉ O VENCIMENT	0				Vencimento Contra-apresentação
Cedente	JATE O VENCIMENT	<u> </u>				Agéncia/Código cadente
Management of the same of the	eg. Eng., Arq. e Agron	de Goiás	A		M D	3486-X/158000-0 <b>E Nosso número</b>
Data do documento 18/05/2010	₹ No documento ₹ 1450552011009848	6:	Espécie o		Data process.	14505520110098486
Uso do banco	Carteira	Espécie R3	Quantidade	2000	g x Velor	(=) Valor documento 31,50
Instruções (Texto de re	18-035 esponsabilidade do ceder	nte)			27	
- 1990101 - Anataçã	o Resp. Técnica - ART	T OnLine - 0	00048232010094	142910 => 31,50		
* Não receber após	o vencimento. * Após o	o venciment	o procure o CRE	A-GO		(=) Valor cobrado
- Emitido por: Sede	- Atendimento/					1
Sacado AGENCIA GOIANA	DE TRANSPORTES E	OBRAS P	UBLICAS / ISMAI	EL TAVARES RIC	CHA - 1823/D-G	• //
						ção mecênida (Duta de Combensação)
THE S IN I STREET WE SERVED					Signature (Company)	9 3 HAID 2010
						AUDITA A CUMPERT, ICUI

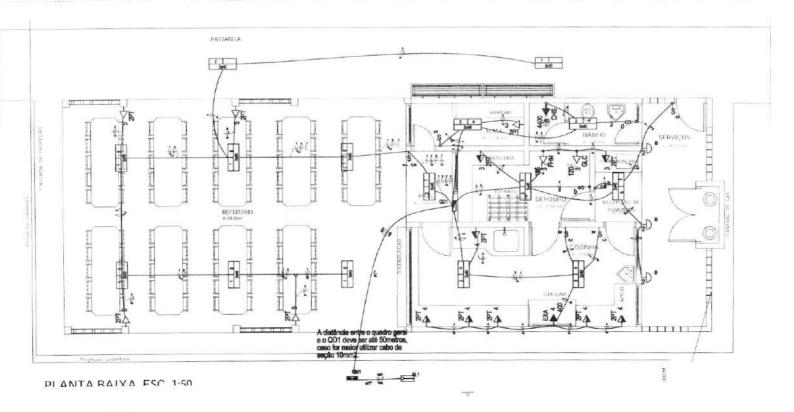
2 Rua 239 nr. 585, St.	onal de En	olânia-Golás - CEP: 748	05-070 - PABX	nomia do Estado d (62) 3221-6200 ei Federal n. 6.49		Número 00023451 2010 Boleto: 0110 www.crea-9 atendimento@cr	058268 10 060861 o.org.br
ONTRATADO							
- Titulo de Profissional		2 - Nome do Profis		DIVITO		3 - Carteira	
- Endereco		RENATA DE	OLIVEIRA	6 - Cidade		8500/D-	GO
NATAL, Q.7 LS.5 A 7 AP D. VILLA LOB	.801	ALTO DA GL	ORIA	GOIANIA		GÖ	
-CEP 4815-190		9 - Fone (062)3877-81	14	10 - E-Mail renataop@hotr	nail.comCRE	A - C O	7
1 - Empresa Contratade						OCOLADA EM:	
936 /RF - AGENCIA GOIA	ANA DE TR	ANSPORTES E	OBRAS PU	BLICAS			
ONTRATANTE						2010	
Nome do Contratante da Obra/S  GETOP	erviço				17	Field To: 3	
1 - Endereco		22 - Bairro		23 - Cidade	OUTTO		24 - UF
lv. Gov. José Ludovico de °20	Almeida,	Conjunto Caiç	ara	Goiánia	Fabricia Gom	CONFERÊNCIA 65 Dias - Mat.: 447 Lom Aut. Macanica	GO
5 - CEP '4 623-16		26 - Fone 3265-4000		27 - CPF/CGC 03.520.933/000	11-06	com Avi. Mecánica	
ADOS DA OBRA/SERVICO							
5 - Nome do Proprietário da Obra/6	enviço				ca da Obra/Serviço, em U	тм	
AGETOP 9 - Endereco da Obra/Serviço		30 - Bairro		X): 0 (Y): 0		32 - UF	
IVersos		Do - Barro		DIVERSAS		GO	
3 - CEP		34 - Fone	3	5 - CPF/CGC			
4.000-00		6203265-4000		3.520.933/0001-0	16		-
PO DE ART	PARTICIPAÇÃ	)	VINCULAÇ				
Normal	1	ndividual	Vinculada a	ART n. do Profis	SSFORE		
ATIVIDADE NIVEL	All of Street Party	DESCRIC	AO DO TRABA	ALHO	QUANTIDADE	UNIDA	DE
2 - PROJETO 1 - ATUAÇÃO	A0425 -	REDE HIDRO-SANITAR	IA EM EDIFICA	ACAO	107,2	614 - METROS QUADE	RADOS
i - Resumo do Contrato ojeto PADRÃO hidro-sanitáno da U	Jredade Padrão	SEDUC 2009 Bioco Co.	zinna / Refeitón	o adaptado (área=107,2)	5m²), conforme projeto de	arquitetura.	
B - Descrição Comptementar	COZINHA /	REFEITÓRIO AD	APTADO				
6 - Descrição Comptementar PADRÃO SEDUC 2009 - C		-	Entidade de	Classe do Profissional	niás	Taxa a Re	Hopher
6 - Descrição Complementar PADRÃO SEDUC 2009 - C lator da Obra/Serviço 1,00	Valor dos H FUNCIO		Clube de	Engenharia de G	Clas		
PADRÃO SEDUC 2009 - C alor de Obra/Serviço	FUNCIO			dadeiras as informações	acima	Declaro verdadeiras as i	
PADRÃO SEDUC 2009 - C alor da Obra/Serviço 1,00	FUNCIO ra do Contrato		Declaro ver		acima		

### CREA-GO

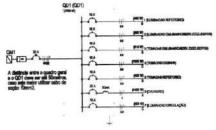
CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
Rua 23a rr. 585, St. Universitário/Goiánia-Goias - CEP, 74605-070 - PABX: (62) 3221-5200
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART 00033756 2010 076711 10 Boleto: **0110080087** www.crea-go.org.br

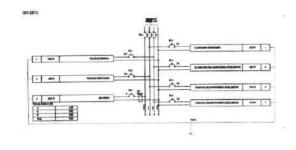
							1 400	monito@crea-go.org.bi
CONTRATADO								
- Titulo do Profissional ENGENHEIRO CIV	711	2 - Nome d			DDOCO			3 - Carteire
- Endereço	/IL	6 - Bairro	130N G	SOMES CA	6 - Cidade	-		11259/D-GO
RUA215 N.219		_	TE VIL	A NOVA	GOIANIA			GO
- сер '4645-140		9 - Fone (062)32	02-1073	3	10 - E-Mail cardoso cle	everson@gmail.c	com	
1 - Empresa Contratada 1936 /RF - AGENC	CIA GOIANA DE TI	RANSPORTE	S F OF	RAS PUB	ICAS			
ONTRATANTE							-	
O - Nome do Contratante		TEO E ODDA	e nuni	ICAC				
1 - Endereço	DE TRANSPOR	22 - Bairro	SPUBL	ICAS	23 - Cidade			24 - UF
V. GOV. JOSÉ LI	JD. ALMEIDA, 20	CONJ. C	AIÇAR	Α	GOIÂNIA 27 - CPF/CGC			GO
4623-160		62-2365	4083		03.520.933	/0001-06		
ADOS DA OBRA/SERVI								
<ul> <li>Nome do Proprietário</li> <li>GENCIA GOIANA</li> </ul>	da Obra/Serviço A DE TRANSPORT	TES E OBRA	S PUBL	ICAS		47 - Coordenada ( (X): 0 (Y):		obra/Serviço, em UTM
- Endereço da Obra/Se IVERSOS			30 - Bais			31 - Cidade DIVERSAS		GO GO
3 - CEP			34 - Fon	θ		35 - CPF/CGC		GO
				654083		03.520.933/0	001-06	
IPO DE ART	PARTICIPAÇÃ			VINCULAÇÃO Vinculada à Al		Profissional		
Normal	Sharp and the same of the same	Individual						
ATIVIDADE 2 - PROJETO	nível 1 - ATUAÇÃO	DES A0302 - ESTRUTI		O TRABALHO	>	QUANTIDADE	enta METO	UNIDADE OS QUADRADOS
- Descrição Compleme	ntar	COZINIUA	DEEELT	ORIO			1	
6 - Descrição Compleme PROJETO ESTRU	<sup>ntar</sup> TURA METÁLICA	- COZINHA/	REFEIT	ORIO			1	
/ator da Obra/Serviço	Valor do	s Honorários		Entidade d	e Classe do Pro			Taxis a Recolher
.00	0,00				to dos Enge	Control of the Contro		31,80
Local e Dat	a da Assinatura do Contri	ato		Declaro ver	dadeiras as info	rmações acima		ro verdadanse la informaçõe/s acin la de Transp Poulo Antonidad do Composante
GOIÂNIA,	26 DE ABRIL DE 2	2010			المنكون الأ		Landa Goias	Anticipal of Control o
				(	PF-938.764.24	1-00	Eng Luiz	CPF/C60/98-520 183/0001-06
ste decumento anota pe 496/77)	rante o CREA-GO, para o	os efeitos legais, o	contrato e	scrito ou verba	I realizado entre	as partes (Lei Federal	Noire or de	Autenticação Mecânica
S BANCON	BRASH 001-	-9	00190	0.00009	1450.552	011 10080.08	7181 9 48	614.0000003150
Local de pagamento					-00		Vencimen	
	O ATÉ O VENCIME	NTC					8 Anáncia/C	Contra-apresentaci codigo cedente
Cedente CREA-GO, Cons. R	leg, Eng., Arq. e Agr	on, de Goiás					A TOTAL OF	3486-X/15800
Data do documento	No documento		9	Espécie doc	Aceite	Data process.	Nossa nú	
26/04/2010	14505520110080		- 1	DM	N	S Notes	2 (-) \/a a.	145055201100800
Uso do banco	Carteira 18-035	Espécie R\$	g Qua	ntidade		x Valor	讀(=) Valor d	31
nstruções (Texto de i	responsabilidade do ce	idente)				27	% (-) Descor	nto / Abatimento
- 1990101 - Anotaç	ão Resp. Técnica - A	ART OnLine - (	00033758	6201007671	110 => 31,50	)	C	PFAGO
				- CDEA	20		( - A a	BASON WAS LADA EM.
<ul> <li>Não receber apos</li> <li>Emitido por: Sede</li> </ul>	o vencimento. * Apo	os o vencimeni	o procur	BOCKEA-C	30			
Sacado						0.04000000 111	2	1 7 HAID 2010
AGENCIA GOIANA	DE TRANSPORTE	S E OBRAS P	UBLICA	s / CLEVER	SON GOME			Luto
						Autenticaç		- Ficha de Compensação EITA À COMFERÊNCIA
			No.				Marcos	: Miller Chinfosh Sousa - Mail: 825
			19 19 19					somentii onti aut. Merânica







Quadr	ro de Demanda (QD1)		
Tipo de carga	Politincia instellacia (kVA)	Felor de demende (%)	Demends (kVA)
Rumanação e TURS e (Excolas e semelhantes)	8.53	100	8.53
		TOTAL	8.63



Grade	Distribut	Enganne	Milliotte	TV	1 2	WARK.	(40)		- 7	Name of	(PI)		Pot total.	Ped letter.	Feet	PM - A	Polt - B	Pot - C	PCT .	FCA	. P	- Section		DN	dv pen	elV teles
			de tel.	M	-		100	100	100	100	400	4400	6640	(M)		Last	(41)	(P1)			190	(rancz)	9%	W	(6)	(N)
1	(LUMBACACRETETORIO	FHHT	81	228 V	12								936	- 480			490		1.00	2.70	3.0	2.5	31.0	16.0	0.51	0.0
1	ILLMINACAZI BALIZAN-I SIETEN ACCIDIDEFOR	FHET	81	228 V	1 64		1						1007	800	0			RAC)	100	575	2.0	2.5	34.0	14.0	0.17	
1	TOMENA DIN ANN-CHIEFLY (COZIADIFOS	Felbri	Dt	330 V	1			1	1	1			709	615	1 1		915		1.00	3.70	3.7	2.5	34.0	16.0	0.20	0.5
4	YOMADAN COZDEN.	FHAT	<b>b</b> 1	1 250 V									120	1000	C			1000	1,00	0.80	7.1	2.5	24.0	%D	0.44	5.5
1	TOMPONI REPOTOTO	Fret	B1	132 V		T		4			0.0		BCID	400	1		400		1,00	3.79	3.2	2.4	34.0	473	1,38	0.0
-	SUMBO	T-W-T	H	291 V								1	4400	1430	I A	4400			1.00	170	36.5	1	10.5	36.0	0.81	1,5
. 7	LIMINAZAD CORREDOR	FreeT	81	IN V								1	180	185	. A	180			1.00	0.70	1.0	2.6	34.0	WLD	0.41	6.7
CTAL.					25			13	4	1	1	1	8.794	7.816	A+8+C	4590	1486	180								





# ESPECIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

OBRA:COZINHA PADRÃO 2009 E REFEITÓRIO ANEXO COM CIRCULACAO. LOCAL: Diversos

Goiânia, 19 de março de 2010.

Autor: Engº Eletricista - João Paulo Carneiro de Castro.



# ESPECIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

OBRA: COZINHA PADRÃO 2009 E REFEITÓRIO ANEXO

LOCAL: Diversos.

#### SUMÁRIO:

1.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO.

3.0 - MATERIAIS.

4.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### 1.0 - MEMORIAL DESCRITIVO:

- 1.1 O presente memorial e especificações, visa estabelecer normas gerais e descrever os serviços de instalações elétricas e lógicas a serem executadas na citada obra.
- 1.2 Para execução dos serviços só serão contratados eletricistas e auxiliares de eletricistas capacitados, sendo que qualquer serviço mal executado será rejeitado pela fiscalização.
- 1.3 Durante a execução dos serviços, qualquer alteração a ser efetuada ou emprego de material não especificado, só será permitido após autorização por escrito da fiscalização.
- 1.4 Todos os materiais necessários às instalações, bem como mão-de-obra, leis sociais, transporte de pessoal e de material, taxas de anotações e aprovação de projetos, despesas com concessionárias de energia elétrica, serão de responsabilidade da empreiteira.
- 1.5 Os serviços deverão ser entregues com as instalações em perfeito funcionamento.
- 1.6 Todo material equivalente ao especificado, deverá possuir as mesmas características técnicas de fabricação e aprovado pela Divisão de Tecnologia da AGETOP, com conhecimento da fiscalização.

#### 2.0 - DESCRIÇÃO PROJETO:

- 2.1 Alimentação:
- A alimentação do quadro da cozinha vem direto do quadro geral.
- Utilizar caixas de passagem 50x50x60cm, fundo de brita com tampa, no máximo de 20 em 20m durante todo o percurso.
- Toda a alimentação segue conforme especificado em projeto.
- Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores termomagnéticos instalados no quadro de distribuição, conforme mostra o projeto.
- 2.2 Iluminação e Tomadas:
- A iluminação será feita por lâmpadas fluorescentes e incandescentes, conforme especificado no projeto.

popular



- Ao redor dos blocos implantados serão instaladas luminárias tipo arandela à prova de tempo para lâmpadas incandescentes de 100W.
- As tomadas e interruptores de uso geral deverão ser instalados em caixas metálicas retangulares 4 "x 2" x 2 "embutidas em paredes conforme mostra o projeto.

#### 3.0 - MATERIAIS:

- 3.1 Os eletrodutos serão de PVC flexível (mangueira) e de PVC rígido, fabricação TIGRE, FORTILIT ou equivalente. O menor diâmetro permitido será de 3/4".
- 3.2 Caixas para Pontos de Luz deverão ser de chapa de ferro nº 18, formato octogonal, fundo móvel e dupla 4", esmaltada a quente.
- 3.3 Caixas para interruptores e Tomadas de uso geral serão retangulares de chapa de ferro nº 18, estampadas de 4" x 2" x 2" esmaltadas a quente.

#### 3.4 - Fios e Cabos:

- Nas instalações internas os fios serão do tipo Pirastic para 750 V de fabricação PIRELLI, KARDOS ou equivalente.
- Nas tubulações subterrâneas os condutores serão singelos, sintenax 1.000V da marca PIRELLI, KARDOS ou equivalente, e cordoalha de cobre nu, com mesma tensão e marca, destinado ao aterramento. A bitola mínima permitida será de 2,5 mm2.
- 3.5 Interruptor será tipo silentoque de fabricação PIAL, BITCINO ou equivalente.
- 3.6 Tomadas serão de embutir de fabricação PIAL, BTCINO ou equivalente, com espelho na cor gelo.
- 3.7 Quadro de Distribuição serão de chapa pintada, para alojar os disjuntores termomagnéticos, da marca Eletromar, Cemar ou equivalente.
- 3.9- Caixas de Passagem de chapa nº 16 nas tubulações internas e de alvenaria de tijolo comum com tampa de concreto e brita no fundo, nas tubulações externas.
- 3.10 Cada circuito será protegido individualmente por um disjuntor termomagnético de fabricação WESTINGHOUSE, CEMAR ou equivalente.
- 3.11 Luminárias do tipo calha de sobrepor, trapezoidal ref. 302, spot simples de embutir e do tipo arandela à prova de tempo Indelpa. Itaim ou equivalente para lâmpadas fluorescentes de 2 x 40W e incandescentes, respectivamente.
- 3.12 Lâmpadas serão fluorescentes de 40 W e incandescentes de 100W, de fabricação PHILIPS, G.E., OSRAM ou equivalente.

Mg Xles



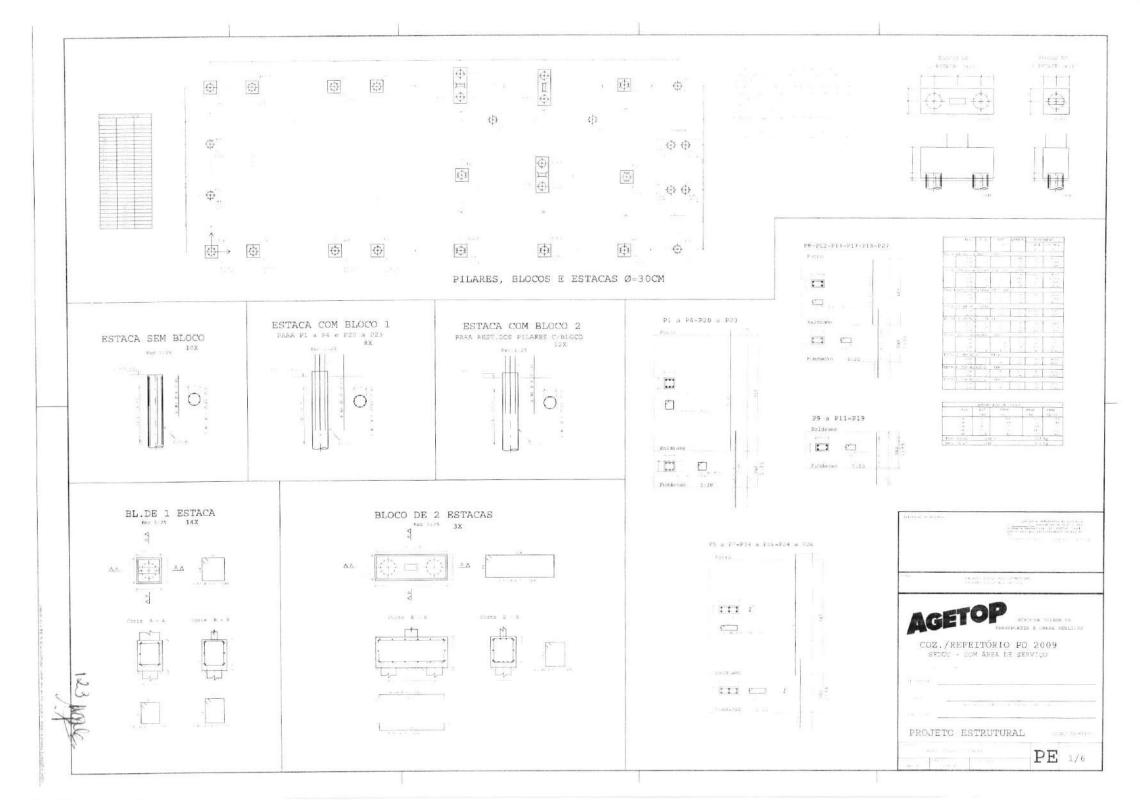
- 3.13 Reatores duplos, partida rápida, alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes de 40W, fabricação PHILIPS, INTRAL, HELFONT ou equivalente.
- 3.14 Os soquetes serão antivibratórios da marca PERLEX, PIAL, PANAM, ou equivalente.
- 3.15 Fita Isolante com isolamento para 750 V da 3M do Brasil ou equivalente.

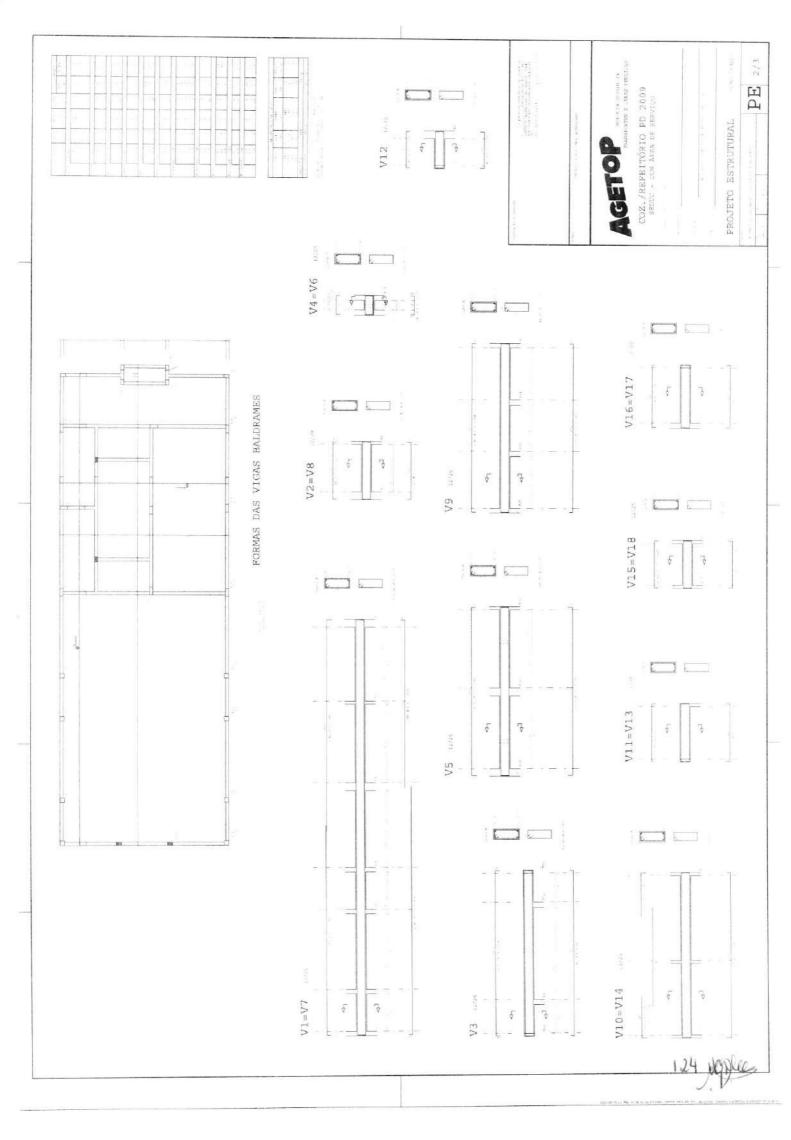
#### 4.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

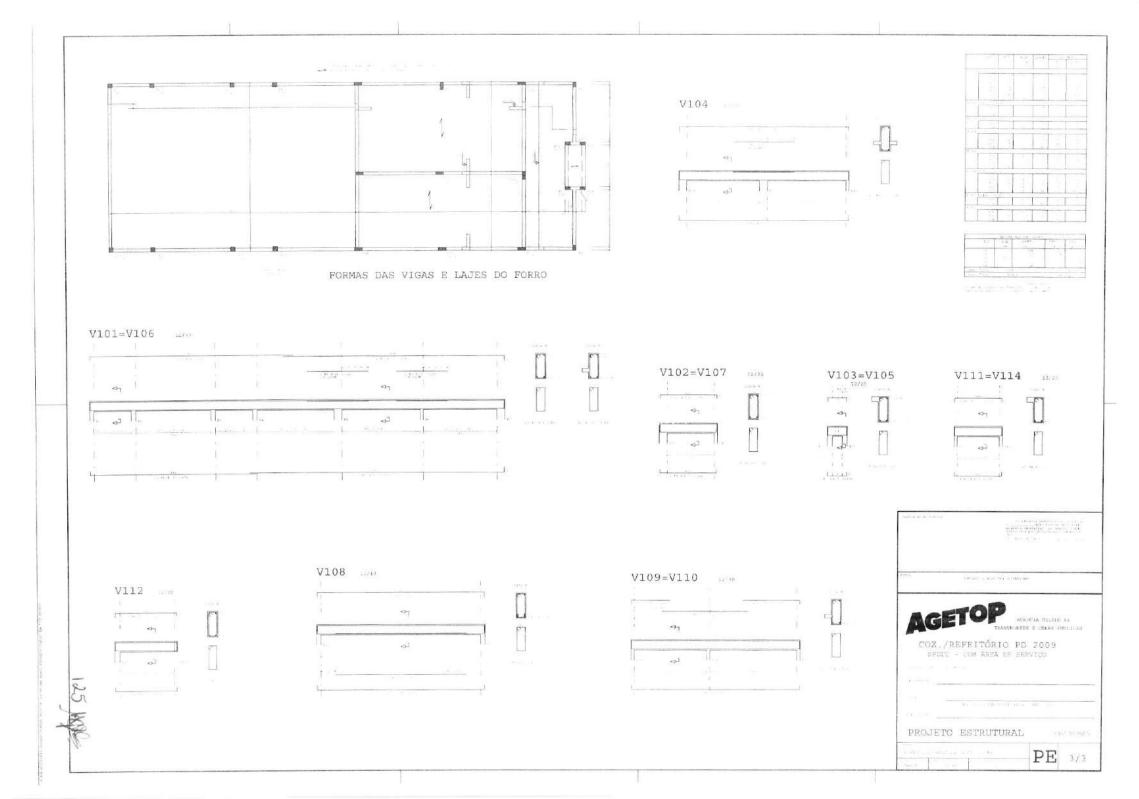
- 4.1 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o que prescreve a NBR 5410, para as tubulações elétricas.
- 4.2 Tubulação caixas:
- Será embutida conforme o projeto.
- Em contato com a terra terá por proteção uma camada de concreto.
- As caixas de parede serão protegidas com papel de saco de cimento e as caixas de teto, com serragem molhada, antes da concretagem para evitar que sejam entupidas com nata de cimento.
- Serão aterrados, o quadro de medição, o quadro geral e os quadros de distribuição com haste Copperweld e cordoalha de cobre nu, conforme projeto.
- 4.3 Fiação:
- Através de eletrodutos;
- Nos pisos e paredes após o revestimento final.
- Depois de enxutos os tubos por meio de buchas de estopa.
- Os eletrodutos serão lubrificados com talco para facilitar a fiação.
- Não serão permitidas emendas de condutores no interior dos eletrodutos.

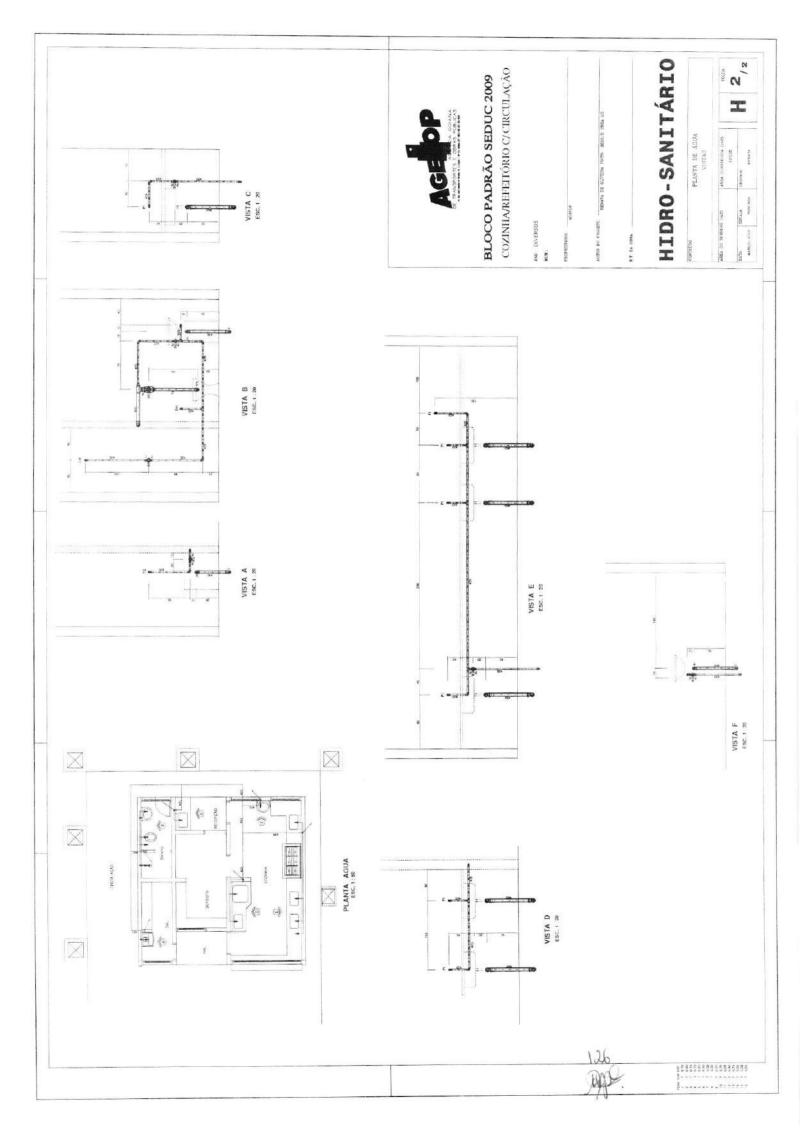
Goiânia, 19 de março de 2010.

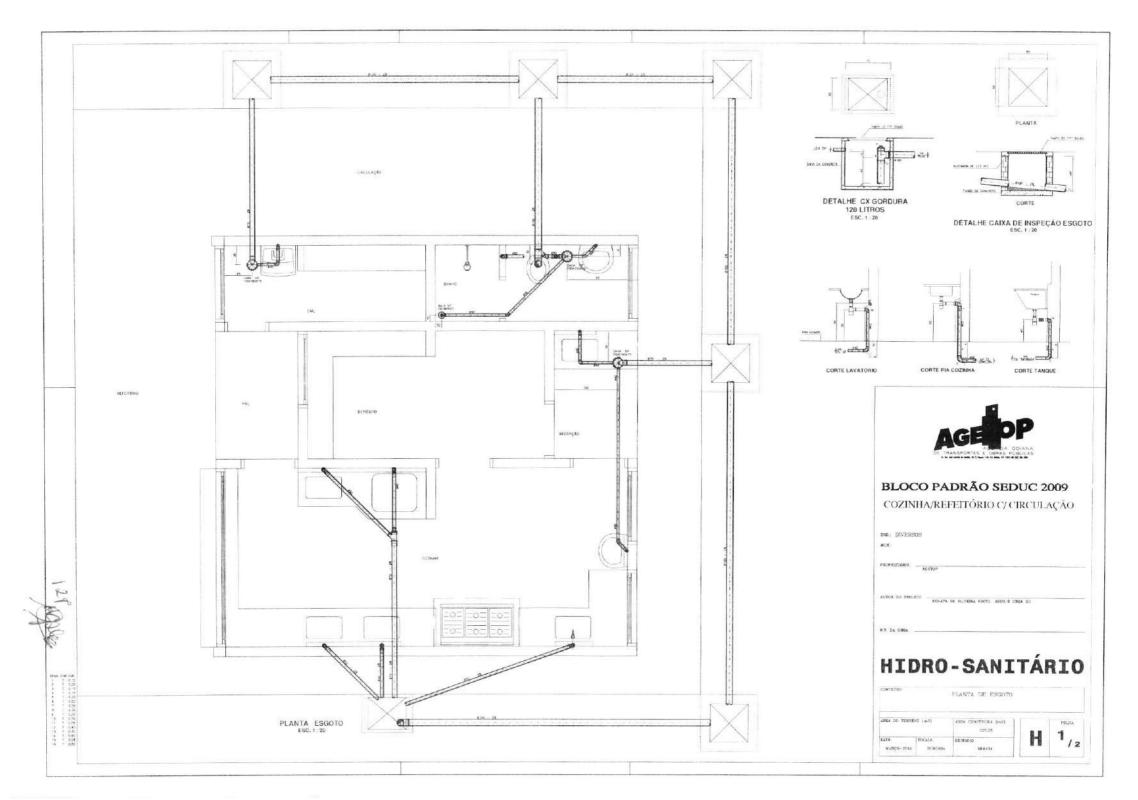
João Paulo Carneiro de Castro Engenheiro Eletricista CREA 12066/D-GO













OBRA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

LOCAL: LOCAIS DIVERSOS

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE BLOCO COZINHA/ REFEITÓRIO - PADRÃO

EDIFICAÇÃO ESTILO LAJE PLANA - MODIFICAÇÃO

DATA: 08/02/2019

# MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.0 - DESCRIÇÃO:

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na Implantação de uma Cozinha Padrão com espaço para Refeitório, a ser executado em diversos locais do Estado, onde se fizer solicitado, com área construída de 139,75m².

Este bloco Cozinha/ Refeitório Padrão 2009 é uma edificação projetada pela SEDUC no estilo Laje Plana e tem por objetivo atender as necessidades da Escola Tempo Integral, possuindo área destinada ao armazenamento, preparação de alimentos e uma área coberta/ aberta tipo Refeitório para servir a alimentação.

Poderá ser implantado como bloco independente em ampliações; como adequação de reformas de escolas, somente ajustando o local e a posição desejada.

Será fornecido pela SEDUC um jogo completo dos projetos de: Arquitetura, Fundação, Estrutura de Concreto, Estrutura Metálica, Elétrico e Hidro-Sanitário.

#### 1.1 - GENERALIDADES:

Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Gerência de Controle da Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de Barras da obra. Este deverá ser mantido no barração de obras para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.

A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

#### 2.0 - CADERNO DE ENCARGOS:



A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um Caderno de Encargos da AGETOP para acempanhamento dos serviços.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o referido Caderno de Encargos naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

Capítulo I	- Serviços Preliminares
Capítulo II	- Materiais Básicos
Capítulo III	- Projeto
Capítulo IV	- Instalação da Obra
Capítulo V	- Movimento de Terras
Capítulo VI	- Fundação
Capitulo VII	- Estrutura de Concreto Armado
Capítulo VIII	- Estrutura Metálica
Capitulo IX	- Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da Cobracom e ABNT
Capítulo X	- Cobertura
Capítulo XI	- Instalações Elétricas
Capítulo XII	- Instalações Hidro-sanitárias
Capítulo XIII	- Impermeabilização
Capítulo XIV	- Serralheria
Capitulo XV	- Revestimento
Capítulo XVI	- Pavimentação
Capitulo XVII	- Carpintaria e Marcenaria
Capítulo XX	- Ferragens
Capítulo XXI	- Pintura
Capitulo XXII	- Vidraçaria
Capitulo XXIII	- Serviços Complementares
Capítulo XXIV	- Entrega e Recebimento da Obra

#### 3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

#### 3.1 - Demolições:

O destino dado a todos os materiais classificados como "entulho" da obra será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município.

#### 3.2 - Placa de obra:

Padrão AGETOP de 2,0m x 1,5m, de chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa. O projeto básico da placa com tamanho e tipo de letra e cores será fornecido pela Fiscalização no momento oportuno.

#### 3.3 - Placa do CREA:

Em chapa galvanizada, de 2,0m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — CREA e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

Memorial Descritivo da Cozinha/ Refeitório Padrão Seduc 2209 - Modificado

125/1000



#### 4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

# 5.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como: tapumes, barração com, escritório no local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA, PCMAT e PCMSO.

A fiscalização fornecerá o padrão de instalações provisórias baseado na característica de cada obra.

#### 6.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:

A contratada será responsável pelo movimento de terra necessário para atender as cotas do projeto.

Para o aterro geral ou corte, se necessário, deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo Engenheiro Fiscal e um ensaio de Proctor Normal 95% com intervalo de aceitação de 2%.

Os aterros deverão ser feitos em camadas adequadamente compactadas de no máximo 20cm. No caso de aterros com altura acima de 1m deverá ser observado o tipo de terreno e a fiscalização exigirá o controle tecnológico da compactação dos mesmos.

Deverão ser utilizados para os aterros solo ou cascalho livres de impurezas como matéria orgânica. Não será permitida a utilização do entulho da obra para a execução de qualquer aterramento.

#### 7.0 - FUNDAÇÃO:

O Projeto de Fundação que será fornecido pela SEDUC deverá ser seguido rigorosamente. Por se tratar de um projeto padrão, caso seja necessário outro tipo de fundação (diferente do projeto fornecido pela SEDUC) em função do tipo de solo, o caso deverá ser levado a conhecimento do Engº Fiscal que deverá buscar junto à Gerência de Controle da Superintendência de Infraestrutura a melhor solução para o problema.

#### 8.0 - ESTRUTURA:

#### 8.1 - Concreto Armado:

O Projeto Estrutural de Concreto Armado fornecido pela SEDUC deverá ser executado obedecendo todas as recomendações da Norma atual para estrutura de concreto armado – NBR 6118.

As estruturas que serão rebocadas devem ser executadas com formas de madeira de boa qualidade, tipo Pinho ou equivalente, ou formas de madeira compensada 12mm de espessura, resinada, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

Deverá ser dada atenção especial à execução do projeto conferindo as ferragens e espaçamentos. A espessura dos cobrimentos deverá ser assegurada pelo uso de espaçadores apropriados. Também será exigida a dosagem laboratorial do concreto a ser aplicado e a moldagem dos corpos-de-prova para ensaios de verificação da resistência à compressão.

A laje de forro será pré-moldada e deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural da mesma, fornecido pela firma fabricante da laje. O projeto deverá ser previamente vistoriado pela seção de cálculo estrutural da SEDUC.

O projetista da Estrutura de Concreto Armado fará a indicação em projeto das condições de apoio e sobrecarga adotadas para orientar o projetista da laje pré-moldada.

Na execução da laje observar os seguintes erros que não poderão ser cometidos:

- Escoramentos desnivelados, sem base de fixação e sem travamento adequado, provocando desníveis nas lajes;
- Inexistência de ferragem de distribuição ou dimensionamento e posicionamento incorreto das mesmas;
- Baixa resistência do concreto do capeamento;
- Espessura do capeamento menor do que a indicada pela fabricante da laje;
- Desmoldagem precoce (antes do tempo normal de cura do concreto);
- · Respaldos desnivelados das paredes que receberão as vigotas;
- Não garantia das condições de engastamento previstas na fabricação das lajes e especificadas no projeto de montagem;
- Quantidade insuficiente de linhas de escoras:
- Desobediência à sequência correta da retirada do escoramento (do centro para as laterais).

Na estrutura rebocada deverá ser conferido o reboco em todas as dimensões das peças, inclusive nas partes que não forem comumente visíveis como dentro da cobertura.

#### 8.2 - Metálica:

A Estrutura Metálica será em aço tipo patinável AISI da CSN (COR420) ou USIMINAS (SAC300).

Os parafusos de fixação e o aço empregado terão a qualidade comprovada por ensaios técnicos emitidos pelos fabricantes, que acompanharão as notas fiscais. Tais notas fiscais deverão ser entregues ao Engenheiro Fiscal para serem anexadas na pasta de obra.

A estrutura tão logo seja executada, ainda na indústria ou no canteiro, deverá receber o fundo anticorrosivo de proteção, com o mínimo de 50 microns de cobrimento, medidos em película seca.

#### 8.3 - Vergas:

Todos os vãos de portas e janelas cujas travessas superiores não devam facear com as lajes dos tetos e que não levem vigas terão vergas de concreto, convenientemente armadas, com comprimento tal que excedam vinte centímetros no mínimo para cada lado do vão, conforme o Caderno de Encargos da AGETOP, Capítulo VII, item 4.

#### 9.0 - ALVENARIA:

#### 9.1 - Tijolos Comuns:

Os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leve, duro e sonoro, com dimensões de 5,5x9x19cm, e não vitrificados, usados nos Embasamentos (onde serão assentados em 1 vez), Cunhamentos, Bases de Bancada e na parede de detalhe da área do Refeitório trabalhado neste caso com tijolo tipo crivo (ver projeto).



#### 9.2 - Tijolos Furados:

Os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leve, duro e sonoro, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificados, assentados nas paredes de vedação.

#### 9.3 - Elementos Vazados:

Serão de concreto pré-moldado, 40x40 cm, ref.070 da GOIARTE ou equivalente, assentados nos locais indicados no Projeto de Arquitetura. A argamassa de assentamento deverá ter a coloração natural (cimento, cal e areia) tomando-se o cuidado de usar os mesmos materiais mantendo assim a mesma tonalidade em todo o painel.

A cada 60 cm de altura em um painel de elemento vazado deve ser colocado ferro de 5mm de diâmetro, longitudinalmente na argamassa de assentamento, para a amarração do painel.

#### Obs.:

- À Fiscalização caberá a decisão de aceitar os tijolos ou se julgar necessário exigir testes que comprovem a sua qualidade.
- A argamassa para assentamento dos tijolos cerâmicos será composta de cal hidratada e areia lavada, no traço 1:4, adicionando 100kg por m3 de argamassa.

#### 10.0 - COBERTURA:

10.1 - Telhas Cerâmicas Tipo Plan:

Deverão ter inclinação conforme projeto (30%). Dar acabamento com argamassa forte 1:3 (cimento e areia média lavada) nos beirais, cumeeiras e cordões. As telhas do beiral deverão ter no mínimo 10 cm, além do mesmo, para impedir o retorno de água pluvial.

Obs.: Será exigido o teste de absorção e resistência à flexão das telhas. As mesmas também serão avaliadas quanto ao empenamento, aspecto visual e sonorização.

#### 10.2 - Estrutura de Sustentação da Cobertura:

Metálica (aço patinável):

Conforme mencionado no capítulo 8.

#### 11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Terão Projeto e Especificações próprias, fornecidos pela SEDUC.

# 12.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

Terão Projeto e Especificações próprias, fornecidos pela SEDUC.

# 13.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

13.1 - Vigas Baldrames:

Antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia com adição de impermeabilizante líquido para argamassa, marca SIKA 1 ou SIKALIT da SIKA, VEDACIT da OTTO BAUMGART, VEDAX 1 da FOSROC ou equivalente, no traço 1:3, espessura de 2cm, na parte superior e 15cm para cada lateral partindo do topo. Ver Caderno de Encargos da AGETOP.

#### Observações gerais:



 As superfícies deverão estar limpas de detritos e argamassas que impeçam a perfeita execução das etapas de todo o processo.

 Só será permitida a aplicação de produtos aceitos pela Gerência de Controle da Superintendência de Infraestrutura.

#### 14.0 - SERRALHERIA:

Deverão ser executadas devendo utilizar somente materiais de qualidade, 1º uso e isentos de ferrugem.

#### 14.1 - Janela:

Em Metalon/Chapa Dobrada e Baguetes de ferro, seguindo Padrão J-5 (J,J1) do Caderno de Detalhes da AGETOP.

#### 14.2 - Porta Metálica:

Executada em chapa lisa, com portal de chapa dobrada, seguindo Padrão PF-1 (P, P1), PF-10 (P2) do Caderno de Detalhes da AGETOP.

A vedação das esquadrias deverá ser feita por silicone. (A calafetação das frestas deverá ser feita com massa plástica com perfeito lixamento)

14.3 - Portões: Em chapa trapezoidal e tubo, Padrão PT5 (PT).

#### 14.4 - Porta de Aço de Enrolar:

Terá montante em chapa 16 (1,50mm), com largura de 10,0cm, porta em chapa 24 (0,60mm), sustentação do rolo em chapa 18 (1,20mm), guia em chapa 13 (2,25mm), pedal em chapa 13 (2,25mm) para fixação de cadeado, fechadura da marca BRASIL ou equivalente, instalada na cozinha.

#### 15.0 - REVESTIMENTO:

#### 15.1 - Chapisco Comum:

Toda parte da estrutura de concreto que for revestida, lajes e paredes de tijolos furados receberão uma camada de argamassa fluida de chapisco comum traço 1:3 cimento e areia grossa lavada.

#### 15.2 - Reboco Paulista:

Todos os tetos em laje e as paredes não especificadas de modo diverso receberão o reboco paulista aprumado (parede) e nivelado (laje), no traço a ser estudado com o Engenheiro Fiscal, em função dos materiais da região. A dilatação do reboco externo na área externa deverá ser feita a cada 28m².

#### 15.3 - Cerâmica:

Cerâmica 20x20cm: todas as dependências receberão cerâmica de 1ª qualidade até altura de 2,15m, da marca ELIANE, IASA, CEUSA ou CECRISA, com acabamento brilhante, assentadas de cima para baixo em junta prumo sobre emboço, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola, na cor branca.

O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT, na cor cinza, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

Obs.: Qualquer elemento cerâmico deverá ser assentado sobre o emboço curado (sempre que o cronograma permitir o tempo de cura será de no mínimo 7 dias). A parede deverá estar livre de infiltrações ou qualquer outro tipo de umidade.



## 16.0 - PAVIMENTAÇÃO/PISO:

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

#### 16.1 - Camada Impermeabilizadora:

Será aplicada sob todos os pisos (área interna) em contato com o solo uma camada de concreto, traço 1:3:6, com 5,0cm de espessura, adicionando um aditivo impermeabilizante líquido, como Sika 1 da SIKA, Vedacit da OTTO BAUMGART, Vedax 1 da FOSROC, RHEOMIX 304 da MBT ou equivalente, em quantidade suficiente indicada pelo fabricante.

#### 16.2 - Concreto Desempenado:

Os passeios de proteção especificados no projeto serão em concreto desempenado, no traço 1:2,5:3,5, com 5,0cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em junta seca tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (NEUTROL ou equivalente), sendo as placas para piso dilatados a cada 2,0m de extensão. O espelho do passeio também será em concreto desempenado, com largura mínima de 10,0cm (usar forma de madeira), concretado simultaneamente com o piso até atingir 20cm abaixo do nível do terreno, para garantir a estabilidade do passeio.

#### 16.3 - Granitina:

As dependências serão em granitina com 8mm de espessura (piso acabado), com juntas de dilatação plástica de 3x27mm, formando quadrado de 1,0 x 1,0m. A granitina deverá ser executada por pessoal técnico com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer piso ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor, polimento, compactação, etc. Após o polimento e limpeza de toda a poeira e manchas o piso deverá ser encerado com cera incolor a base de silicone, da Brilhotok, Cera Durol (fabricante Briosol), Hidrorepell Oleofugante (fabricante Manchester) ou equivalente, antes da liberação do tráfego para evitar que a sujeira impregne no piso.

#### 16.4 - Rodapés:

Onde tiver revestimento de cerâmica na parede, a cerâmica vai até o piso não possuindo, portanto rodapé.

Nos outros ambientes que o revestimento de parede for pintura, o rodapé terá o mesmo material do piso, retos e com 7,0cm de altura.

#### 17.0 - CARPINTARIA, MARCENARIA:

#### 17.1 - Prateleiras:

Serão de tábua de boa qualidade, 2,0cm de espessura, com montantes em caibros, ambos aparelhados e envernizados. Montadas no depósito seguindo Padrão B-3 da AGETOP.

#### 17.2 - Armários do Depósito e D.M.L.:

De compensado, com revestimento melamínico, interno e externamente, liso ou texturizado, da FÓRMICA ou equivalente. Os puxadores deverão ser de metal maciço (latão cromado ou aço escovado).





#### 18.0 - FERRAGENS:

#### 18.1 - Fechaduras:

- Portas Externas (maçaneta tipo bola): Receberão fechadura referência 2078 E da LA FONTE, 357E200ML60 da PAPAIZ, IX 1855-03 da PADO ou 9158 E 10 da IMAB, rebitadas, com puxador de bola cromada.
- Portas Internas (maçaneta tipo alavanca): Receberão fechadura referência 609R I da LA FONTE, 447R184ML270 da PAPAIZ, 721/801R I da PADO ou 8766 I 11 da IMAB, rebitadas, com puxador cromado.
- Portas dos Banheiros (maçaneta tipo alavanca): Receberão fechadura referência 609R B da LA FONTE, 547R170MZ270 da PAPAIZ, 722/801R B da PADO ou 8766 B 12 da IMAB, rebitadas, com puxador cromado.

#### 18.2 - Dobradiças:

 Portas Metálicas: Receberão 03 dobradiças referência 298, de ferro polido, de 3 1/2" x 3", da marca LA FONTE ou equivalente, soldadas.

#### 19.0 - PINTURA:

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

- Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha, da marca CORAL, RENNER, SUVINIL, SHERW!N WILLIAMS ou SUMARÉ.
- Seladores: Todas as paredes internas, externas, que serão pintadas, deverão ser seladas antes da pintura ou emassamento.
- Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.
- Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definida no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas.
- As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.

#### 19.1- Paredes Internas:

Todas as paredes rebocadas internamente, não especificadas de modo diverso, serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas com tantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento com tinta acrílica de 1ª linha, na cor a definir.

#### 19.2 - Tetos:

Serão pintados com tinta PVA na cor branca com emassamento.

#### 19.3 - Paredes Externas:

As paredes externas indicadas no projeto, não especificadas de modo diverso, serão pintadas com tantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento, com tinta acrílica semi-brilho de 1ª linha, sem emassamento, na cor a definir.

#### 19.4 - Esquadrias Metálicas:

Receberão pintura esmalte sintético brilhante, na cor a definir, sendo que antes desta pintura deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa rápida e aplicadas uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco). A espessura final da cobertura da pintura será de 120microns (medida em película seca).

#### 19.5 - Prateleiras, Estrado (Depósito):



Receberão uma demão farta de verniz poliuretano após lixamento manual para retirar todas as farpas e/ou excessos.

#### 19.6 - Estrutura Metálica:

Receberá pintura com resina Alquídica Dupla Função - DF (fundo anticorrosivo e acabamento) da marca SUMARÉ, RECOMAR FBR 610 da RENNER, CORAL INDUSTRIAL, SUVINIL INDUSTRIAL (GLASSURIT) ou equivalente, na cor a definir, sendo que antes desta pintura as peças deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa rápida ANJO ou equivalente. A aplicação deverá ser feita em camada de 50 microns (medidas na película seca), usando diluentes indicados pelo fabricante correspondente da resina utilizada, da RENNER, (referência NR410) na proporção máxima de 20%. A pintura deverá ser feita no canteiro antes da montagem e após retoques localizados nos furos, soldas e arranhões.

#### 19.7 - Barrados:

Na circulação será executado um barrado até altura de 1,50m, emassado com 02 demãos de massa acrílica e, após, pintado com 02 demãos de tinta esmalte sintético brilhante, da cor das paredes.

#### 20.0 - VIDRAÇARIA:

Os Painéis de Vedação das janelas serão de vidro liso 4mm.

A fixação será por meio de massa de excelente qualidade, cor clara e perfeito acabamento.

#### 21.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

#### 21.1 - Equipamentos Internos:

Exaustor sobre fogão (coifa):

Será executada em chapa galvanizada 26 com pintura epóxi, nas dimensões de 1.30x70x60cm, com tubo de saída de 30cm de diâmetro e o exaustor com motor será com diâmetro, também, de 30cm da marca Loren Sid ou equivalente.

#### 21.2 - Bancadas:

Granito: De 2,0cm de espessura, espelho de 6,0cm, rodamão de 10,0cm, polido em todas as faces visíveis. O granito será selecionado, não devendo apresentar manchas ou defeitos. Toda a calafetação da pedra deverá ser feita com massa plástica.

21.3 - Cubas para Cozinha:

Em aço inox AISI (American Iron and Steel Institute) 304, chapa n° 24 (0,6mm) medindo aproximadamente 50x40x20cm - Cuba n°2), marca FABRINOX, TRAMONTINA, ETERNOX, FRANKE ou MEKAL.

21.4 - Tanque Panelão:

Em aço inox AISI 304, chapa nº 18, medindo no mínimo 60x70x50cm, no local indicado no Projeto de Arquitetura.

21.5 - Placa de Inauguração:

Em aço inoxidável escovado, deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pela Fiscalização da SEDUC.

21.6 - Limpeza Final:

À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos da AGETOP.



#### 22.0 - ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA:

De acordo com o Capítulo XXIV do Caderno de Encargos da AGETOP.

# 23.0 - TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO:

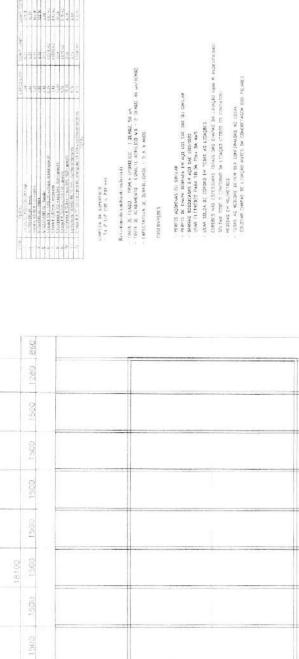
PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIFICAÇÃO:

Gustavo de Morais Veiga Jardini Gerente Especial de Projetos de Infraestrujura Accuseto a Urbanista I CAU nº A67851-2 Decreto C9/01/19 0.0. nº 22.968

Gustavo de Morais Veiga Jardim Arquiteto e Urbanista – CAU nº A67881-3

Goiânia, 08 de Fevereiro de 2019.





00201

(3)

0

0

0

**E**)

(0)

(H)

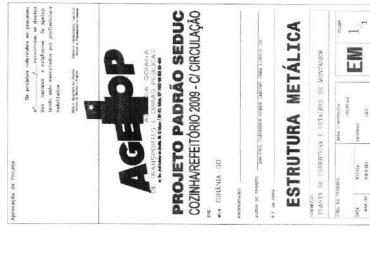
(E)

0

0

(8)

(



Q

0

0

(e)(f)(f)(g)<l

0 0 0

</l></l></l></l></l></

0911 alecose

MARKET

**2** √ i

# H 1

mercals 1:100

elon A s M secret 150



#### Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

#### **RRT SIMPLES**

INICIAL INDIVIDUAL

7906683

#### Documento sem validade legal - apenas para conferência de dados

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa fisica do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.

#### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM

Registro Nacional: A67881-3 Titulo do Profissional: Arquiteto e Urbanista Empresa Contratada: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ: 01.409.705/0001-20

Registro Nacional: PJ17852-7

#### 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Documento de identificação: 01409705000120

Contrato: 001

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0.00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 08/02/2019

Data de Início: 09/02/2019

Previsão de término: 04/01/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

#### 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA ANHANGÜERA - DE 5831 A 6987 - LADO ÍMPAR

Nº: 7171

Complemento: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Bairro: SETOR OESTE

UF: GO

CEP: 74110010

Cidade: GOIÂNIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

#### 4. ATIVIDADE TECNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 139,75

Unidade: m2

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

#### 5. DESCRIÇÃO

PROJETO DE MODIFICAÇÃO (SEM CENTRAL DE GÁS) DE ARQUITETURA DE UM BLOCO PADRÃO DE COZINHA/REFEITÓRIO - 2009 COM LAJE PLANA A SER EXECUTADO EM DIVERSOS LOCAIS DO ESTADO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 139,75M².

#### 6. VALOR

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 44035b | Impresso em: 08/02/2019 às 10:32:37 por: , ip: 187.4.65.194

137

Página 1/2



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

#### RRT SIMPLES

INICIAL INDIVIDUAL

7906683

1. ASSI	NAIL	JKAS	
Doclaro	corom	vordadoirae	

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

GOIÂNIA

08

Dia

**FEVEREIRO** Mês

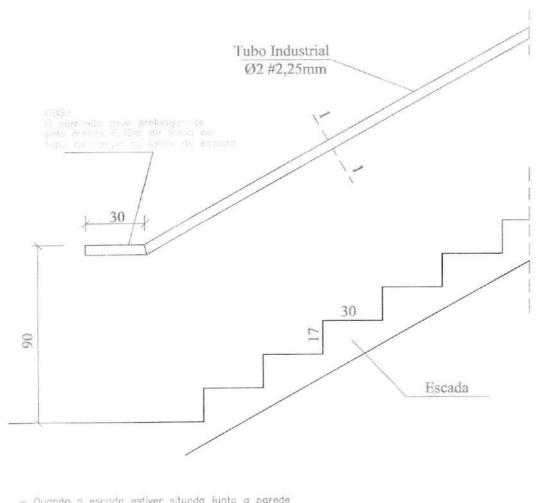
de 2019.

Local

Gustavo de M. Vaiga Jardin

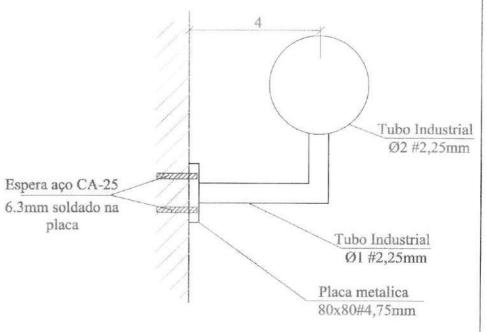
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Documento de identificação: 01409705000120 GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM CPF: 026.094.351-77

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos.com a chave: 44035b | Impresso em: 08/02/2019 às 10:32:37 por: , ip: 187.4.65.194





Os corrimões devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares escadas e rampas, permitindo boa empunhadura e deslizamento



# Detalhe Corte 1.1

#### OBS.:

- 1) Aço SAE 1006/1010
- 2) Solda em OK-46 espessura do eletrodo 2,50mm
- 3) A solda entre as partes componentes será do tipo pontuada a cada 5cm
- 4) Todos os encontros das peça deverão ser emassados com massa plástica
- 5) Pintura anticorrosiva e esmalte
- 6) Medidas em centimetros, exceto indicado

Cod.Org. 180316

**AGETOP** 

Esquadrias Padrao

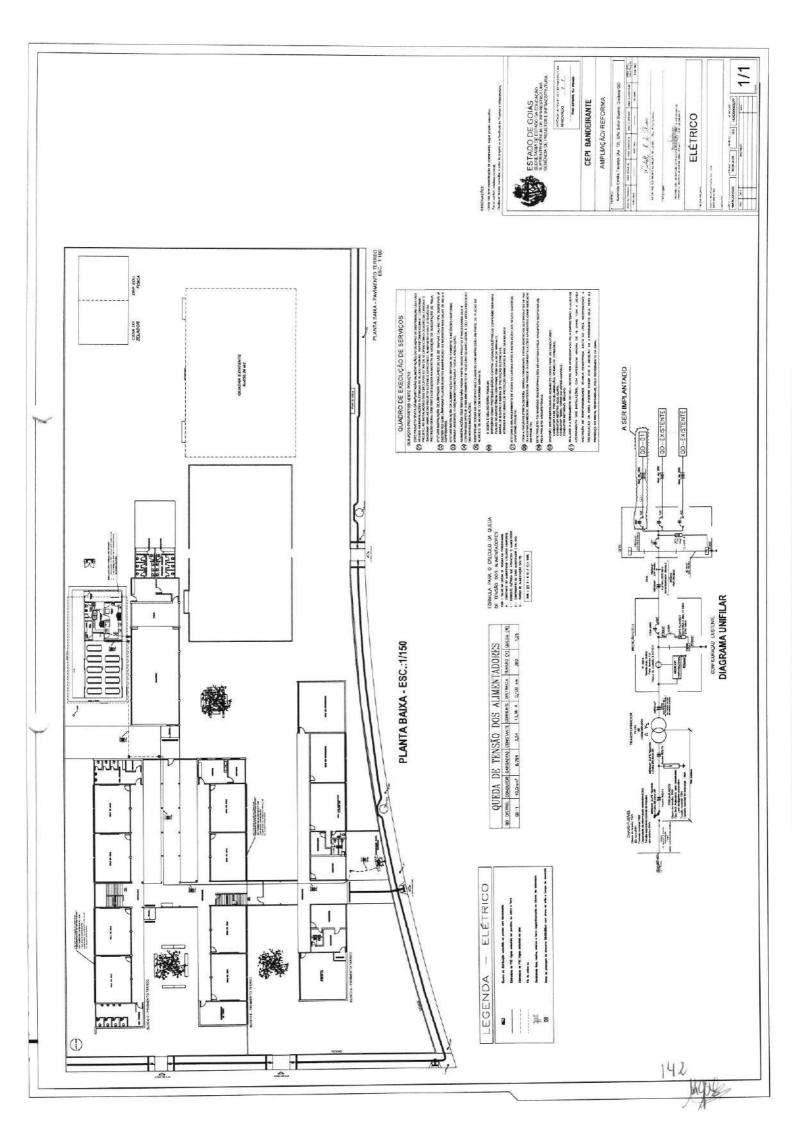
Descrição

Corrimão Simples

Revisgo Eng' Nubia

JAN/03

Escala s/escala





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço 1020200063277

CPF/CNPJ: 01.409.705/0001-20

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

MICHELLE ROSA DE OLIVEIRA

Titulo profissional: Engenheira Eletricista

Órgão Público: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Registro CREA-GO: 089P

RNP: 1015447694

Registro: 1015447694D-GO

CEP: 74643-010

Fone (62)3201-3148

2 Dados do Contrato-

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Avenida Anhanguera, Nº 1630

Quadra: 71 Lote: 0

F-Mail Contrato: 1 Complemento:

Celebrado em: 30/03/2020

Cidade: Goiânia-GO Valor Obra/Serviço R\$: 0,00

Bairro: Setor Leste Vila Nova

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público 3. Dados da Obra/Serviço-

Data de Inicio: 30/03/2020

Avenida Emilia Tavares (T-2), Nº sn

Quadra: 0 Lote: 0

Finalidade: Escolar

Complemento

Previsão término: 30/03/2021

Proprietário: CEPI BANDEIRANTE

E-Mail: 52033341@seduc.go.gov.br

Bairro: Setor Bueno CEP: 74215-010

Cidade: Goiania-GO

Coordenadas Geográficas: -16.691239,-49.2818103

Código/Obra pública: 1

CPF/CNPJ: 01.409.705/0001-20

Fone: (62) 32913033

Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica-

ATUAÇÃO PROJETO INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS

Unidade Quantidade

QUILOVOLTS-AMPERE O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Observações

ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DO REFEITÓRIO A SER CONSTRUÍDO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim. Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas-

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GOIÂNIA

de ABRIL

Local

MICHELLE ROSA DE OLIVEIRA - CPF: 032,053,341-75

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ: 01.409.705/0001-20

Data

9. Informações

A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a nformação do PAGAMENTO PELO BANCO

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

 Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Valor da ART: 88,78 Registrada em

Valor Pago

Nosso Numero

Registrada/OK

Não possui Livro de Ordem Não Possui CAT

https://www3.crea-go.org.br/art1025/funcoes/form\_impressao.php?NUMERO\_DA\_ART=1020200063277





# MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: IMPLANTAÇÃO/REFORMA

LOCAL: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE GOIÂNIA - GO

Whether A do But



# SUMÁRIO:

- 1.0 MEMORIAL DESCRITIVO.
- 2.0 DESCRIÇÃO DO PROJETO.
- 3.0 MATERIAIS.
- 4.0 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

# 1.0 - MEMORIAL DESCRITIVO:

- 1.1 O presente memorial e especificações visa estabelecer normas gerais e descrever os serviços de instalações elétricas a serem executadas na citada obra.
- 1.2 Para execução dos serviços só serão contratados eletricistas e auxiliares de eletricistas capacitados, sendo que qualquer serviço mal executado será rejeitado pela fiscalização.
- 1.3 Durante a execução dos serviços, qualquer alteração a ser efetuada ou emprego de material não especificado, só será permitido após autorização por escrito da fiscalização.
- 1.4 Todos os materiais necessários às instalações, bem como mão-de-obra, leis sociais, transporte de pessoal e de material, taxas de anotações e aprovação de projetos, despesas com concessionárias de energia elétrica, serão de responsabilidade da empreiteira.
- 1.5 Os serviços deverão ser entregues com as instalações em perfeito funcionamento.
- 1.6 Todo material equivalente ao especificado, deverá possuir as mesmas características técnicas de fabricação e aprovado pela SUPINFRA SEDUCE, com conhecimento da fiscalização.

# 2.0 - DESCRIÇÃO PROJETO:

- 2.1 Alimentação:
- ◆ Alimentar o quadro de distribuição QD-1 referente ao bloco padrão de refeitório e cozinha a ser construído.
- Alimentar sistema de combate a incêndio.
- O circuito derivará do Quadro de Distribuição Geral situado na mureta de medição da subestação de 75kVA existente.
- Cabeamento de alimentação descrito no projeto de implantação. Para instalações elétricas do refeitório e cozinha ver projeto elétrico padrão específico.

# 3.0 - MATERIAIS:

- 3.1 Os eletrodutos serão de PVC flexível (mangueira), fabricação TIGRE, FORTILIT ou equivalente. O menor diâmetro permitido será de 3/4".
- 3.5 Fios e Cabos:

# Secretaria de Estado da Educação



- Nas instalações internas os fios serão do tipo Pirastic para 750 V de fabricação PIRELLI, KARDOS ou equivalente.
- ◆ Nas tubulações subterrâneas os condutores serão singelos, sintenax 1.000V da marca PIRELLI, KARDOS ou equivalente, e cordoalha de cobre nu, com mesma tensão e marca, destinado ao aterramento. A bitola mínima permitida será de 10,0mm².
- Utilizar conectores recomendados para derivação nos cabos.
- 3.8 Quadro de Distribuição serão de chapa pintada, para alojar os disjuntores termomagnéticos, da marca Eletromar, Cemar ou equivalente.
- 3.9- Caixas de Passagem de chapa n. º 16 nas tubulações internas e de alvenaria de tijolo comum com tampa de concreto e brita no fundo, nas tubulações externas.
- 3.10. Cada circuito será protegido individualmente por um disjuntor termomagnético de fabricação WESTINGHOUSE, CEMAR ou equivalente.
- 3.12 Fita Isolante de auto fusão para alta tensão.

# 4.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o que prescreve a NBR 5410, para as tubulações elétricas.
- 4.2 Tubulação caixas:
- Será embutida conforme o projeto.
- Em contato com a terra terá por proteção uma camada de concreto.
- As caixas de parede serão protegidas com papel de saco de cimento e as caixas de teto, com serragem molhada, antes da concretagem para evitar que sejam entupidas com nata de cimento.
- Serão aterrados, o quadro de medição, o quadro geral e os quadros de distribuição com haste
   Copperweld e cordoalha de cobre nu, conforme projeto.

# 4.3 - Fiação:

- Através de eletrodutos;
- Nos pisos e paredes após o revestimento final.
- Depois de enxutos os tubos por meio de buchas de estopa.
- Os eletrodutos serão lubrificados com talco para facilitar a fiação.
- Não será permitido emendas de condutores no interior dos eletrodutos.

Goiânia, 18 de março de 2019.

Michelle R. de Oliveira

Eng. Eletricista - CREA 1015447694/D GO

Michelli R & Chiesa

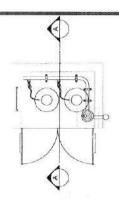
Superintendência de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação de Goiás





VALVULA ESFERA



DETALHE B FONTO DE CONSUMO. VINDO PELO PISO.

DETALHE C VALVULA DE CORTE GERAL A SER INSTALADA NA PARTE EXTERNA DA CENTRAL DE GAS

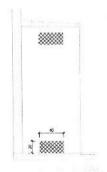




INSTAL ADD WAS PAREDES PROXIMA ADS PONTO SE CONSUMO

DETABLE 'D' REGULADOR DE 2º ESTAÇIO

coxec	SINBOLO	SIGNIFICADO	FORMAECOR	arcicação
1		Proécco fumer	Simbolo Cacules Fundo branco Pictograma preto Faixa circular e beira diametral vermolhos	Todo local unde a func possa aumentar o mico perinciendo
6		Cuidedo, Risco- de Instindio	Simbolo Thenguler Fundo amarek Pictograma preto Faxa trangular preto	Processe a maderitats ou áreas com presente de produçõe altamente inflamavel



-ESTE PADRÃO É REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES DO GÁS E DEVE SER USADO COMO COMPLEMENTO DO PADRÃO AGETOP PARA CENTRAL DE GÁS.

-PARA A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE GÁS DEVE-SE UTILIZAR O PADRÃO AGETOP.

REDE PRIMARIA = ENTRE REGULADORES DE 1º E 2º ESTAGIO = 150 kPa REDE SECUNDARIA - APOS O REGULADORES DE 2º ESTAGIO = 5kPa

#### DESERVAÇÕES GERAIS

01- A CENTRAL DE GLP DEVERÀ ESTAR NO MINIMO A 1,5 METROS DE DISTANCIA DE QUALQUER TIPO DE ABERTURAS COMO RALOS, POÇOS CANALETAS, CADA DE PASSAGEM, E ABERTURAS PARA COMPARTIMENTOS SUBTERRANEOS E DUTRAS QUE ESTEJAM EM NIVEL INFERIOR

02-A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 3,00 METROS DE FONTE DE MATERIAL DE FACIL COMBUSTÃO E DE QUALQUER FONTE DE IGRIÇÃO, E. QUALQUER ACESSO PARA DENTRO DA EDIFICAÇÃO, COMO JANELAS E PORTAS, ESTACIONAMENTO E DE REDE ELETRICA RAMPAS DE ACESSO AO SUBSOLO);

D3- PARA INTERLIGAÇÃO COM FLEXIVEL DE AÇO OU MANGUEIRA DE PVC O COMPRIMENTO MÁXIMO DEVE SER DE 80 CENTIMETROS. 04- NÃO ARMAZENAR QUALQUER TIPO DE MATERIAL DENTRO DA CENTRAL DE GLP.

05- O ABRIGO DA CENTRAL TERÁ RESISTENCIA MINIMA AO FOGO DE 2 HORAS E A BASE E FIRME EM NIVEL SUPERIOR AO PISO CIRCUNDANTE

06- A TUBULAÇÃO DE GLP NÃO PODE PASSAR EM COMPARTIMENTO NÃO VENTILADO COMO: PORÔES, CAIXAS PERDIDAS, FORROS FALSOS E OUTROS,

07- A TUBULAÇÃO DUANDO ENTERRADA DEVERÁ SER PROTEGIDA COM APLICAÇÃO DE UM PRODUTO ANTICORROSIVO. EXCETO DUANDO UTILIZAR MATERIAL DE COBRE. 08- A TUBULAÇÃO DEVERÁ TER UM AFASTAMENTO MINIMO DE 3,00 METROS DE PARA-RAIOS E SEUS DEVIDOS PONTOS DE ATERRAMENTOS.

09- DEVEM SER COLOCADOS AVISOS COM LETRAS NÃO MENORES QUE 50 MILIMETROS. EM QUANTIDADE TAL QUE POSSAM SER VISUALIZADAS. DE QUALQUER DIREÇÃO DE ACESSO A CENTRAL DE GLP CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES "PERIOD - INFLAMAVEL" E "PROIBIDO FUMAR".

10- É VEDADA A LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO DE MEDIDORES OU REGULADORES DE 2º ESTAGIO NA ANTECAMARA E/OU NAS ESCADAS DE EMERGENCIA.

11- AS TUBULAÇÕES APARENTES, DEVEM ESTAR AFASTADAS, NO MINIMO A 0.50 MEROS DE CONDUTORES ELETRICOS DESPROTEGIDOS

E 0,30 METROS CASO OS MESMO SEJAM PROTEGIDOS POR CONDUTORES.

12- A TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ SER PINTADA NA COR AMARELA.

13. A REDE DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDA EM LOCAL QUE NÃO POSSUA PLENA ESTANQUEIDADE, SERA ENVOLVIDA EM FITA ADESIVA

PROPRIA QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE E RECOBERTA (ENVELOPADA) POR CAMADA DE CONCRETO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 cm

14. SERÃO UTILIZADOS TUBOS E CONEXÕES CONFORME PREVISTO NA NBR 13523 ITEM 5.3

IS- OS RECIPIENTES DE GÁS DA CENTRAL OBEDECEM AO AFASTAMENTO DE 3M DE IGNIÇÃO (INCLUSIVE VEICULOS) E DE RAMPA DE ACESSO

AG SUBSOLO DE ACORDO COM O ITEM 4,2,4 DA NT 05/2000-CBMDF E O ITEM 4,13 DA NBR-1 35/23 DA ABNT

15- A CANALIZAÇÃO DE DITRIBUIÇÃO DE GLP NÃO PASSA EM LOCAL SEM VENTILAÇÃO QUE POSSAM OCASIONAR, EM CASO DE VAZAMENTO UM ACUMULU DE GÁS, ACARRENTANDO, ALTO RISCO DE EXPLOSÃO, DE ACORDO COM O ITEM 4.2.5 DA NT 05/2000-CBMDF

17- OS RECIPIENTES DE GÁS DA CENTAL DE GLP OBEDECEM AO AFASTAMENTO DE 6M DE OUTROS DEPOSITOS DE INFLAMAVEIS DE 15M

DE DEPOSITO DE HIDROGENIO DE ACORDO COM OS ITENS 4,14 E 4,15 DA NBR 1,3523 DA ABNT.

18- TODA TUBULAÇÃO EMBUTIDA DEVERA SER ENVELOPADA COM NO MINIMO 03 CENTIMETRO DE CONCRETO

19- FAZER O TESTE DE ESTANQUEIDADE

**DETALHES PADRÃO** 

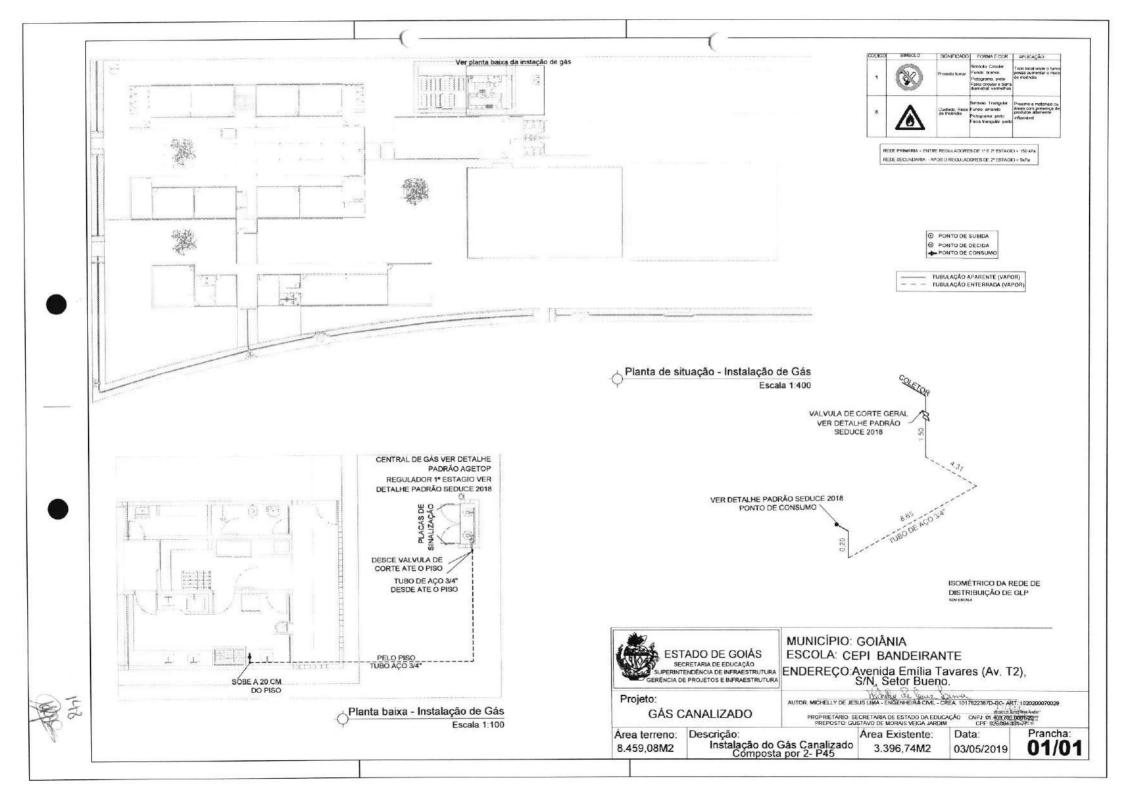
DESCRIÇÃO

INSTALAÇÕES DO GÁS CANALIZADO COMPOSTA POR 2 - P45 PADRÃO SEDUCE 2018 SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA

DATA

FOLHA:







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço 1020200070029

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás 1. Responsável Técnico

Substituição à 1020200064562

CPF/CNPJ: 01.409.705/0001-20

MICHELLY DE JESUS LIMA

Título profissional: Engenheira Civil

Órgão Público: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Registro CREA-GO: 089P

RNP: 1017822387

Registro: 1017822387D-GO

CEP: 74643-010

Fone: (62)32013131

2. Dados do Contrato-

Contratante: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

Avenida Anhanguera, Nº 1630

Quadra: 0 Lote: 0

E-Mail: michelly.jesus@seduc.go.gov.br

Contrato: 0

Celebrado em: 20/09/2018

Complemento:

Complemento:

Previsão término: 02/04/2021

Valor Obra/Serviço R\$: 0,00

Cidade: Goiânia-GO

Bairro: Setor Leste Vila Nova

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço-

Avenida T 2, Nº S/N

Quadra: 0 Lote: 0

Data de Inicio: 02/04/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL

BANDEIRANTE

E-Mail: 52033341@seduc.go.gov.br

Bairro: Setor Bueno

CEP: 74215-010

Cidade: Goiania-GO

Coordenadas Geográficas: -16.691239,-49.2818103

CPF/CNPJ: 01.409.705/0001-20

Fone: (62) 32913033

Tipo de proprietário: Pessoa

Unidade

Jurídica de Direito Público

QUILOGRAMAS

METROS QUADRADOS METROS QUADRADOS

4. Atividade Técnica-

ATUAÇÃO PROJETO INSTALACOES DE GLP (GAS CANALIZADO)

PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICAÇÃO PROJETO INSTALACOES FIXAS DE COMBATE A INCENDIO

PROJETO INSTALACOES MOVEIS DE COMBATE A INCENDIO

METROS QUADRADOS O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Entidade de Classe

NENHUMA

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Widnesdy de Jours MICHELLY DE JESUS LIMA - CPF: 751,835,791-72

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ

01.409.705/0001-20

Informações

A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

Quantidade

90,00 3.564,19

3 564 19

3.564,19

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site

www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo

Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

Valor da ART: 88,78 Registrada em

15/04/2020

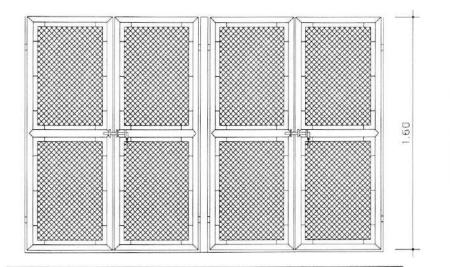
Valor Pago R\$ 0.00

Nosso Numero

Situação

Registrada/OK

Não possui Livro de Ordem

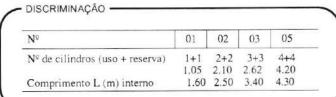


#### DISCRIMINAÇÃO -

#### Constituintes

portão de tela aramada tipo portuguesa arame galvanizado fio nº 12 BWC e malha de 3x3 cm estrutura em tubo de ferro galvanizado Ø = 50mm (2 ") e perfil de ferro chato de 3.4 x 19.2mm (3/16 x 3/4") Porta-cadeado e fecho pedrês.

PORTÃO 2 VISTA ESC. 1:25



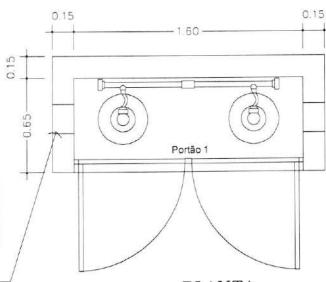
#### - APLICAÇÃO -

## Funcional

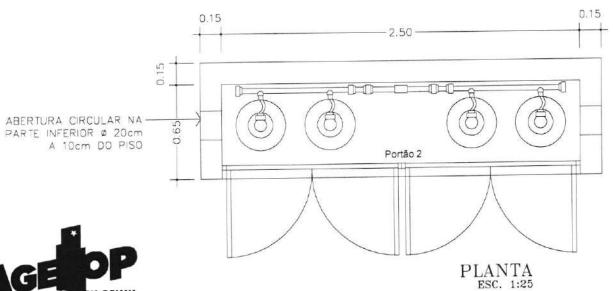
 Localizar em áreas externas, ao ar livre e de fácil acesso para trocar de cilindros. Afastar no mínimo 1.50m da edificação ou componentes, tais como: interruptores, tomadas, chaves, equipamentos, fossas, caixas de inspeção, caixas de gordura ralos, canaletas ou valas.

Afastar 3.00m de fonte de material de facil combustão, qualquer acesso para dentro da edificação, como janelas, portas, e vão.

ABERTURA CIRCULAR NA — PARTE INFERIOR Ø 20cm A 10cm DO PISO



PLANTA ESC. 1:25



DETALHES PADRÃO DESCRIÇÃO

**CENTRAL DE GÁS** 

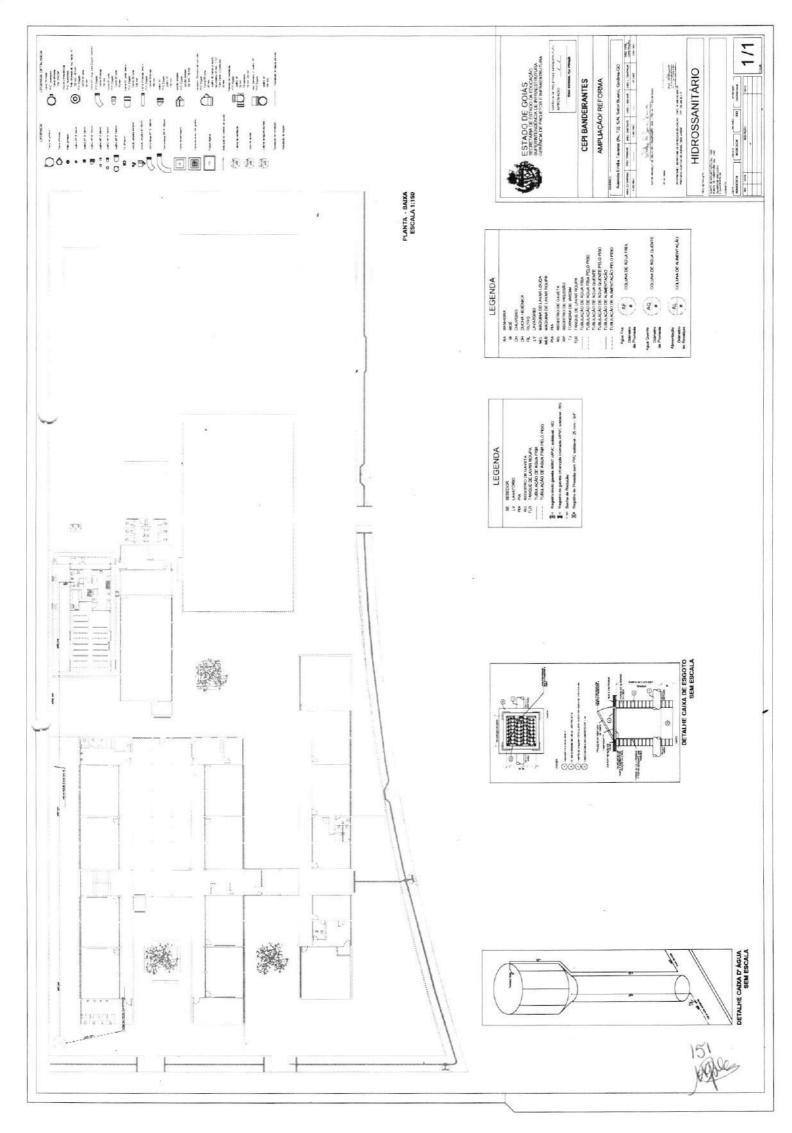
CÓD: 091007 / 091009

CÓDIGO:

FOLHA:

C-1







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# CREA-GO

# ART Obra ou serviço 1020200070029

# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020200064562

1. Responsável Técnico

MICHELLY DE JESUS LIMA

Titulo profissional: Engenheira Civil

Órgão Público: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Registro CREA-GO: 089P

RNP 1017822387

Registro: 1017822387D-GO

Contratante: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

Avenida Anhanguera, Nº 1630

Complemento: Quadra: 0 Lote: 0

E-Mail: michelly.jesus@seduc.go.gov.br

Contrato: 0

Complemento:

Celebrado em: 20/09/2018

Previsão término: 02/04/2021

CPF/CNPJ: 01.409.705/0001-20 Bairro: Setor Leste Vila Nova CEP: 74643-010

Cidade: Goiânia-GO

Fone: (62)32013131

Valor Obra/Serviço R\$: 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CEP: 74215-010

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço-

Avenida T 2, Nº S/N

Quadra: 0 Lote: 0

Data de Inicio: 02/04/2020

Finalidade: Escolar Proprietário: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL

BANDEIRANTE

E-Mail: 52033341@seduc.go.gov.br

Bairro: Setor Bueno

Cidade: Goiania-GO

Coordenadas Geográficas: -16.691239,-49.2818103

CPF/CNPJ: 01.409.705/0001-20

Fone: (62) 32913033

Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

METROS QUADRADOS

METROS QUADRADOS

Unidade QUILOGRAMAS

4. Atividade Técnica-

ATUAÇÃO PROJETO INSTALAÇÕES DE GLP (GAS CANALIZADO) PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICAÇÃO

PROJETO INSTALACOES FIXAS DE COMBATE A INCENDIO PROJETO INSTALACOES MOVEIS DE COMBATE A INCENDIO

3.564,19 METROS QUADRADOS O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe— NENHUMA		
8. Assinaturas—		
Declaro serem verdadeira	s as informações acima	
	as as	
Local	de de Data	
Warthy Fe la	us Sina	
	MA - CPF: 751,835,791-72	
	We use to the finance desired to the control of the	
SECRETARIA DO ESTAD 01.409.705/0001-20	OO DA EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ	

Informações

A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a nformação do PAGAMENTO PELO BANCO.

Quantidade

90.00

3.564,19

3.564.19

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site

www.creago.org.br. - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Valor da ART: 88,78 Registrada em

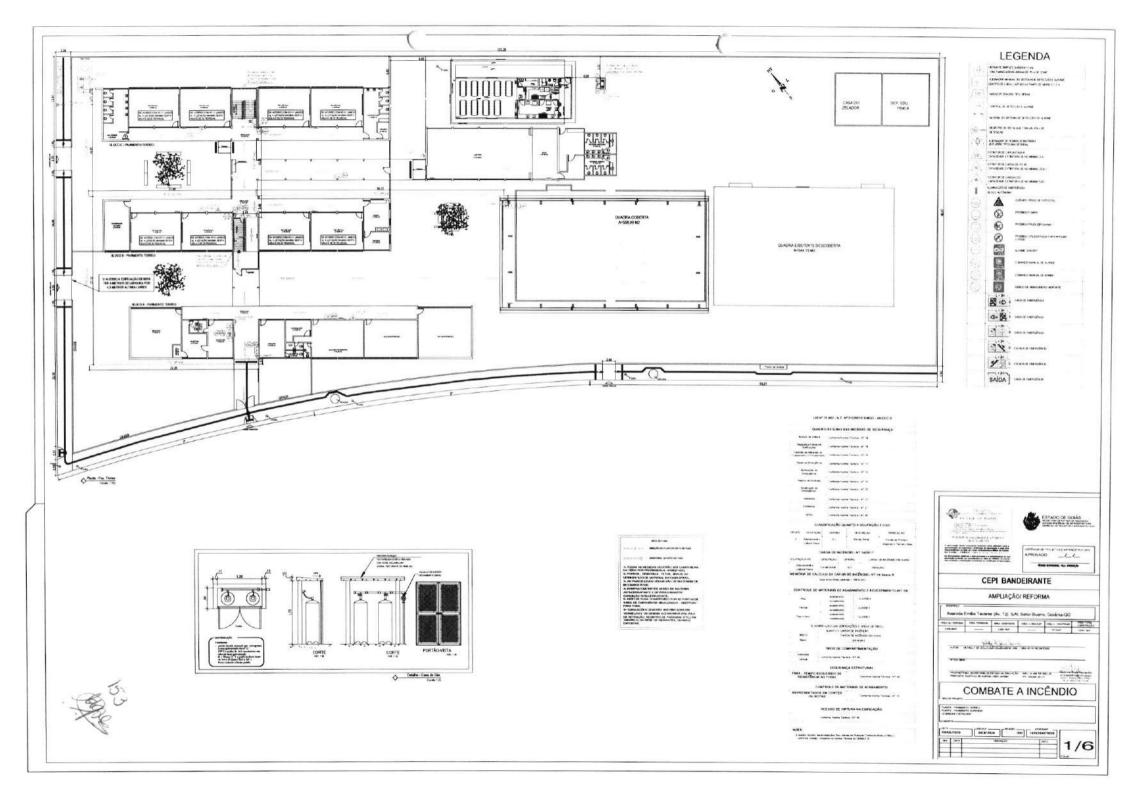
Valor Pago R\$ 0.00

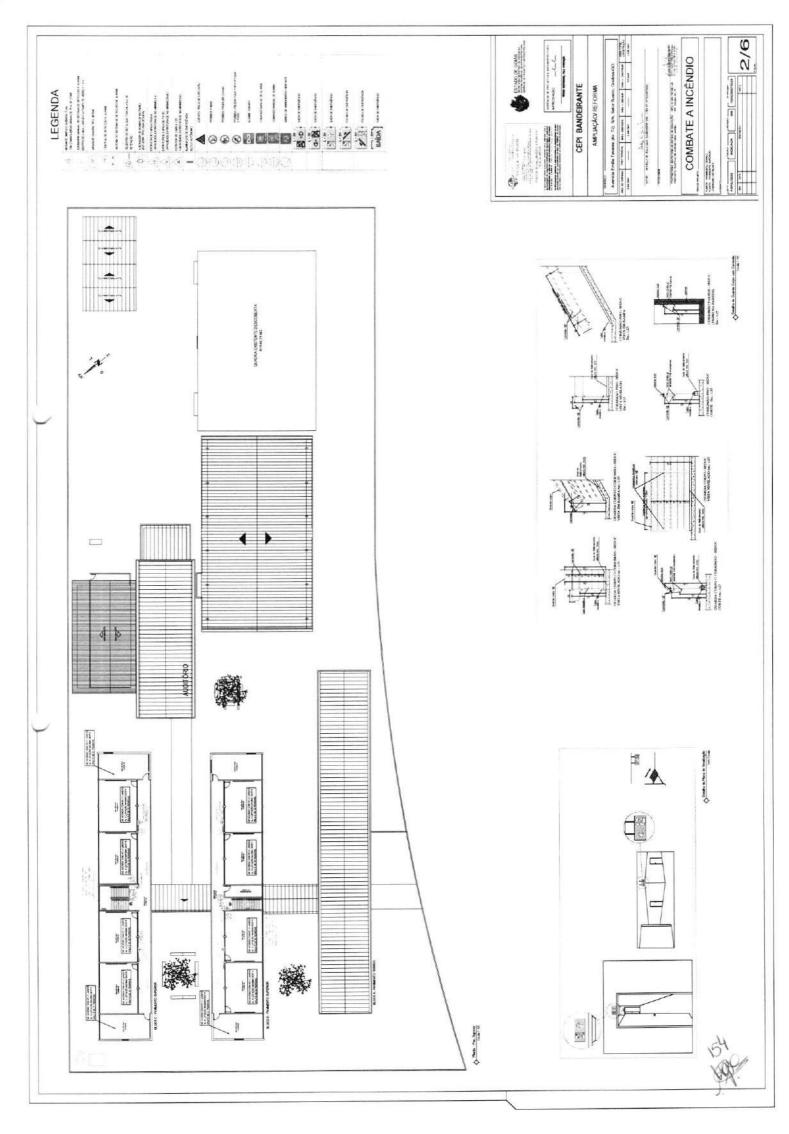
Nosso Numero

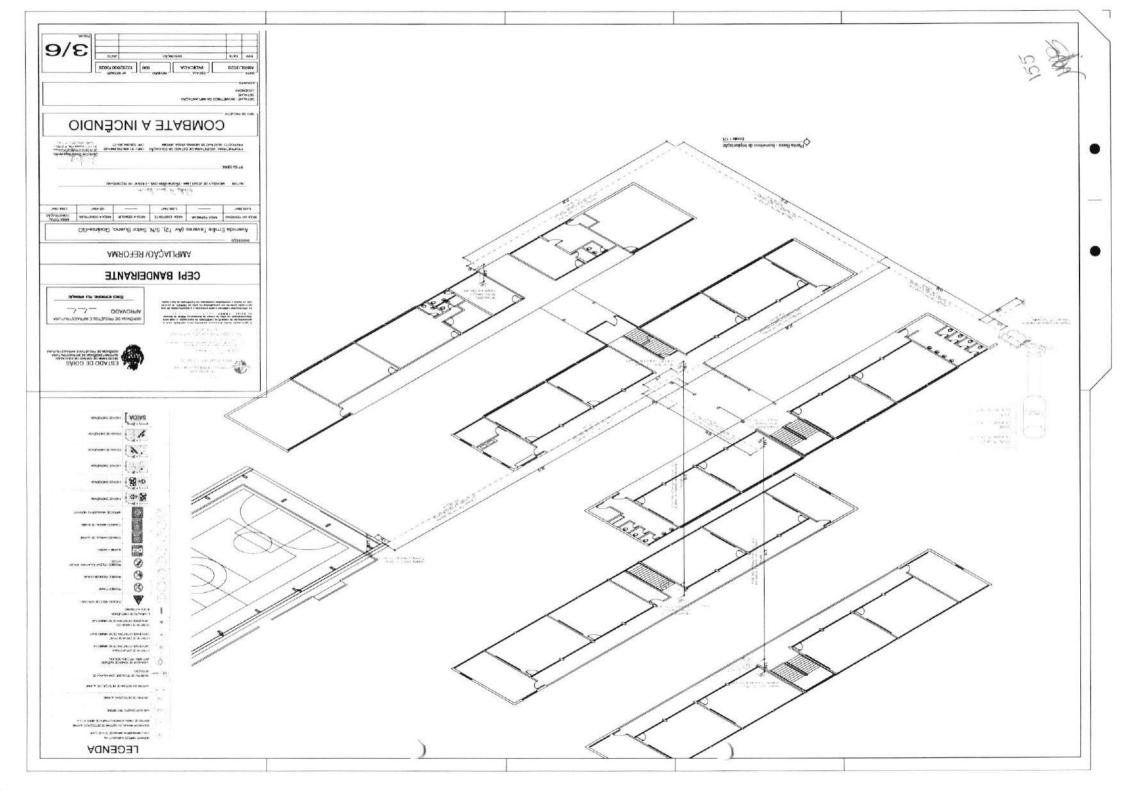
Registrada/OK

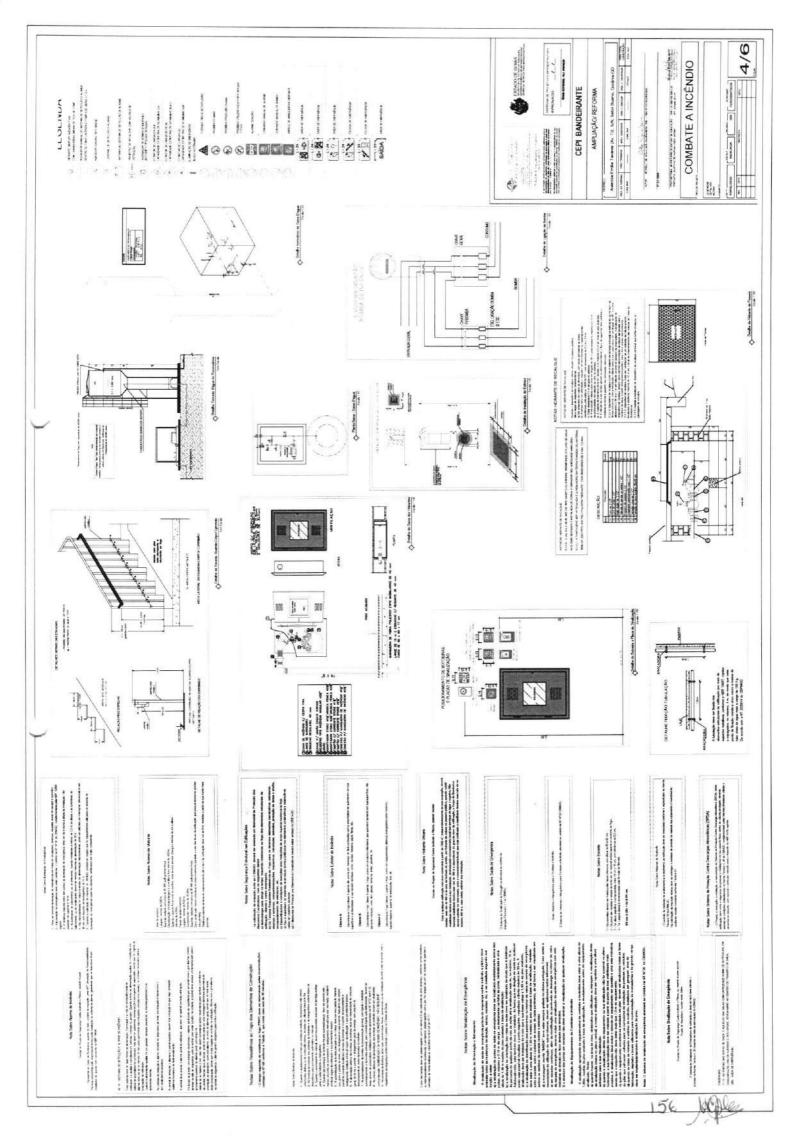
Não possui Livro de Ordem

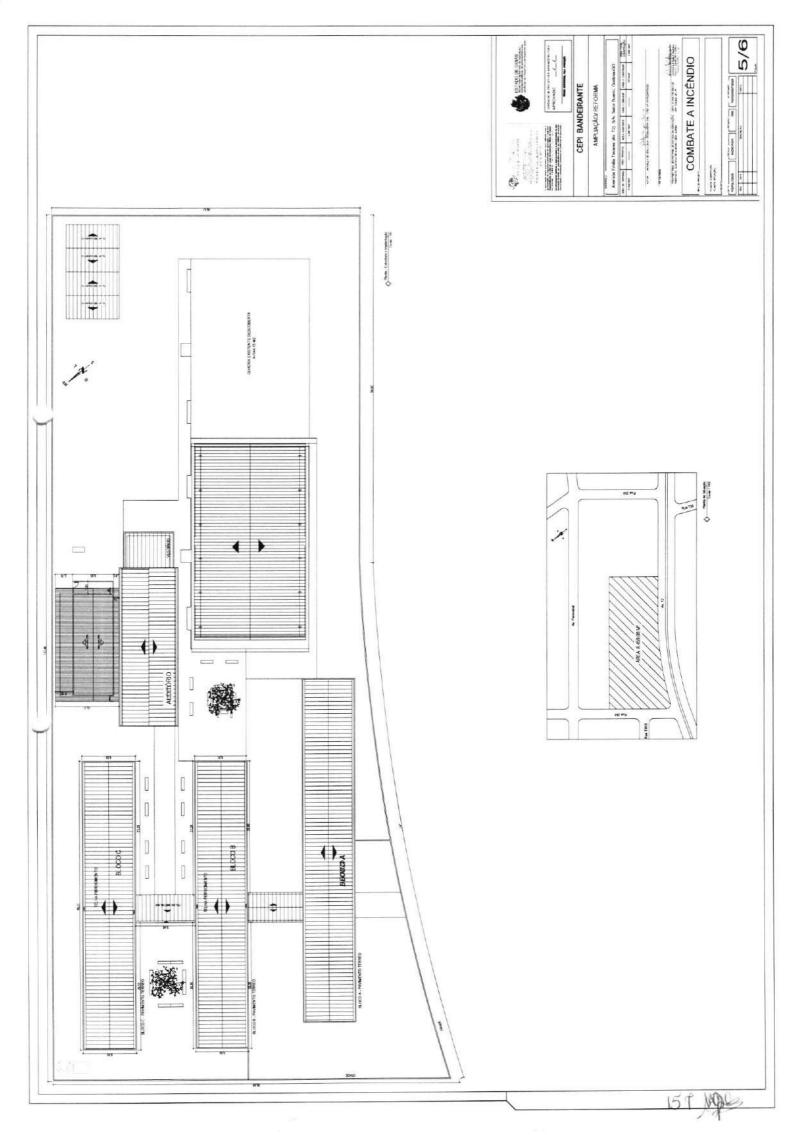


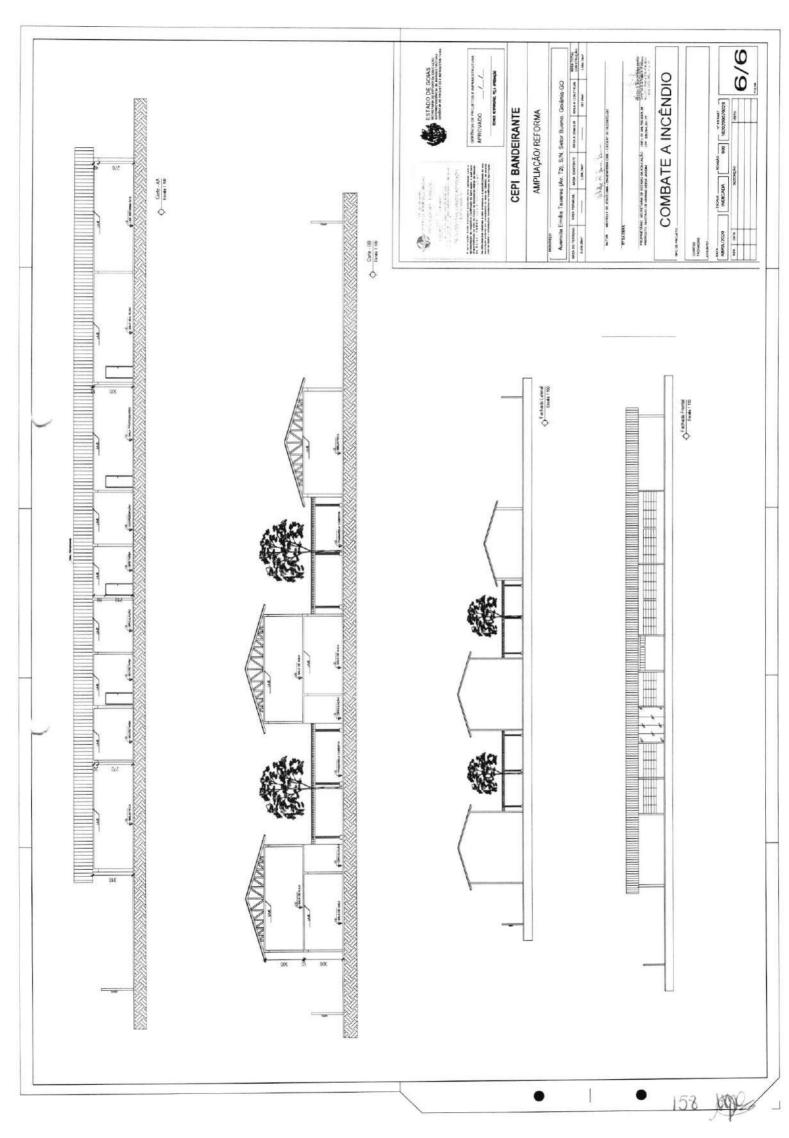














Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou servico 1020200070029

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020200064562

CPF/CNPJ: 01.409.705/0001-20

1. Responsável Técnico

MICHELLY DE JESUS LIMA

Título profissional: Engenheira Civil

Órgão Público: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Registro CREA-GO: 089P

RNP: 1017822387

Registro: 1017822387D-GO

Contratante: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

Avenida Anhanguera, Nº 1630

Quadra: 0 Lote: 0

E-Mail: michelly.jesus@seduc.go.gov.br

Contrato: 0

Complemento:

Celebrado em 20/09/2018

Cidade: Goiânia-GO

Fone: (62)32013131

CEP: 74215-010

CEP: 74643-010

Valor Obra/Serviço R\$: 0,00

Bairro: Setor Leste Vila Nova

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Servico-

Avenida T 2, Nº S/N

Quadra: 0 Lote: 0 Finalidade Escolar

Data de Inicio: 02/04/2020

Previsão término: 02/04/2021

Complemento:

Proprietário: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL

BANDEIRANTE

E-Mail: 52033341@seduc.go.gov.br

Bairro: Setor Bueno

Cidade: Goiania-GO

Coordenadas Geográficas: -16.691239,-49.2818103

CPF/CNPJ: 01.409.705/0001-20

Fone: (62) 32913033

Tipo de proprietário: Pessoa

Unidade

Jurídica de Direito Público

QUILOGRAMAS

METROS QUADRADOS

4. Atividade Técnica-

ATUACAO PROJETO INSTALACOES DE GLP (GAS CANALIZADO) PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICAÇÃO

PROJETO INSTALAÇÕES FIXAS DE COMBATE A INCENDIO 3.564.19 METROS QUADRADOS PROJETO INSTALAÇÕES MOVEIS DE COMBATE A INCENDIO 3.564,19 METROS QUADRADOS O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter

> seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe NENHUMA 8. Assinaturas-Declaro serem verdadeiras as informações acima Local Arilly Te land MICHELLY DE JESUS LIMA - CPF: 751.835.791-72 SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ 01.409.705/0001-20

9. Informações-

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a

Quantidade

90,00

3 564 19

informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

 Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Valor da ART: 88,78 Registrada em

15/04/2020

Valor Pago R\$ 0.00

Nosso Numero

Situação

Registrada/OK

Não possui Livro de Ordem



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço 1020200070375

CPF/CNPJ: 01.409.705/0001-20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Responsável Técnico

**GUSTAVO BARBOSA DO PRADO** 

Título profissional: Engenheiro Civil

Órgão Público: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Registro CREA-GO: 089P

RNP: 1014730309

Registro: 1014730309D-GO

2. Dados do Contrato-

Contratante: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

Avenida Anhanguera, Nº 1630

Quadra: 71 Lote: 0

E-Mail:

Contrato: 0

Complemento

Celebrado em: 15/04/2020

Bairro: Setor Leste Vila Nova

Cidade: Goiânia-GO

CEP: 74643-010

CEP: 74215-010

Fone: (62)32013148

Valor Obra/Servico R\$: 0.00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público 3. Dados da Obra/Serviço-

Avenida EMÍLIA TAVARES, Nº 0

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento: Previsão término: 15/04/2021

Data de Inicio: 15/04/2020 Finalidade: Escolar

Proprietário: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL

BANDEIRANTE

Bairro: Setor Bueno

Cidade: Goiania-GO

Coordenadas Geográficas: -16.691239, -49.2818103

CPF/CNPJ: 01.409.705/0001-20

Fone: (00) 000000000

Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

Unidade

4. Atividade Técnica-

ORCAMENTO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS

METROS QUADRADOS 3.564,19 O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ORCAMENTO REFERENTE A AMPLIAÇÃO E REFORMA, COM ÁREA TOTAL DE 3564,19 NO CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE, GOIÂNIA-GO. DECLARO SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL COM SALÁRIO FIXO.

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Entidade de Classe

**NENHUMA** 

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data Local

GUSTAVO BARBOSA DO PRADO - CPF: 037.387.121-00

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ:

01.409.705/0001-20

9. Informações

A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a

Quantidade

informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site

www.creago.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

 Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

Valor da ART: 88,78 Registrada em

15/04/2020

Valor Pago

Nosso Numero

Situação Registrada/OK

Não possui

Livro de Ordem

# ANEXO B e ANEXO C (FORMATO ÚNICO)



## ESTADO DE GOIÁS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

# MEMORIAL DESCRITIVO - MODELO ÚNICO

# PROCESSO N° 67460/20

# PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br). As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultados no sítio do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

# Notas Importantes:

- 1. Os Anexos B e C da NT-01 do CBMGO terão modelo único.
- 2. O preenchimento dos campos deste memorial descritivo, bem como a elaboração de cálculos, dimensionamentos e prestação de informações inerentes aos sistemas e medidas preventivas de segurança contra incêndio e pânico serão de responsabilidade do responsável técnico pela elaboração e apresentação do processo junto ao CBMGO.
- Deverão ser preenchidos somente os itens e enviadas as páginas referentes aos sistemas preventivos presentes na edificação e/ou área de risco.

1 – Responsável pelo Projeto	
Nome: Michelly de Jesus Lima	CREA: 1017822387D-GO
E-mail:	Telefone:(62) - 3201 3131

2 – Proprietário/Responsável pela Edificação	
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA	EDUCAÇÃO
Nome Fantasia: SEDUC	
CNPJ/CPF: 01.409.705/0001-20	CNAE Principal: 85201/00
Logradouro: AV. Anhanguera com 5°Avenida	CEP: 74.643-010
Bairro: Setor Leste Vila Nova	Município: Goiânia-GO
Complemento: CEPI Bandeirante	

2 T	200	O CONV	00 00	init	ana
9 - II	DO C	e servi	ÇU SUI	ICII	lauu

- (X) Aprovação inicial de projeto.
- ) Substituição de projeto aprovado. Projeto Original nº xxxx
- Projeto de Aceite\*. Data de construção da edificação: xx/xx/xxxx
   (\*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).

161 BADO

4 - Formas de Apresentação	
(X) Projeto Técnico	
( ) Projeto Técnico para Ocupaçã	áo Temporária
Lotação do Evento:	Quantidade de Brigadistas:

# MEMORIAL DESCRITIVO – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

5 - Característic	as da E	dificaç	ão servar a Tabela 1 do .	Anexo A da NT-01	
Ocupação/Uso P	redomin	ante: E	ducacional e Cu	ltura Física	Divisão: E-1
Descrição: Escola					Área: 3.564,19 m²
Risco: Baixo				Carga de Inc	endio: 300 MJ/ m²
Área a demolir:	0	m²	Altura: 3,10m		N. de pavimentos: 2
Área Comum *:		m²	Área a construi	ir:	Área Total: 3.564,19 m²
* Obrigatório para ocu	pações A	2 e C-3			

6 - Medidas de segurança contra incêndio e	pânico
(X) Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros	(X) Iluminação de emergência
( ) Separação entre edificações	( ) Detecção de incêndio
(X) Segurança estrutural nas edificações	(X) Alarme de incêndio
( ) Compartimentação horizontal	(X) Sinalização de emergência
( ) Compartimentação vertical	(X) Extintores
(X) Controle de material de acabamento	(X) Hidrantes e mangotinhos
(X) Saídas de emergência	( ) Chuveiros automáticos
( ) Elevador de emergência	( ) Resfriamento
( ) Controle de fumaça	( ) Espuma
(X) SPDA Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	( ) Sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> )
( ) Brigada de incêndio	( ) Controle de Pós
( ) Controle de Fontes de Ignição	( ) Controle de Temperatura

8 - Pavimentos ou Set	tores			
8.1 – Número de Pavir	nentos			
Subterrâneo: 0	Térreo: 1	Elevado: 1	Total: 2	
8.2 – Discriminação				
Pavimento ou Setor	Área construída	Pé direito	Utilização	Lotação
TERREO	2.781,19 m²	3,00m	Salas Administrativas Salas de Aulas Banheiros Cozinha	276
SUPERIOR	783,00 m²	3,00m	Salas	319
TOTAL	3.564,19 m²			595

9 – Situação da Edificação		
( x ) Entre Residências (	) Entre Comércio e/ou Indústria	( ) Isolada

# SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES

Discriminação por Pavimen	tos ou Setores		
Pavimento ou Setor	Tipo de Extintor	Capacidade	Quantidade
TERREO	PQS	20 B:C	2
TERREO	H²O	2-A	2
TERREO	CO <sup>2</sup>	5 B:C	1
TERREO/ CASA DE BOMBA	PQS	20 B:C	1
CENTRAL DE GÁS	PQS	20 B:C	1
SUPERIOR	PQS	20 B:C	2
SUPERIOR	H <sup>2</sup> O	2-A	2

MEMORIAL DESCRITIVO – SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS

1.1 – 0	– Divisão: E-1 Área Construída (m²): 3.564,19 m			: 3.564,19 m²	Carga Incêndio (MJ/m²): 300	
1.2 - T	ipo de sist	ema				
Tipo: (	)1 (x)2	2 ( )3 ( )4	( ) 5			
Tipo	Esguicho (DN)	Mangueira	gueira de Incêndio Número de expediçõe		Vazão mínima no hidrante mais desfavorável (L/min)	Pressão mínima no hidrante mais desfavorável (mca)
		Diâmetro (mm)	Comprimento máximo (m)			
02	JATO 40MM REGULA VÉL	40	30	SIMPLES	150	40
13-F	Reservatóri	0 01				
Tipo	( X ) Fleyado ( ) Nível do solo ( ) Semi-enterrado					
Reserv	va de incênc			:5,06m <sup>2</sup> (2,54n	n D) Altı	ura: 2,37 m
Altura: Sobre o hidrante menos favorável: 4,50 m Sobre o 2º hidrante menos favorável: 4,50 m						
1.4 – F	Registro de	Recalque				



Localização	(X) Passeio público ( ) Muro da divisa c/ a rua ( ) Fachada principal ( ) Hidrante de coluna externo				
Possui registro de		ra vazão do sistema ac			Sim ( x ) Não
1.5 – Hidrante	1000.1900				
Pavimento	Quantidade	Localização	Т	ipo	Expedição
TERREO	04	Circulação		GLOBO	40 mm
SUPERIOR	02	Circulação		GLOBO	40 mm
1.6 – Abrigo de		Circulação	The second	OLOBO	
Pavimento	Quantidade	Localização	Ma	iterial	Dimensões
TERREO	04	Circulação		tálica	90x60x17cm
SUPERIOR	02	Circulação		tálica	90x60x17cm
		Circulação	IVIC	tanoa	JOXOGXTTCITI
1.7 – Mangueira		J. C.	man simonto		Diâmetro
Pavimento	Quantida		mprimento		40mm
TERREO	04		2 x 15m	_	40mm
SUPERIOR	02		2 x 15m		40111111
1.8 - Tubulação					
1.8.1 Sucção*: DN (mm) = 65mm		Material: F°G°		V2750 /	l/min):379,20
	o (mm) = 60mm	iviaterial: F'G'		ΔH: 1.50	
1.8.2 Recalque:	o (mm) – 60mm			ДП. 1.30	
Trecho 1*					
DN (mm): 65mm		Material: F°G°		Vazão /I	/min): 379,20
		material. 1 G	ΔH:1.50m		
Diâmetro Intern	o (mm):60mm			AH'I SU	
Diâmetro Intern	o (mm):60mm			ΔΗ:1.50	
Trecho 2*	o (mm):60mm	Material: F°G°			
Trecho 2* DN (mm): 65mm		Material: F°G°		Vazão (I	/min):189,60
Trecho 2*		Material: F°G°			/min):189,60
Trecho 2* DN (mm): 65mm		Material: F°G°		Vazão (I	/min):189,60
Trecho 2* DN (mm): 65mm	o (mm): 60mm	Material: F°G°	as Conexões	Vazão (I ΔH:1.50	/min):189,60
Trecho 2* DN (mm): 65mm	o (mm): 60mm		as Conexões L. Equiva Unitá	Vazão (I ΔH:1.50	/min):189,60
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern	o (mm): 60mm  Comprim  Quantidade  01	nento Equivalente d Descrição T.C.D água	L. Equiva Unitá 1,90	Vazão (I ΔH:1.50	L. Equivalente
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern Trecho	o (mm): 60mm  Comprim  Quantidade  01 03	nento Equivalente d Descrição T.C.D água Cotovelo 90°	L. Equiva Unitá 1,90 2,40	Vazão (I ΔH:1.50	L. Equivalente Total 1,90 7,20
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern Trecho	O (mm): 60mm  Comprim  Quantidade  01  03  01	Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te	L. Equiva Unitá 1,90 2,40 3,40	Vazão (I ΔH:1.50	L. Equivalente Total 1,90 7,20 3,40
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern Trecho	o (mm): 60mm  Comprim  Quantidade  01 03	nento Equivalente d Descrição T.C.D água Cotovelo 90°	L. Equiva Unitá 1,90 2,40	Vazão (I ΔH:1.50	L. Equivalente Total 1,90 7,20
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern  Trecho Sucção	Comprim Quantidade 01 03 01 01	Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G.	L. Equiva Unitá 1,90 2,40 3,40 0,92	Vazão (I ΔH:1.50	L. Equivalente Total 1,90 7,20 3,40 0,92
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern Trecho	Comprim Quantidade 01 03 01 01 01	Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G.	L. Equiva Unitá 1,90 2,40 3,40 0,92	Vazão (I ΔH:1.50	L. Equivalente Total 1,90 7,20 3,40 0,92
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern  Trecho Sucção	O (mm): 60mm  Comprim Quantidade  01  03  01  01  06  01	Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G. Te Te	L. Equiva Unitá 1,90 2,40 3,40 0,92	Vazão (I ΔH:1.50	L. Equivalente Total 1,90 7,20 3,40 0,92 20,40 0,40
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern  Trecho Sucção	O (mm): 60mm  Comprim  Quantidade  01  03  01  01  06  01  01	nento Equivalente d Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G. Te Te V.R.H	L. Equiva Unitá 1,90 2,40 3,40 0,92 3,40 0,40 12,5	Vazão (I ΔH:1.50	L. Equivalente Total 1,90 7,20 3,40 0,92 20,40 0,40 12,50
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern  Trecho Sucção	O (mm): 60mm  Comprim  Quantidade  01  03  01  01  06  01  01  4	nento Equivalente de Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G. Te Te V.R.H Cotovelo 90°	L. Equiva Unitá 1,90 2,40 3,40 0,92 3,40 0,40 12,5 2,40	Vazão (I ΔH:1.50	L. Equivalente Total 1,90 7,20 3,40 0,92 20,40 0,40 12,50 9,60
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern  Trecho Sucção	O (mm): 60mm  Comprim Quantidade  01 03 01 01 01 4 1	Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G.  Te Te V.R.H Cotovelo 90° Registro B.G.	L. Equiva Unitái 1,90 2,40 3,40 0,92 3,40 0,40 12,5 2,40 0,92	Vazão (I ΔH:1.50  alente rio ) ) ) ) ) ) )	L. Equivalente Total 1,90 7,20 3,40 0,92  20,40 0,40 12,50 9,60 0,92
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern  Trecho Sucção	O (mm): 60mm  Comprim  Quantidade  01  03  01  01  06  01  01  4	nento Equivalente de Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G. Te Te V.R.H Cotovelo 90°	L. Equiva Unitá 1,90 2,40 3,40 0,92 3,40 0,40 12,5 2,40	Vazão (I ΔH:1.50  alente rio ) ) ) ) ) ) )	L. Equivalente Total 1,90 7,20 3,40 0,92 20,40 0,40 12,50 9,60
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern  Trecho Sucção	O (mm): 60mm  Comprim Quantidade  01 03 01 01 01 4 1	Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G.  Te Te V.R.H Cotovelo 90° Registro B.G.	L. Equiva Unitái 1,90 2,40 3,40 0,92 3,40 0,40 12,5 2,40 0,92	Vazão (I ΔH:1.50  alente rio ) ) ) ) ) )	L. Equivalente Total 1,90 7,20 3,40 0,92 20,40 0,40 12,50 9,60 0,92
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern  Trecho Sucção  Trecho 01	O (mm): 60mm  Comprim Quantidade  01 03 01 01 06 01 01 4 1 2	Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G.  Te V.R.H Cotovelo 90° Registro B.G.	L. Equiva Unitá 1,90 2,40 3,40 0,92 3,40 0,40 12,5 2,40 0,92 0,01	Vazão (I ΔH:1.50  alente rio ) ) ) ) ) ) )	L. Equivalents Total 1,90 7,20 3,40 0,92 20,40 0,40 12,50 9,60 0,92 0,02
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern  Trecho Sucção  Trecho 01	O (mm): 60mm  Comprim Quantidade  01 03 01 01 01 4 1 2	Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G.  Te V.R.H Cotovelo 90° Registro B.G.  Luva	L. Equiva Unitái 1,90 2,40 3,40 0,92 3,40 0,40 12,5 2,40 0,92 0,01	Vazão (I ΔH:1.50  alente rio ) ) ) ) ) ) ) )	L. Equivalente Total 1,90 7,20 3,40 0,92 20,40 12,50 9,60 0,92 0,02
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern  Trecho Sucção  Trecho 01	O (mm): 60mm  Comprim Quantidade  01 03 01 01 01 4 1 2 06 01 01	nento Equivalente de Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G.  Te V.R.H Cotovelo 90° Registro B.G. Luva  Te Te	L. Equiva Unitá 1,90 2,40 3,40 0,92 3,40 0,40 12,5 0,40 0,40 12,5	Vazão (I ΔH:1.50  alente rio ) ) ) ) 2 ) ) 0 ) 0 ) 0 0 0 0 0 0 0 0 0	L. Equivalents Total 1,90 7,20 3,40 0,92  20,40 0,40 12,50 9,60 0,92 0,02  20,40 0,40 12,50
Trecho 2* DN (mm): 65mm Diâmetro Intern  Trecho Sucção  Trecho 01	O (mm): 60mm  Comprim Quantidade  01 03 01 01 01 4 1 2 06 01 01 01 01	nento Equivalente de Descrição T.C.D água Cotovelo 90° Te Registro B.G.  Te V.R.H Cotovelo 90° Registro B.G. Luva  Te Te V.R.H	L. Equiva Unitái 1,90 2,40 3,40 0,92 3,40 0,40 12,5 2,40 0,92 0,01	Vazão (I ΔH:1.50  alente rio ) ) ) ) ) ) ) ) 0 ) 0 ) 0 ) 0 ) 0 ) 0	L. Equivalente Total 1,90 7,20 3,40 0,92 20,40 12,50 9,60 0,92 0,02

	L. REAL (m)	L. Equivalente	L. Total	Perda de Carga por Trecho
Sucção	9,94	13,42	23,36	2,45
Trecho 1	64,44	43,84	108,28	20,00
Trecho 2	60,15	46,24	106,39	19,97

<sup>\*</sup> As conexões e os trechos de Sucção, trecho 1, trecho 2 e outros que tenham a necessidade de uso em cálculo devem ser indicados na perspectiva isométrica.

1.9 - Bomba	de Incêndi	io:			A The Ballion	
Quantidade	Tipo	Acionamento	Rendimento	Potência de referência (cv)	Vazão (I/min)	Altura mano métrica (mca)
01	Principal	Automática	61,19%	10	379,20	51,25

# MEMORIAL DESCRITIVO - CENTRAL DE GLP

1 – Obra			
1.1 – Recipientes:			
T: T (/ -	To	16	00 1/
Tipo: Transportável	Quantidade: 02 x P-45	Capacidade Total:	90 Kg

- Proteção por Extintores: Tipo	Capacidade	Quantidade
		1
PQS	20 B:C	

3 – Classificação					
3.1 - Localização	X	de superfície		enterrados	aterrados
3.2 - Manuseio	X	Transportáveis		estacionários	
3.3 - Abastecimento		no local	×	trocáveis	

# 4 - Observações:

A instalação de gás obedecerá aos regulamentos locais vigentes, bem como as indicações do projeto específico;

Serão observadas, para a instalação de gás e para a elaboração do projeto específico, as normas de segurança (DNC – Portaria 027/96) e de execução (NBR 13523/2006, NBR 13932/97 e NBR 14024/00);

Todos os equipamentos a gás serão ligados, por meio de conexões rígidas a instalação interna, através de um registro que permitirá isolar ou retirar o aparelho sem necessidade de interromper o abastecimento de gás aos demais aparelhos;

Toda instalação de gás será verificada pela fiscalização quanto às perfeitas condições técnicas de execução, funcionamento e segurança;

O gás (GLP), em hipótese alguma, será canalizado na fase líquida no interior das

edificações;

A pressão de projeto para a instalação da central e GLP é de 1,50 Kgf/cm²;

A pressão de trabalho entre regulador de segundo estágio e qualquer ponto de consumo deve ser, no máximo, igual a 300 mmca.

Este espaço poderá ser utilizado para completar ou prestar informações

No ato da inspeção de habite-se a ser realizada pelo CBMGO, toda a instalação de gás deve estar instalada e com os devidos testes de estanqueidade realizados, inclusive com os medidores, recipientes de gás e registro geral de corte.

^	-	utros			
	-101	IITTOS	81	STAI	nas

# 3 - Observações

3.1 – Os sistemas preventivos fixos por hidrantes e por chuveiros automáticos do tipo "sprinklers", quando for exigido, terão um equipamento de pressurização trabalhando em conjunto com uma válvula de fluxo que acionará um alarme sonoro e luminoso, localizado na portaria da edificação. O alarme sonoro será do tipo bi-tonal (fá-dó) e deverá ser instalado de tal modo que seja audível em todo o prédio, em suas condições normais de uso.

# MEMORIAL DESCRITIVO - ESCADA DE INCÊNDIO

1 – Obra

1.1 – Divisão/Grupo:
Altura:
1.2 – Área do Pavimento Tipo:

\* Caso a edificação possua mais de uma escada com características diferentes deverá ser preenchido um memorial para cada escada.

2 - Tipo de Escada:	Quantidade:	
2.1 - Acesso:		
2.2 – Antecâmara:	Dimensões:	
2.3 - Duto de ventilação:	Dimensões:	
2.4 - Duto de entrada de ar:	Dimensões:	

3 - Porta corta-fogo e porta resistente ao	fogo:	
3.1 – Tempo de resistência:		
3.2 - Dimensões	n. de folhas:	
3.3 - Sistema de Fechamento:		
3.4 – Diferença entre porta / soleira:		

4 - Escad	a		
4.1 - Pare	de		
Material: C	Concreto Armado, alvenaria		
Espessura	: 0,15 m		
4.2 - Land	es		
n. de lance	es 2	Largura: 1,92 m	
Degraus:	Altura (espelho): 0,17 m	Largura (piso): 0,30 m	
Rampas (i	nclinações): 8,33%		
4.3 - Corr	imãos		
Material: m	netálica		
Altura - bo	orda / piso: 0,70/0,92 m		
4.4 – Ilum	inação natural		
Tipo: janel	as		
Dimensões	s: 2,50 m 1,00 m		
4.5 - Piso	material antiderrapante		
4.6 - Loca	Il de descarga: térreo	Proteção: Antiderrapante	

# 5 – Iluminação de emergência 5.1 – Acumulador(es) Tipo:Balizadores Localização: Circulações, Patamares Tempo de Alimentação: 2hs

# MEMORIAL DESCRITIVO - PÁRA-RAIOS

# 1 - Observação:

O projeto, execução, instalação e a manutenção do sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA) da edificação, bem como a segurança de pessoas e instalações no seu aspecto físico dentro do volume protegido, deverão atender às condições estabelecidas nas normas brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial atenção para o disposto na NBR 5419/2001 (ou edição mais recente).

# MEMORIAL DESCRITIVO DA EDIFICAÇÃO

1 - Características da edificação e tipos de materiais empregados

Estrutura: Concreto Armado e Metálica

n. de pavimentos: 02

Divisões internas: Alvenaria, drywall, divisórias.

Cobertura: Plan e Metálica

Pisos: Cerâmica, Granitina e cimento rústico

Esquadrias: Metálica e Vidro

Forro: Laje, PVC

Sistema de aquecimento central:

Instalações elétricas: Eletro duto, Cabos, Caixas de passagens, luminárias, interruptores, etc.

Instalações de exaustor, ar condicionado, refrigeração, caldeira, incinerador de lixo e outros:

Classificação das edificações vizinhas (lados: direito, esquerdo e fundos):

Lado direito: Residencial

Lado esquerdo: Residencial

Fundos: Residencial

1.1 – Toda e qualquer edificação, independentemente do tipo de ocupação, ou mesmo área construída, deverá atender ao que determina a Lei 15.802 de 11 de Setembro de 2.006 e as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que estiverem em vigência.